



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Jorge Rafael Martins Garrido

**Missões de Observação Eleitoral no Sul
Global – o caso da Guiné-Bissau**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Geografia

Trabalho realizado sob a orientação de:
Professor Doutor João Sarmento

Declaração relativa aos direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal

CC BY-NC-SA

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

Agradecimentos

A elaboração desta dissertação só foi possível graças ao apoio e ao contributo de várias pessoas, às quais ficarei para sempre agradecido.

Primeiramente, quero aqui deixar um agradecimento especial ao Professor Doutor João Sarmiento, meu orientador, pelos conhecimentos transmitidos, por incrementar o meu gosto pela Geografia, pela oportunidade que me deu em podermos trabalhar em conjunto, pela disponibilidade e pelo apoio prestado durante a elaboração da dissertação. A ele o meu sincero obrigado!

Quero também deixar um agradecimento a todos os meus amigos e colegas, pela paciência e pela força que sempre me deram, especialmente nos momentos mais difíceis e por estarem presentes nos melhores.

Por fim, sabendo que sem eles nada teria sido possível, quero aqui deixar um agradecimento muito especial aos meus pais e à minha irmã, por serem exemplos de coragem, dedicação, força e perseverança, pela motivação e apoio incondicional que me deram em todas as etapas da minha vida. A eles dedico este trabalho!

Declaração de integridade

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Missões de Observação Eleitoral no Sul Global – o caso da Guiné-Bissau

Resumo

As eleições são parte fundamental da democracia de um Estado de direito, que no caso da Guiné-Bissau estão a dar os primeiros passos. As eleições são tão importantes para a democracia que existem equipas de observadores dedicadas a observar todo o processo eleitoral. Da observação resulta um relatório final que reflete todo o processo eleitoral e do qual se destacam as conclusões e as diretrizes que devem ser consideradas como guias para melhorar o processo eleitoral e, em último caso, o estado da democracia. Estes relatórios assumem um papel importante a diversos níveis. Por um lado, eles constituem um espelho fidedigno do estado atual da política de um país. Consequentemente, os relatórios podem acarretar implicações em termos geopolíticos. Assim, esta dissertação trata de analisar os relatórios finais das Missões de Observação Eleitoral levadas a cabo pela União Europeia na Guiné-Bissau, entre 2005 e 2014, de modo a perceber a evolução da democracia na Guiné-Bissau e a verificar se, fruto das conclusões dos relatórios, ocorreram alterações ao nível das relações entre a Guiné-Bissau e os restantes Estados. As principais componentes de suporte empírico são, portanto, os relatórios finais das Missões de Observação Eleitoral, mas outras fontes essenciais à compreensão e desenvolvimento da dissertação foram usadas. Do ponto de vista político, a Guiné-Bissau pode ser classificada como instável, com uma democracia frágil. As primeiras eleições democráticas ocorreram 20 anos após a independência e desde então apenas um Presidente da República terminou o mandato presidencial de cinco anos. Desde 1994, o país viveu períodos de violência, como foi o caso da guerra-civil (1998-99), que obrigou a intervenção da ONU. Os Períodos de Transição para a Democracia e o respeito pelas indicações e recomendações das Missões de Observação Eleitoral são passos importantes para a consolidação e maturação da democracia na Guiné-Bissau, algo que será positivo, quer no contexto interno, quer para o externo.

Palavras chave: democratização; eleições; Guiné-Bissau; Missões de Observação Eleitoral e Sul Global.

Election Observation Missions in the Global South – the case of Guinea-Bissau

Abstract

Elections are key to democracy and the rule of law, which in the case of Guinea-Bissau are taking its first steps. Elections are so important to democracy that teams of observers are dedicated to observing entire electoral processes. The observation results in a final report that reflects the complete electoral process and highlights the conclusions and guidelines that should be considered to improve the electoral process and, ultimately, the state of democracy. These reports play an important role at several levels. On the one hand, they constitute a reliable mirror of the current state of a country's policy. Consequently, the reports can have implications in geopolitical terms. Thus, this dissertation seeks to analyse the final reports of the Electoral Observation Missions carried out by the European Union in Guinea-Bissau, between 2005 and 2014, in order to understand the evolution of democracy in Guinea-Bissau and to verify whether, as a result of conclusions of the reports, there were changes in the level of relations between Guinea-Bissau and the other States. The main components of empirical support are, therefore, the final reports of the Electoral Observation Missions, but other sources essential to the understanding and development of the dissertation were used. From a political point of view, Guinea-Bissau can be classified as unstable, with a fragile democracy. The first democratic elections took place 20 years after independence and since then only one President of the Republic has ended the five-year presidential term. Since 1994, the country has experienced periods of violence, such as the civil war (1998-99), which forced the UN to intervene. The Transition Periods for Democracy and the respect for the indications and recommendations of the Electoral Observation Missions are important steps for the consolidation and maturation of democracy in Guinea-Bissau, something that will be positive, both internally and externally.

Keywords: democratization; elections; Election Observation Missions; Global South and Guinea-Bissau.

Índice

Declaração relativa aos direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros	ii
Agradecimentos	iii
Declaração de integridade	iv
Resumo	v
Abstract	vi
Índice	vii
Lista de siglas e acrónimos	ix
Índice de figuras	x
Índice de tabelas.....	x
Índice de gráficos.....	xi
Índice de mapas	xi
1. Introdução	1
1.1. Objetivos.....	3
1.2. Metodologia	4
Parte I – Revisão bibliográfica.....	7
2. Conceitos estruturantes	7
2.1. Sul Global	7
2.2. Democracia.....	11
2.3. Democratização	13
2.4. Eleições	16
2.5. Observação.....	17
3. Observação eleitoral da União Europeia em África	18
3.1. Relações de cooperação.....	18
3.2. Observação eleitoral da União Europeia	20
3.2.1. A importância das MOE.....	25
Parte II – Caso de estudo	27
4. Enquadramento geográfico.....	27
4.1. Demografia	28
4.2. Etnias, línguas e religiões	30
4.3. Organização administrativa.....	36
4.4. Rede Urbana.....	38

5. Enquadramento histórico	40
6. Democratização na Guiné-Bissau	42
7. Análise das MOE-UE na Guiné-Bissau.....	45
7.1. As missões e as equipas MOE-UE.....	45
7.2. Enquadramento legal	48
7.3. Administração eleitoral	49
7.4. Recenseamento eleitoral	51
7.5. Registo dos candidatos e dos partidos políticos.....	52
7.6. Campanhas eleitorais.....	54
7.6.1. Meios de comunicação social.....	56
7.7. Direitos Humanos	59
7.7.1. Sociedade civil	60
7.7.2. Participação feminina.....	61
7.8. Votação, contagem, agregação e divulgação dos resultados	62
7.9. Queixas e recursos.....	69
7.10. Recomendações.....	70
7.10.1. Recomendações não executadas.....	71
7.10.2. Recomendações executadas	71
8. Paisagem política atual	72
9. Conclusão.....	78
Bibliografia	80
Anexos	93

Lista de siglas e acrónimos

AFIS	<i>Automated Fingerprint Identification System</i>
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CIA	<i>Central Intelligent Agency</i>
CNCS	Conselho Nacional de Comunicação Social
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRE	Comissão Regional de Eleições
GTAPE	Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral
ECAUE	Estratégia Conjunta África-UE
INEC	Instituto Nacional de Estatística e Censos
MAE	Missão de Acompanhamento Eleitoral
MOE	Missões de Observação Eleitoral
MOE-UE	Missões de Observação Eleitoral da União Europeia
MPE	Missão de Peritos Eleitorais
OGE	Orçamento Geral do Estado
OIM	Organização Internacional para as Migrações
ONG	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIGC	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo-Verde
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PRS	Partido para Renovação Social
SAB	Setor Autónomo de Bissau
SEAE	Serviço Europeu para a Ação Externa
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TGB	Televisão da Guiné-Bissau
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEMAO	União Económica e Monetária da África Ocidental

Nota: para alguns acrónimos foram adotadas as denominações de língua inglesa por motivos que se prendem com a universalidade dos mesmos.

Índice de figuras

Figura 1 - Esquema dos conceitos Norte Global e Sul Global no globo terrestre	10
Figura 2 - Conceptualização das dinâmicas da Partilha de Poder	15
Figura 3 - Relações da União Europeia com os países ACP	19
Figura 4 - Missões de Observação Eleitoral da União Europeia, entre 1993 e 2020.....	21
Figura 5 - Ciclo de observação eleitoral da União Europeia.....	22
Figura 6 - Estrutura de uma MOE-UE.....	23
Figura 7 - Cartograma da distribuição da população	36
Figura 8 - Círculos eleitorais na Guiné-Bissau.....	37
Figura 9 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2005	46
Figura 10 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2008	46
Figura 11 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2009	47
Figura 12 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2014	47
Figura 13 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2005	65
Figura 14 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2005	66
Figura 15 - Resultados das eleições legislativas de 2008	66
Figura 16 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2009	67
Figura 17 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2009	67
Figura 18 - Resultados das eleições legislativas de 2014	68
Figura 19 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2014	68
Figura 20 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2014	69

Índice de tabelas

Tabela 1 - Indicadores demográficos	28
Tabela 2 - Grupos étnicos principais da Guiné-Bissau	30
Tabela 3 - Divisões administrativas da Guiné-Bissau	37
Tabela 4 - N.º de eleitores e n.º de mandatos, por região eleitoral.....	38
Tabela 5 - Candidaturas apresentadas, aprovadas e rejeitadas pelo STJ.....	53
Tabela 6 - Avaliações das MOE-UE face ao processo de votação	63
Tabela 7 - Avaliações das MOE-UE face ao processo de contagem	64

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Presidentes da República da Guiné-Bissau entre 1994 e 2021.....	3
Gráfico 2 - Evolução da população entre 1950 e 2019 e projeção demográfica até 2074.....	29
Gráfico 3 - Estrutura etária da população da Guiné-Bissau, em 2019	29
Gráfico 4 - Proporção da população (%), segundo a religião e etnia.	34
Gráfico 5 - Evolução das avaliações das MOE-UE.....	64

Índice de mapas

Mapa 1 - Planisfério com o Norte Global e o Sul Global.....	8
Mapa 2 - Enquadramento geográfico da Guiné-Bissau.....	27
Mapa 3 - Distribuição espacial dos grupos étnicos principais	31
Mapa 4 - Enquadramento linguístico da Guiné-Bissau na CEDEAO e na UEMAO.....	33
Mapa 5 - População das cidades da Guiné-Bissau	39

1. Introdução

A democracia parece enfrentar os maiores desafios com que algumas vezes se deparou (Guterres, 2018, 2019 e 2020), sendo, por isso, necessário e urgente focar o diálogo em torno do seu significado e da sua importância, num mundo cada vez mais globalizado. Os relatórios do *Democracy Index* (*The Economist - Intelligence Unit*, 2010, 2011, 2016, 2019 e 2020) corroboram a ideia de que a democracia está em risco e precisa de ser protegida. Isto deve ser compreendido como algo preocupante, pois a democracia fundamenta-se nos valores do respeito pela dignidade humana e dos Direitos Humanos, da liberdade, da igualdade e do Estado de direito (artigo n.º 2 do Tratado da União Europeia).

Para esta dissertação partimos, portanto, da constatação de um problema: a democracia, no seu âmbito geral, está em risco. Para evitar a crise democrática será necessário implementar medidas e desenvolver ações que mitiguem os perigos resultantes das desigualdades sociais, económicas e políticas e dos populismos. Assim, ao abordar a democracia através de um tema específico, as Missões de Observação Eleitoral (MOE), esta dissertação pretende ser uma medida preventiva ou uma ação mitigadora dos perigos que a ameaçam e dos quais ela deve ser protegida.

A proteção da democracia acontece quando são criadas as condições necessárias à existência de um sistema democrático e quando se preservam essas mesmas condições, o que subentende a realização de eleições regulares, livres, plurais e justas. Assim e sendo certo que as eleições não são a única condição para a existência de uma sociedade mais democrática, também é igualmente verdade que sem a realização de eleições não há democracia. Elas “são assim uma condição de possibilidade mas não de garantia.” (Sarmiento, 2019, p. 13). Nesta dissertação as eleições possuem um grau de importância acrescido, pois elas são a razão de existirem as MOE.

As MOE estão intrinsecamente relacionadas com as eleições, funcionando como instrumentos importantes para a monitorização e para o registo dos acontecimentos ocorridos durante os processos eleitorais, que inclui a transição de poder em conformidade com as normas e os princípios internacionais, permitindo, potenciando e respeitando a democracia, o Estado de direito e dos Direitos Humanos (Sarmiento, 2019).

A observação eleitoral remonta a meados do século XX, mas apesar da sua juventude, as MOE tornaram-se norma internacional (Hyde, 2011) e instrumentos essenciais para a proteção da democracia e a promoção da democratização em várias partes do mundo, especialmente nos

países do Sul Global, pelo que “nas últimas décadas temos assistido a um aumento significativo de observação eleitoral” (Sarmiento, 2019, p. 14), quer ao nível do número de MOE realizadas, quer ao nível do número e da variedade de entidades envolvidas na observação eleitoral.

A importância crescente das MOE tem-se manifestado através das chamadas ondas de democratização. Atualmente estamos perante a 3ª onda de democratização, que incidiu com mais preeminência em África a partir da década de 1990 (Crawford e Lynch, 2012), coincidindo com o início da participação da União Europeia (UE) na observação eleitoral. Desde 1993, a UE realizou 184 MOE, sendo que 48% delas aconteceram em países africanos, entre eles a Guiné-Bissau, onde a UE levou a cabo quatro MOE (Serviço Europeu para a Ação Externa [SEAE], 2020).

Nesta dissertação pretendemos abordar a democracia, a democratização, as eleições, a observação eleitoral e as MOE em geral, especificando o estudo em torno das MOE levadas a cabo pela UE (MOE-UE) na Guiné-Bissau, sendo esse o tema principal.

A presente introdução corresponde ao primeiro capítulo e inclui, ainda, a apresentação dos objetivos principais e secundários e a descrição das metodologias adotadas para a elaboração desta dissertação. Após a introdução surge a parte I, que corresponde à revisão bibliográfica e inclui os capítulos 2 e 3. No capítulo 2 abordam-se os conceitos estruturantes e essenciais para o desenvolvimento desta dissertação e no capítulo 3 abordam-se as relações de cooperação entre a UE e África e as MOE-UE, explicando-se em que é que consistem, qual a sua importância e como estão organizadas, estruturadas e como são operacionalizadas do ponto de vista prático. Por sua vez, os capítulos 4, 5, 6 e 7 compõem a parte II, que corresponde ao caso de estudo, ou seja, à análise das MOE-UE na Guiné-Bissau. Assim, nos capítulos 4 e 5 concretiza-se o enquadramento geográfico e histórico da Guiné-Bissau, no capítulo 6 analisam-se os elementos da sociedade guineense essenciais para a democratização do país e no capítulo 7 analisam-se os relatórios finais das MOE-UE, apresentando-se, também, os resultados obtidos da análise das recomendações feitas pelas equipas MOE-UE, para melhorar futuros processos eleitorais. Depois da parte II surge o capítulo 8. Neste capítulo apresentam-se os acontecimentos ocorridos após a 2ª volta das eleições presidenciais de 2019, na Guiné-Bissau, traçando-se uma imagem mais atualizada da paisagem política e do estado da democracia do país. Por fim, no último capítulo da dissertação concretiza-se o balanço integral da mesma, apresentando-se as principais conclusões de acordo com os resultados obtidos da revisão bibliográfica, do caso de estudo e do capítulo 8.

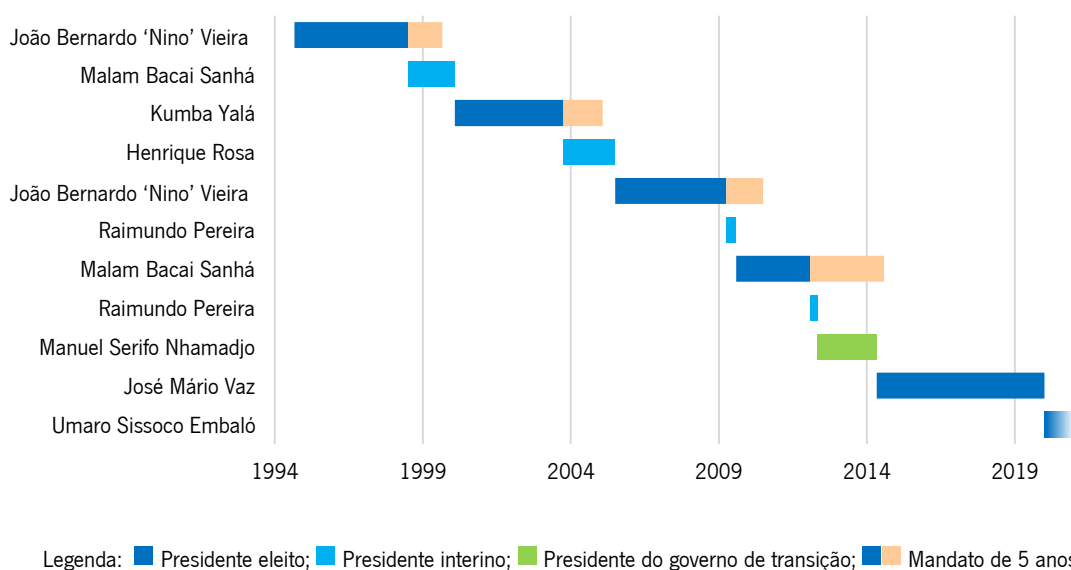
1.1. Objetivos

Na Guiné-Bissau a democracia está a dar os primeiros passos. As primeiras eleições multipartidárias realizaram-se 20 anos após o reconhecimento da independência, ou seja, em 1994. Desde então, apenas um Presidente eleito completou o mandato de cinco anos (Gráfico 1). Os factos supracitados refletem a instabilidade política que caracteriza a Guiné-Bissau e que tem vindo a persistir há várias décadas, sendo um dos principais entraves à democratização e ao desenvolvimento do país.

A importância com que as MOE se revestem e o contexto de instabilidade política vivida na Guiné-Bissau, demonstram a pertinência e a necessidade da análise dos relatórios das MOE-UE, com o intuito de se alcançarem os seguintes objetivos principais:

1. Saber se a democracia evoluiu positiva ou negativamente, ou seja, saber se a Guiné-Bissau é mais democrática hoje;
2. Saber se essa evolução se deveu às MOE-UE ou se se existiram outros fatores que ajudam a explicar o estado atual da democracia na Guiné-Bissau, ou seja, perceber o contributo das MOE-UE para a democratização do país;
3. Saber se, fruto dos conteúdos dos relatórios das MOE-UE, as relações entre a Guiné-Bissau e os restantes Estados, organizações e entidades internacionais se alteraram e, caso isso se confirme, perceber de que forma se alteraram e quais os seus efeitos.

Gráfico 1 - Presidentes da República da Guiné-Bissau entre 1994 e 2021
(adaptado de MOE-UE, 2005, 2008, 2009 e 2014).



Para além dos objetivos principais, com a elaboração desta dissertação pretendemos concretizar os seguintes objetivos secundários:

- Adquirir novos conhecimentos e complementar conhecimentos pré-existentes sobre conceitos que possam estar relacionados com as MOE, tentando perceber o que significam e de que forma se relacionam com as MOE, através da concretização da revisão bibliográfica;
- Adquirir novos conhecimentos sobre as MOE, especificando o estudo em redor das MOE-UE, tentando determinar a importância das MOE, quer para a proteção da democracia, quer para a promoção da democratização;
- Perceber como as equipas MOE-UE se organizam e estruturam, analisar as diversas etapas do ciclo de observação eleitoral e a operacionalização de uma MOE-UE, do ponto de vista prático;
- Adquirir novos conhecimentos sobre a Guiné-Bissau, através do seu enquadramento geográfico e histórico-político, abordando, por exemplo, o seu posicionamento no mundo, a sua estrutura etária e a distribuição da população pelo território, as suas diversidades étnica, linguística e religiosa, a sua organização administrativa e, por fim, os principais eventos históricos;
- Concretizar o caso de estudo da análise das MOE-UE na Guiné-Bissau, aplicando os conhecimentos adquiridos até então e analisando os conteúdos dos relatórios finais das MOE-UE, pormenorizando o estudo ao nível das fases que integram o processo eleitoral e ao nível das recomendações das equipas MOE-UE;
- Por fim, obter competências práticas no âmbito da observação eleitoral, participando como observador nas eleições europeias e legislativas 2019.

1.2. Metodologia

Para elaborar esta dissertação foi necessário, em primeiro lugar, refletir sobre a sua estrutura, sobre os temas a abordar e sobre a forma como eles deveriam estar organizados ao longo do texto. Este passo inicial revelou-se fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos, pois permitiu criar uma linha de articulação de pensamentos, evitando-se abordagens pouco relacionadas com o tema principal.

Posteriormente e de modo a concretizar a revisão bibliográfica, procedeu-se à recolha de informação sobre os conceitos relacionados com as MOE. De seguida apresentam-se algumas fontes bibliográficas usadas nesta parte da dissertação:

- Hollington *et al.* (2015), que reúne os contributos e as opiniões de vários autores, de diferentes partes do mundo, à cerca do conceito de Sul Global;
- Sarmiento (2019), fonte bibliográfica bastante importante, especialmente no que concerne à abordagem dos conceitos de democracia e de eleições;
- Crawford e Lynch (2012), fonte bibliográfica utilizada para abordar o conceito de democratização e a 3ª onda de democratização;
- A declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e o código de conduta para observadores eleitorais internacionais (Organização das Nações Unidas [ONU], 2005), essencial para abordar o conceito de observação.

A concretização do capítulo 3 requereu a utilização doutras fontes, que foram incluídas nos respetivos subcapítulos após serem devidamente analisadas. De seguida apresentam-se as fontes bibliográficas utilizadas no capítulo 3:

- Treviño (2019), que aborda o Acordo de Cotonu e a Estratégia Conjunta África-UE.
- O relatório especial n.º 22 (Tribunal de Contas Europeu [TCE], 2017), que contém informações sobre as fases do ciclo de observação eleitoral e a organização e a estrutura das equipas MOE-UE;
- A 3ª edição do *Handbook for EU Election Observation* do SEAE (2016) e a declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e o código de conduta para observadores eleitorais internacionais (ONU, 2005), que, referem a importância e os objetivos das MOE-UE e das MOE em geral;
- Susan Hyde (2011), essencial para perceber a importância das MOE e o porquê de se terem tornado norma internacional.

Logo após o capítulo 3 seguiu-se o caso de estudo (capítulos 4, 5, 6 e 7). Assim e tendo em vista a aquisição de conhecimentos sobre a Guiné-Bissau e a elaboração dos capítulos 4 e 5, procedeu-se à recolha de informação sobre aspetos geográficos e histórico-políticos sobre o país, recorrendo-se a um conjunto diversificado de fontes bibliográficas e das quais se destacam os quatro relatórios das MOE-UE na Guiné-Bissau (2005, 2008, 2009 e 2014), Pélissier (1989), Havik e Daveau (2010) e o Instituto Nacional de Estatística e Censos (2016).

De seguida procedeu-se à recolha e à análise da informação presente no relatório da MOE-UE Guiné-Bissau 2005, com o intuito de se analisar o processo de democratização na Guiné-Bissau, concretizando-se o capítulo 6.

Para a elaboração do capítulo 7 foi necessário recolher os relatórios das MOE-UE na Guiné-Bissau do SEAE (2020). Após a recolha dos relatórios concretizou-se a análise pormenorizada dos mesmos e o cruzamento da informação neles existente. Estes documentos foram elaborados pelas equipas MOE-UE, descrevem e avaliam os processos eleitorais observados e incluem as recomendações para melhorar futuros processos eleitorais. Essas recomendações são elementos essenciais para perceber a evolução da condução de esforços para a democratização. A análise concretizada no capítulo 7 teve em conta o supracitado na medida em que, caso se verificasse uma evolução negativa na generalidade das fases do processo eleitoral, ou caso se verifica-se a não execução das recomendações propostas, presumir-se-ia que o processo de democratização na Guiné-Bissau tinha sofrido um revés ou, pelo menos, uma ligeira estagnação. Os relatórios das MOE-UE foram as principais fontes bibliográficas desta dissertação.

Tendo vista a elaboração do penúltimo capítulo desta dissertação (capítulo 8), procedeu-se à recolha, à análise e à sintetização das notícias relativas à 2ª volta das eleições presidenciais, realizadas na Guiné-Bissau no dia 29 de dezembro de 2019. O espectro temporal das notícias estendeu-se desde o dia 28 de dezembro de 2019 até ao dia 28 de julho de 2020. As notícias foram recolhidas do jornal digital Público. As notícias foram recolhidas de uma única fonte jornalística, com o intuito de preservar a coerência editorial e a organização cronológica dos acontecimentos. A elaboração do capítulo 8 permitiu traçar uma imagem atualizada da paisagem política e do estado da democracia e da democratização da Guiné-Bissau.

Por fim, o capítulo 9 requereu uma reflexão sobre os conhecimentos adquiridos com a elaboração desta dissertação e com a apresentação das principais conclusões da mesma. Refletiu-se, também, sobre o papel da Geografia, enquanto disciplina académica, nos estudos sobre os processos de democratização e as eleições, e como estudos como este pode ser a ponte a geografia eleitoral e as ciências políticas.

Parte I – Revisão bibliográfica

2. Conceitos estruturantes

2.1. Sul Global

“Uma questão em aberto é se isso [o Sul Global] realmente se tornará um obstáculo para uma distribuição mais igualitária dos ganhos e do poder do mundo ou se poderá realmente capacitar partes do mundo que têm uma longa história de desvantagens”

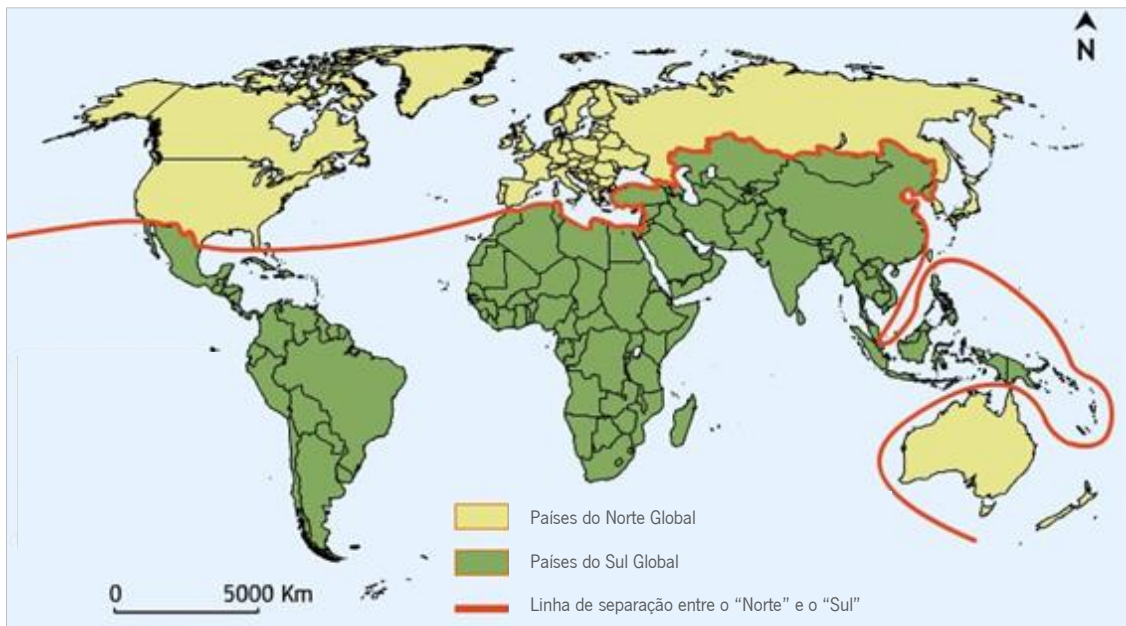
(Wolwers *et al.*, in Hollington *et al.*, 2015, p. 2).

O conceito de Sul Global engloba o conjunto de países “que enfrentam desafios sociais, políticos e económicos” (Ming’ate, in Hollington *et al.*, 2015, p. 8) tais como a fome, a pobreza, os conflitos armados e étnicos, a violação dos direitos humanos e civis, os deslocamentos em massa de refugiados, a degradação ambiental, entre outros.

Mas não nos equivoquemos. Este conceito é o novo termo utilizado para designar os países que no passado eram denominados por países do 3º mundo e em vias de desenvolvimento ou subdesenvolvidos. Assim, é justo dizer-se que o conceito de Sul Global se caracteriza por uma certa volatilidade temporal, algo que é bem perceptível se tivermos em consideração o contributo de Jonathan Rigg. Em 2015, ao abordar o conceito de Sul Global, Rigg disse que tinha escrito um livro com o título “*An everyday geography of the global South*”, mas se tivesse escrito o livro na década de 1970 ou de 1980 o título talvez fosse, “*An everyday geography of the Third World*”. A partir do supracitado podemos concluir, por um lado, que “o Sul Global e o Norte Global representam uma perspetiva atualizada do mundo pós-1991, que distingue não entre sistemas políticos ou graus de pobreza, mas entre as vítimas e os benfeitores do capitalismo global.” (Eriksen, in Hollington *et al.*, 2015, p. 4) e presumir, por outro lado, que “o Sul Global também será, com o tempo, atropelado por eventos.” (Rigg, in Hollington *et al.*, 2015, pp. 6 e 7).

O Sul Global é também uma incompatibilidade geográfica, uma vez que nem todo o sul é pobre, nem todo o norte é rico (Mapa 1). Esta divisão do globo em *norte rico* e *sul pobre* remete-nos para o mapa-mundo de Willy Brandt (1980). No entanto, os países enquadrados no Sul Global possuem diferentes níveis de desenvolvimento, poder e riqueza, pelo que a noção de que o Sul Global e o mundo pobre são sinónimos tem vindo a perder vigor. Vejam-se, por exemplo, os casos das economias dos Tigres da Ásia oriental:

Mapa 1 - Planisfério com o Norte Global e o Sul Global (adaptado de GeoPortugal, 2020)¹.



“O ‘milagre’ do Este Asiático, o termo usado para descrever a extraordinária expansão económica da Ásia, começou com os Países Recentemente Industrializados (PRI), Hong Kong, Singapura, Coreia do Sul e Taiwan. Em pouco tempo, a esses primeiros países juntaram-se a Indonésia, a Malásia, e a Tailândia e, depois destes, o Vietnã e, principalmente, a China. Muitas pessoas nesses países começaram a opor-se à ideia de que eles faziam parte do Terceiro Mundo, contestando o seu tom pejorativo. Eles também estavam (...) a tornarem-se mais ricos (...).” (Rigg, *in* Hollington *et al.*, 2015, p. 6).

Resumindo, o Sul Global, ao representar os países que enfrentam problemas sociais, económicos e políticos, pode ser interpretado, ao mesmo tempo, como “uma conveniência geográfica baseada no facto de que a maior parte do Mundo Pobre se localiza a sul da latitude 30°N” (Rigg, *in* Hollington *et al.*, 2015, p. 7).

Além e fruto do supracitado, o conceito de Sul Global incorre numa generalização espacial da realidade, uma vez que existem países, regiões e cidades do Norte Global com características associadas ao Sul Global e vice-versa. Deste modo, o conceito de Sul Global é uma divisão genérica

¹ O destaque do Mapa 1 vai para a Austrália e a Nova Zelândia, pois, apesar de serem reconhecidos por todo mundo como países do Norte Global, localizam-se no hemisfério sul, sendo que o inverso também ocorre. Além disso é importante destacar o percurso que a linha vermelha segue: Israel parece estar incluído no Norte Global, mas não é perceptível em que conceito o território palestiniano se insere; a linha vermelha separa a Turquia em duas, a parte europeia está inserida no Norte Global e a parte asiática no Sul Global; por fim, Taiwan e Singapura estão inseridas no Norte Global, fazendo que a linha atravessasse todo o mar da China Meridional.

e imprecisa do globo, que potencia a alienação e a marginalização dos diferentes níveis de riqueza, poder e desenvolvimento que existem em qualquer parte do mundo. Em 2015, ao debruçar-se sobre o conceito de Sul Global, Thomas Eriksen partilhou algumas experiências pessoais que funcionam como exemplos demonstrativos da generalização espacial do conceito:

“Na Albânia (...) vi (...) BMWs e charretes lado a lado. Na Índia, vi (...) oásis de luxo, ao lado de uma (...) classe média baixa em dificuldade e em puro desespero. Na Rússia, o contraste entre o brilho de São Petersburgo e periferia circundante é dramático.” (Eriksen, *in* Hollington *et al.*, 2015, p. 4).

Eriksen mencionou, por um lado, os Estados Unidos da América, onde a expectativa de vida de algumas cidades é semelhante à de alguns dos países mais pobres de África, e, por outro lado, a África do Sul, onde o PIB é excelente, quando comparado com o PIB dos restantes países africanos, mas está distribuído de forma tão desigual pela população que é possível uma pessoa deslocar-se de um *mundo* para outro numa questão de minutos, sem sair da mesma cidade. Por fim, Eriksen confessou que mesmo na cidade de Oslo, de onde é natural, também existem desigualdades:

“Apesar da reputação da Noruega de ser equitativa e igualitária, a expectativa de vida entre dois municípios adjacentes da cidade pode diferir em mais de dez anos - igual à diferença entre a Suécia e Marrocos!” (Eriksen, *in* Hollington *et al.*, 2015, p. 4).

A partir do contributo de Eriksen apercebemo-nos de que a inserção de um determinado país no conceito de Sul Global ou no de Norte Global decorre da comparação entre eles. Isso significa que um país se enquadra num ou noutro conceito porque os seus indicadores de desenvolvimento, de riqueza, de poder, de democracia, etc. são melhores ou piores, quando comparados com os indicadores dos restantes países, à semelhança do que acontece com as pessoas na Teoria da Comparação Social, de Leon Festinger (1954), mas neste caso acontece com países. Isto acontece porque “as pessoas [e os países, pois estes são formados, geridos e governado por pessoas] têm um desejo fundamental de avaliar suas opiniões e habilidades e esforçam-se para ter apreciações estáveis e precisas de si mesmas” (Dijkstra *et al.*, 2008, p. 828), através da comparação. No final, quando a comparação termina, os países acabam por ficar enquadrados em conceitos que designam o mundo desenvolvido e o mundo em desenvolvimento.

No entanto, ao analisarmos a questão do desenvolvimento é preciso ter em consideração o seguinte: o desenvolvimento não corresponde a uma meta clara e objetiva, o que significa que

países continuaram a desenvolver-se; e o desenvolvimento não se esgota num conjunto de indicadores, pois estes são subjetivos. Por exemplo, a pena de morte e o porte de armas de cariz militar podem ser, ou não, considerados indicadores de baixo desenvolvimento, no entanto, em alguns países do Norte Global, ambos possuem respaldo legal e até constitucional².

Tendo em conta os pressupostos apresentados no parágrafo anterior dificilmente se pode perspetivar um mundo onde deixarão de existir países do Sul Global, pois “o desenvolvimento em ação é indissociável da produção de desigualdades.” (Ribeiro, 2018, p. 59) e o conceito de Sul Global, ao basear-se em indicadores de riqueza e desenvolvimento, acabará por perpetuar essas desigualdades e a divisão do globo terrestre entre *norte rico* e *sul pobre* (Figura 1).

A divisão do globo terrestre acarreta alguns perigos. De facto, no mundo existem países que enfrentam desafios e problemas que são mais complexos e difíceis de ultrapassar e isso é inegável. O reconhecimento da existência desses problemas é o primeiro passo para os resolver. Mas, acentuar as diferenças com conceitos como o de Sul Global, mesmo que isso não seja premeditado, poderá contribuir para mais “um obstáculo para uma distribuição mais igualitária dos ganhos e do poder do mundo” (Wolvers *et al.*, in Hollington *et al.*, 2015, p. 2). Além disso, por mais abrangente que o conceito de Sul Global seja, ser-lhe-á sempre impossível enquadrar cerca de 70% dos países do mundo e cerca de 80% da população mundial (*Index-Mundi*, 2020), até porque os países enquadrados no Sul Global enfrentam desafios distintos, possuindo, por isso, interesses, pretensões e objetivos também eles distintos.

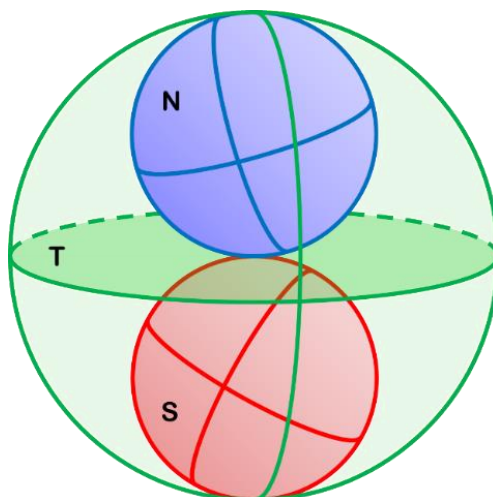


Figura 1 - Esquema dos conceitos Norte Global e Sul Global no globo terrestre (elaboração própria).

² No final de 2020, um desses países, que se encontrava em pleno processo de transição de poder depois de um processo eleitoral histórico, aumentou e acelerou os processos legais para a pena capital (Martins, 2020).

Para terminar, extrapole-se para os conceitos de Sul Global e de Norte Global o que Ribeiro (2018) referiu à cerca da globalização, verificando-se, através dessa extrapolação que através do Sul Global “procura-se dar força à ideia de uma globalização feliz, beneficiando todos os povos e comprometida com a difusão da democracia pelo mundo, mascarando a natureza profundamente antidemocrática de tomada de decisão na arena internacional” (Ribeiro, 2018, p. 148).

Concluindo, é inegável que há países que enfrentam desafios difíceis, mas eles existem única e exclusivamente para serem ultrapassados e não camuflados, mesmo que de forma inadvertida, por conceitos como o de Sul Global. Conceitos com este acabam por não refletir a realidade, ao fazerem transparecer que o Sul Global é uma parte do mundo bem conectada e formada por países que por possuírem, aparentemente, os mesmos objetivos, desafios, problemas e interesses, trabalham em conjunto para o bem comum de todos. Em última análise, o conceito de Sul Global acaba por obstruir a visão, que se pretende desimpedida para encarar os desafios, contribuindo, por fim, para que os desfavorecidos permaneçam desfavorecidos e os privilegiados continuem privilegiados. Talvez, ao invés de utilizar o conceito de Sul Global para designar o conjunto de países que enfrentam desafios sociais, económicos e políticos, poderia existir outra denominação sem conotações geográficas e que definisse o conjunto de países em questão, colocando o ónus nos problemas reais que os países enfrentam. Porque não utilizar o acrónimo SPEC - países com *Social, Economic and Political Challenges*.

2.2. Democracia

A abordagem ao conceito de democracia justifica-se, porque uma sociedade democrática subentende a realização de eleições, que por sua vez são a base para a realização das MOE, sendo, por isso, um passo essencial para a elaboração de uma análise das MOE bem sustentada do ponto de vista teórico.

A democracia “é uma aspiração universal, que não é vinculada por região, etnia, cultura ou religião” (Annan, 2012) e caracteriza-se através de uma sociedade civil forte, onde se verifica a separação efetiva dos poderes executivo, judicial e governativo, onde existem instituições autónomas, imprensa livre e liberdade de expressão e onde os cidadãos são respeitados (Sarmiento, 2019). Existem vários tipos de democracia, mas esta dissertação foca a análise em dois tipos concretos: a democracia participativa e a democracia representativa.

Na democracia participativa, o poder emana diretamente do povo (Sarmiento, 2019), sendo, assim, uma democracia mais direta e maximalista, ou seja, que se caracteriza pela ampla participação dos cidadãos nas decisões políticas, que por sua vez adotam uma atitude ativa e permanente no que toca aos assuntos que afetam o quotidiano da sociedade em que se inserem. Por outras palavras, o maximalismo, da democracia participativa, manifesta-se através da participação ativa dos cidadãos, que é um dos princípios básicos da democracia (Barber, 1984, *in* Sarmiento, 2019), e através da forma como os cidadãos, com base no diálogo, no respeito mútuo e na igualdade, decidem, de forma livre e consciente, as políticas que lhes dizem respeito e que afetam o seu quotidiano (Sarmiento, 2019). Este tipo de democracia está, portanto, num patamar de maior consonância com o significado e a etimologia da palavra *democracia* e assemelha-se, em parte, com a democracia ateniense do século V a.C. (Reis, 2018).

No entanto, com o passar do tempo a democracia evoluiu e modificou-se, de tal modo que “as democracias no mundo de hoje são de grosso modo elitistas, liberais e representativas” (Lindberg, 2006, *in* Sarmiento, 2019, p. 17). De facto, seria errado recriar a democracia ateniense nos dias de hoje. Em primeiro lugar, seria impensável excluir as mulheres do exercício democrático e, em segundo lugar, seria impossível do ponto de vista prático, devido ao elevado número de cidadãos que existem atualmente (Sarmiento, 2019).

A democracia representativa caracteriza-se pelo minimalismo democrático, contrastando com a democracia participativa. Na democracia representativa o significado da palavra *democracia* perdura na medida em que é o povo que decide os seus representantes, através das eleições. Os cidadãos possuem, deste modo, um papel indireto na decisão política, depositando confiança naqueles que o governam. Assim, a democracia representativa é minimalista na medida em que “não está vinculada a um ideal (...) mas a um método” (Sarmiento, 2019, p. 18) e porque o significado da palavra *democracia* sustenta-se, quase por completo, num momento, as eleições, e pode chegar a ser elitista, porque o universo político cinge-se às elites, que se glíam “pela adesão e condução dos cidadãos” (Filho, 2016, *in* Sarmiento, 2019, p. 18).

Em suma, o modelo dominante da democracia representativa “não garante mais do que uma democracia de baixa intensidade” e da qual resulta um afastamento entre representantes e representados (Santos, 2002, p. 32), enquanto que a democracia participativa surge como uma alternativa, uma vez que “tem assumido uma nova dinâmica (...) pela aspiração de contratos sociais mais inclusivos e de democracia de mais alta intensidade” (Santos, 2002, p. 32).

2.3. Democratização

A democratização é o processo demoroso, do qual não emergem resultados imediatos (Brown, *in* Crawford e Lynch, 2012) e através do qual um Estado governado por um regime autoritário, ditatorial ou monárquico, onde vigorava um regime político unipartidário, ou onde não eram respeitados os princípios democráticos como a liberdade de expressão, o respeito pelos Direitos Humanos, a separação de poderes e a realização de eleições justas e transparentes, passa a ser considerado, pela generalidade da comunidade internacional, um Estado democrático e de Direito. Assim, a democratização é “uma forma de transferência de política” (Keating, *in* Crawford e Lynch, 2012, p. 142), uma mudança de paradigma dos sistemas de poder instalados.

É no Sul Global, mais concretamente em África, que a democratização tem assumido mais importância, principalmente devido à 3ª onda de democratização, que em África começou na década de 1990, contando já com vários exemplos (Crawford e Lynch, 2012, pp. 1, 3, 10, 16 e 20; Adebawo e Obadare, *in* Crawford e Lynch, 2012, pp. 38-39, 42, 50, 52 e 54; Albaugh, *in* Crawford e Lynch, 2012, pp. 115 e 131; Cranenburgh, *in* Crawford e Lynch, 2012, p. 170).

No entanto, é também no continente africano que a democratização tem enfrentado os maiores desafios. Por exemplo, na Guiné-Bissau “a introdução de eleições multipartidárias, em 1994, foi seguida por sucessivos golpes de Estado” (Crawford e Lynch, 2012, p. 3), um em 1998, ao qual se sucedeu a Guerra Civil (1998-99), e outro em 2003, após o chefe de Estado ter dissolvido a Assembleia Nacional Popular (ANP), em 2002. Assim, embora se possa presumir que as consequências da democratização são unicamente positivas, existem posições dicotómicas em relação a esse respeito. Por um lado, a democratização pode ser entendida como algo positivo e de grande valor, dado que na maior parte dos casos conduz a um conjunto de conquistas como, a garantia dos Direitos Humanos, a melhoria generalizada das condições de vida da população e ao desenvolvimento. Por outro lado, tal como referiu Jack Snyder (2000), a democratização pode ser um processo perigoso de aplicar e pode revelar-se mais prejudicial do que benéfico, principalmente em sociedades que vivem situações de pós-conflito, extremamente divididas e frágeis. Segundo Snyder (2000), neste tipo de sociedades o processo de democratização “pode conduzir à polarização, ao endurecimento de identidades e até à renovação de conflitos” (Beswick, *apud* Snyder, 2000, *in* Crawford e Lynch, 2012, p. 230).

Além do supracitado e devido à componente de transição que caracteriza, o processo de

democratização implica uma tomada de decisão acertada por parte das entidades envolvidas no processo. Ou seja, ao evoluir para um Estado mais democrático, as entidades responsáveis pelo processo podem optar, ou por uma democracia fotocópia, através da aplicação dos modelos democráticos já existentes, independentemente dos seus contextos, sociais, económicos e políticos próprios, ou por uma democracia ajustada à realidade do país e aos seus interesses, ou, de forma lamentável, aos interesses pessoais de quem detém o poder no momento do processo.

Ambos os casos refletem o pensamento de Snyder (2000), que diz que a democratização pode resultar num balanço mais negativo do que positivo. Assim, em relação ao primeiro caso é preciso ter em conta que a aplicação dos mesmos métodos e modelos democráticos em Estados com diferentes contextos sociais, económicos e políticos, pode ter resultados também eles distintos, principalmente se o processo de democratização for tratado como qualquer outra política (Keating, *in* Crawford e Lynch, 2012). Em suma, não existe uma receita universal para a democratização e o processo deve ser adequado aos contextos e às circunstâncias de cada Estado. Já no que diz respeito ao segundo caso, especialmente no que se refere aos interesses pessoais de quem detém o poder, é possível que a democratização seja instrumentalizada, passando a ser uma forma dos líderes políticos autoritários consolidarem ainda mais o poder que detêm, através, por exemplo, da criação de sistemas de Partilha de Poder, ou através da realização de eleições regulares, mas cujos processos eleitorais são manipulados. Neste caso concreto, as entidades e os líderes autoritários e desonestos podem advogar por legitimidade para governar, argumentando que não houve manipulação do processo eleitoral e que foram eleitos pelo povo. Daqui resulta a importância das MOE, que será abordada em detalhe mais adiante nesta dissertação.

A Partilha de Poder é uma forma popular de gerir crises políticas, especialmente em África, onde mais de um terço dos países já experienciaram algum tipo de Partilha de Poder. Em termos genéricos, na Partilha de Poder os principais intervenientes na política nacional formam um governo unitário conduzindo à resolução dos casos de violência, de conflitos armados e de disputas pelo poder (Cheeseman, *in* Crawford e Lynch, 2012). Existem duas razões que justificam a popularidade da Partilha de Poder, no continente africano. Se por um lado, “os governos unitários permitiram que os presidentes em exercício permanecessem no poder”, por outro lado, “o modelo de partilha apresentava grande semelhança com a combinação distinta de inclusão e concorrência restrita que sustentava a estabilidade dos Estados de partido único na década de 70” (Cheeseman, *in* Crawford e Lynch, 2012, p. 63).

A dinâmica da Partilha de Poder entre as elites políticas de um país reside, de acordo com Cheeseman (2012), na relação entre dois fatores: a coesão entre as próprias elites e a distribuição da violência num determinado território. Dessa relação resultam quatro tipos de política, que correspondem à conceptualização das dinâmicas da Partilha de Poder (Figura 2), de tal modo que Cheeseman, *in* Crawford e Lynch, 2012, pp. 69-70):

- “Onde a coesão entre as elites é baixa e a distribuição da violência é alta, as partes relevantes não têm histórico de formação de alianças e compartilham o mesmo interesse em impedir ações judiciais e em manter sua capacidade coerciva” estamos perante políticas de desconfiança, que se caracterizam por acordos instáveis de partilha de poder;
- “Onde a distribuição da violência e coesão das elites são altas, as partes rivais têm um interesse compartilhado em impedir uma reforma efetiva do setor de segurança, mas também apreciam como elas podem trabalhar juntas para alcançar objetivos comuns.” estamos perante políticas de conluio. Este tipo de políticas que são fruto da formação de alianças antirreformistas entre os vários partidos políticos, alianças das quais resulta uma aparente solução efetiva, mas que na verdade é disfuncional;
- Em oposição à política de conluio, apresentada anteriormente, surge a designada política de partidarismo “onde o nível de coesão entre as elites e a distribuição da violência são baixos, algumas partes têm o claro incentivo para pressionar pela reforma e ações do setor de segurança, mas as más relações entre as partes rivais...

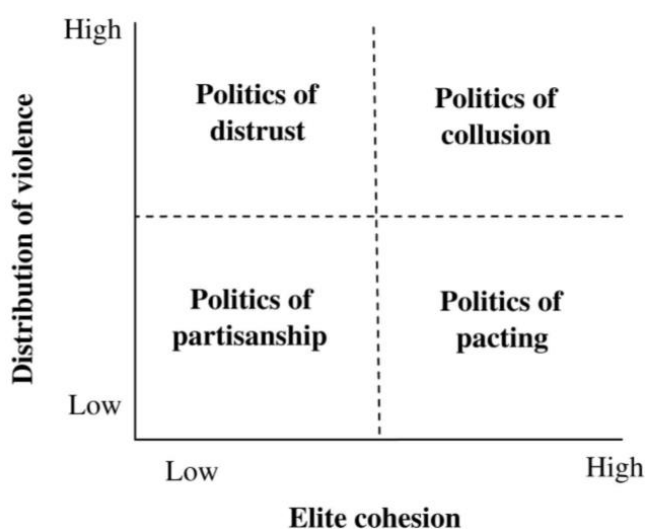


Figura 2 - Conceptualização das dinâmicas da Partilha de Poder (Cheeseman, *in* Crawford e Lynch, 2012, p. 69).

...provavelmente comprometem a capacidade dos moderados e reformadores de identificar interesses comuns suficientes nos quais basear uma agenda de reformas duradoura”. Conseqüentemente, é comum ocorrerem longos períodos de impasse entre as partes rivais;

- “Onde a coesão da elite é alta e a distribuição da violência é baixa, (...) a partilha de poder pode criar as condições necessárias para o surgimento de reformas negociadas,” permitindo a denominada política de pacto, que se caracteriza pelo facto de as partes moderadas de partes rivais concordarem com uma agenda transformadora modesta.

2.4. Eleições

As eleições seguem de mãos dadas com a democracia e a democratização, uma vez que se revestem de três qualidades democráticas, a participação, a competição e a legitimidade, permitindo, ainda, a “transferência de autoridade da comunidade política para as instituições” (Sarmiento, 2019, p. 13). Além disso, é num sistema democrático que ocorrem os processos eleitorais, através dos quais os cidadãos elegem os seus representantes e ocorrem as transferências de poder, que se pretendem pacíficas. Assim, a realização de eleições é uma ação fundamental para a existência e a continuidade de um sistema democrático eficiente e duradouro, que contribui, conseqüentemente, para a defesa da democracia, dos Direitos Humanos e da participação da sociedade civil (Gomes, *in* Sarmiento, 2019).

Não obstante ao supracitado, é fundamental considerar-se o seguinte: a democracia não se resume apenas à realização de eleições, mesmo que estas sejam justas, imparciais e ocorram de acordo com todas as normas internacionais. Assim, “A democracia tem de se construir de forma incessante” (Sarmiento, 2019, p. 19) e sem elas não há democracia. A constatação anterior está em sintonia com as palavras proferidas pelo ex-presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, em 2016 (PBS NewHour, 2016) e 2019 (Bort, 2019):

“A democracia funciona, mas nós temos de querer – não apenas durante o ano de eleições,
mas todos os dias”

“A democracia é um jardim que deve ser tratado”

Nos dias de hoje, as frases anteriores assumem um significado maior, pois no Dia Internacional da Democracia de 2019 (15 de setembro), o Secretário Geral da ONU, António Guterres, referiu que a data coincidia com um “período em que a confiança é baixa e a ansiedade é elevada” (Guterres, 2019) e “mesmo as democracias mais sólidas e antigas (...) sofrem um conjunto de sintomas de ‘crise’ democrática” (Fernandes e Cruz, 2018, *in* Sarmiento, 2019, p. 19). Concluindo, as eleições não carimbam a democraticidade de um Estado, elas são “uma condição de possibilidade [para a democracia], mas não uma garantia” (Sarmiento, 2019, p. 21).

2.5. Observação

A observação é, talvez, a parte mais importante no que toca às MOE e é por essa razão que se concretiza a seguinte abordagem ao conceito de observação.

Tal como no método científico, durante as MOE a observação ocorre sem que o observador eleitoral interfira com os processos observados, sendo, no entanto, registados pelo observador. Trata-se, portanto, de uma observação não-participativa, cuja “não-participação” está devidamente regulamentada na declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e que o observador tem de respeitar e cumprir (ONU, 2005, pp. 4-5):

- “4 - A observação eleitoral internacional deve, quando possível, fazer recomendações para melhorar a integridade e eficácia do processo eleitoral e dos processos com ele relacionados, sem interferir ou criar obstáculos.”;
- “6 - Ninguém deve ser admitido como membro de uma missão de observação eleitoral internacional se não estiver acima de quaisquer conflitos de interesses, políticos, económicos, ou outros que possam interferir num processo de observação exata e imparcialmente, e/ou interferir em conclusões sobre o carácter do processo eleitoral de forma exata e imparcial.”.

No entanto, o observador eleitoral pode “informar os representantes eleitorais de irregularidades, fraude, ou problemas graves no próprio momento, exceto se for proibido por lei, e devem fazê-lo de maneira a não dificultarem as operações.” (ONU, 2005, pp. 10-11), caso detete alguma irregularidade.

3. Observação eleitoral da União Europeia em África

A observação eleitoral e as MOE estão inerentemente associadas às relações internacionais e à cooperação estabelecida entre os diferentes Estados e entre eles e as várias organizações internacionais e entidades que têm a intenção de valorizar, promover, proteger e consolidar, tanto a democracia, como a democratização, fazendo com que elas funcionem como caminhos para o desenvolvimento, através da criação de relações *win-win*, ou seja, relações que da beneficiem todos os envolvidos.

3.1. Relações de cooperação

A associação entre as MOE e a cooperação internacional manifesta-se, por exemplo, através dos documentos que regem as relações de cooperação entre África e a UE, que opera ativamente para a promoção da paz e da segurança, da democracia e dos direitos humanos (Treviño, 2019). Os documentos em questão são: o Acordo de Cotonu e a Estratégia Conjunta África-UE (ECAUE). De seguida concretiza-se uma breve apresentação de ambos.

O Acordo de Cotonu é o mecanismo que, desde 23 de junho de 2000, rege as relações entre a UE e os países ACP (África-Caraíbas-Pacífico). Desde então, este acordo foi revisto três vezes (2005, 2010 e 2017) e estava previsto vigorar até fevereiro de 2020, mas “foi prorrogado até ao final do ano [de 2020] uma vez que as negociações sobre o futuro acordo ainda estão em curso”. O futuro acordo deverá abranger, entre outros domínios, o domínio prioritário da democracia e dos direitos humanos (Concelho Europeu, 2020a). Já em março de 2020, a UE publicou uma proposta para a nova estratégia com África denominada por “Rumo a uma estratégia abrangente para África” e que envolve o trabalho conjunto em torno de cinco parcerias setoriais, das quais se destaca, no âmbito desta dissertação, a parceria para a “paz, segurança e governança” (Treviño, 2019, p. 3). O objetivo principal do acordo passa por, através da “parceria”, erradicar a pobreza por via da integração dos países ACP na economia global, realçando “o compromisso e a responsabilidade mútuos” (Treviño, 2019, p. 1) e a importância, do diálogo, dos direitos humanos, da democracia e da boa governação. O acordo fundamenta-se em três pilares principais, dos quais se destacam, no âmbito desta dissertação, a cooperação para o desenvolvimento e a vertente política (Concelho Europeu, 2020a). Por fim, em 2013, o Parlamento Europeu aprovou a retificação da 2ª revisão do Acordo de Cotonu e adotou o 11º Fundo Europeu

de Desenvolvimento para o período [2014 - 2020], que contou com uma verba total de 30,5 mil milhões de € (Figura 3).

A ECAUE corresponde à política de um dos maiores blocos económicos do mundo, face aos 54 Estados africanos. Tal como o nome indica, a ECAUE pretende incutir uma dimensão mais estratégica nas relações entre África e a UE (Treviño, 2019). Relativamente aos objetivos da ECAUE destaca-se o que visa “ultrapassar o âmbito da cooperação para o desenvolvimento, alargando as relações entre África e a UE a temas de interesse político comum” (Treviño, 2019, p. 2). Além do supracitado, em 2014, a ECAUE estabeleceu um plano de ação periódica que focou cinco grandes prioridades e domínios de ação conjunta, para o período [2014 - 2017], e dos quais se destacam, no âmbito desta dissertação, a “paz e segurança”, a “democracia, boa governação e os direitos humanos” e o “desenvolvimento humano” (Concelho Europeu, 2020b). Mais recentemente, em 2017, durante a última cimeira UE-África, os dirigentes africanos e da UE adotaram uma declaração conjunta sobre as prioridades comuns para uma parceria UE-África em quatro domínios” (Treviño, 2019, p. 3), dos quais se destacam, a “paz e segurança” e a “cooperação e governação” (Treviño, 2019, p. 3).

Resumindo, as informações supracitadas sobre o Acordo de Cotonu e a ECAUE revelam

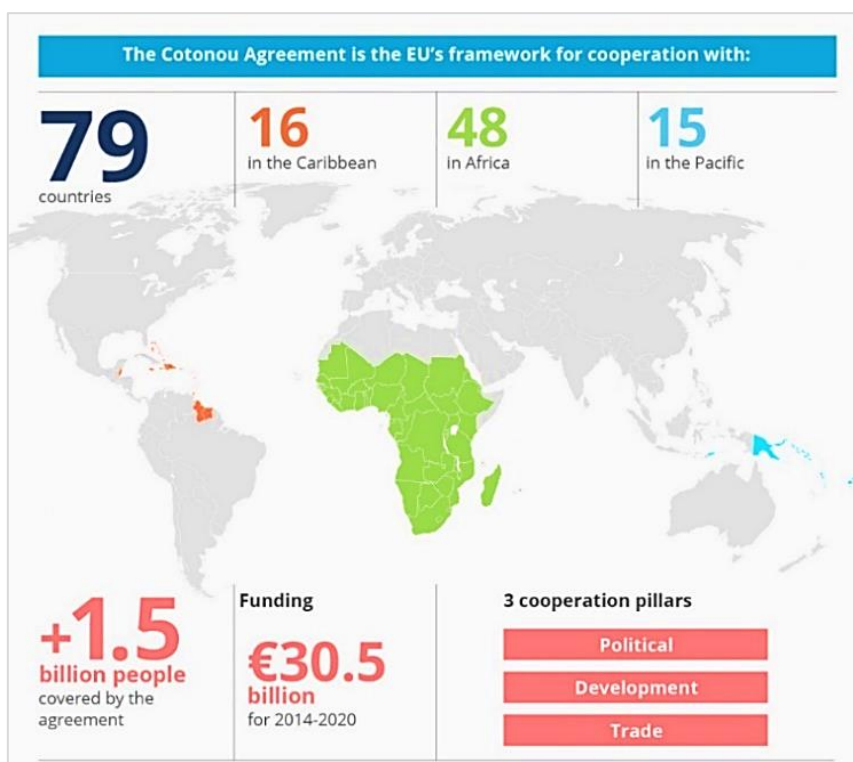


Figura 3 - Relações da União Europeia com os países ACP (adaptado de Concelho Europeu, 2020a).

que ambos, tanto nas versões antigas, como nas versões mais recentes e também nas versões futuras enquadraram nos seus pilares, domínios, parcerias e objetivos, temas intrinsecamente relacionados com as MOE tais como, a cooperação para o desenvolvimento, a democracia, os direitos humanos, a paz e a segurança, a boa governação e a cooperação, demonstrando a importância das MOE ao nível das relações de cooperação entre a UE e África, explicando, ainda, porque é que “o apoio à democracia global está de acordo com um dos princípios fundamentais da União Europeia, e constitui um interesse e ferramenta base da sua política externa” (Sarmiento, 2019, p. 13, *apud* Mogherini, 2016) e demonstrando, por fim, a importância e o papel que as MOE-UE possuem ao nível das relações de cooperação entre a UE e África.

3.2. Observação eleitoral da União Europeia

Até ao momento, a UE realizou 184 MOE em 73 países, dos quais 65 enquadram-se no conceito de Sul Global e 37, cerca de metade, fazem parte do continente africano (Figura 4). Em termos de MOE-UE realizadas, cerca de metade (48%) foram realizadas em países africanos. A Guiné-Bissau insere-se nesse conjunto de países, uma vez que convidou a UE para realizar MOE por quatro ocasiões: 2005, 2008, 2009 e 2014 (SEAE, 2020).

As MOE levadas a cabo pela UE e por outras entidades como, por exemplo, o *The Carter Center* e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), “inserem-se no quadro da valorização das instituições do Estado de Direito, assente nos valores da democracia, da boa governação e do respeito pelo Direitos Humanos” (Ministério dos Negócios Estrangeiros [MNE], 2020) e têm como objetivo “fornecer uma avaliação imparcial e exata da natureza dos processos eleitorais para benefício da população do país em que se desenrolam as eleições e para benefício da comunidade internacional” (ONU, 2005, pp. 4, 5 e 10). Além do supracitado e de acordo com o *Handbook for EU Election Observation* (SEAE, 2016, p. 17) as MOE-UE visam:

- “Fortalecer o respeito pelas liberdades fundamentais e direitos políticos;
- Realizar uma avaliação abrangente de um processo eleitoral de acordo com os padrões internacionais;
- Aumentar a confiança do público nos processos eleitorais e democráticos, incluindo a prevenção de fraudes;
- Contribuir, quando pertinente, para a prevenção ou resolução de conflitos.”.

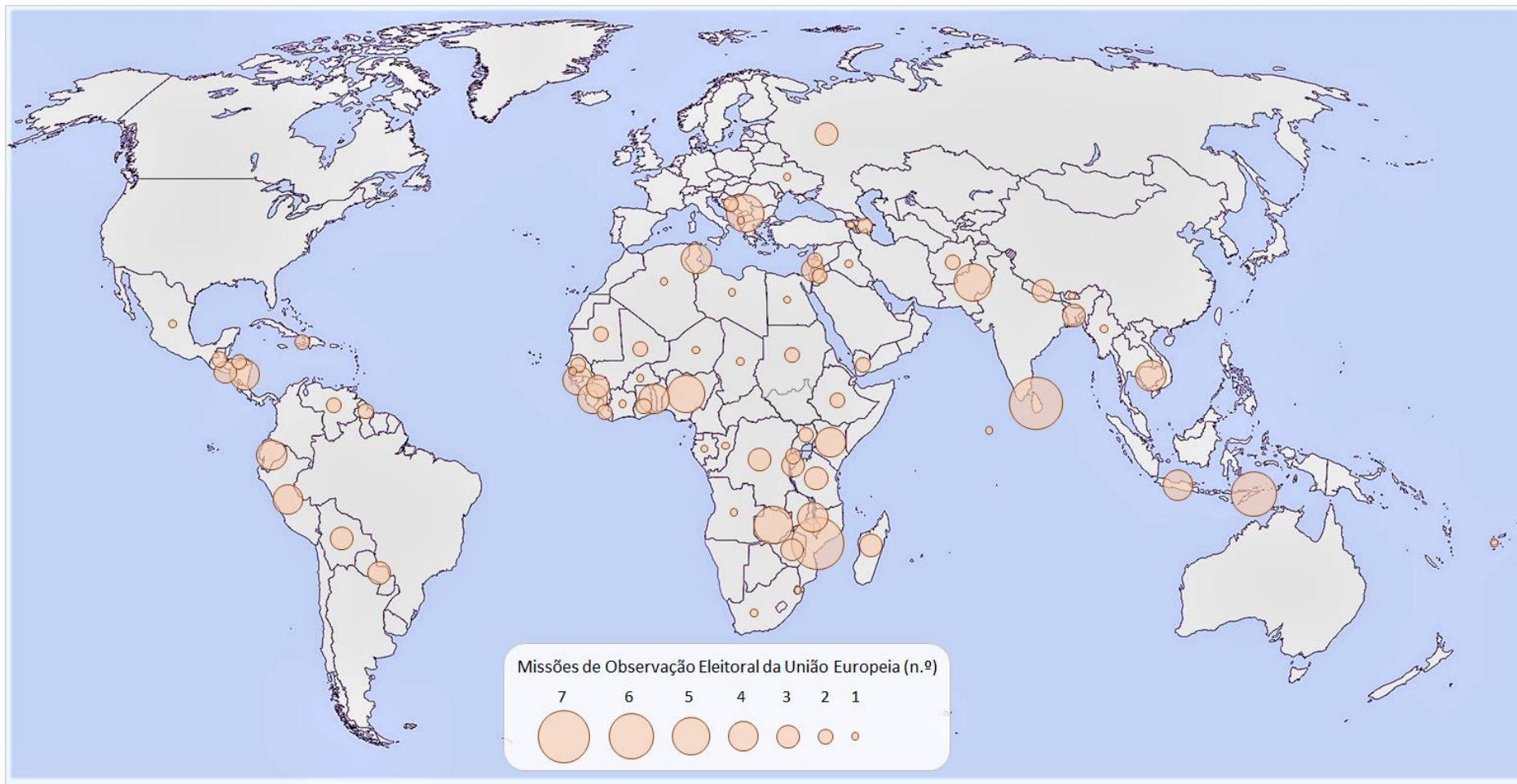


Figura 4 - Missões de Observação Eleitoral da União Europeia, entre 1993 e 2020 (adaptado de TCE, 2017, p. 47 e SEAE, 2020).

Em termos práticos e operacionais, as MOE-UE desenvolvem-se da seguinte forma:

1. Um determinado Estado, onde em breve vai haver eleições, convida a UE a realizar uma MOE (TCE, 2017);
2. A UE pode ou não aceitar o convite, uma vez que as MOE-UE “apenas são realizadas quando a UE considera que uma missão de observação pode ser útil e contribuir para reforçar o processo democrático.” (TCE, 2017, p. 8) e/ou se estiverem reunidas as condições necessárias para o efeito.

Para perceber se uma MOE-UE será “útil, aconselhável e exequível” (TCE, 2017, p. 8) e se as recomendações de MOE-UE anteriores foram executadas, a UE realiza uma missão exploratória, que dura duas semanas (sensivelmente) e ocorre quatro a seis meses antes do dia das eleições. A missão exploratória corresponde à primeira etapa do ciclo de observação eleitoral, representado de forma esquemática na Figura 5.

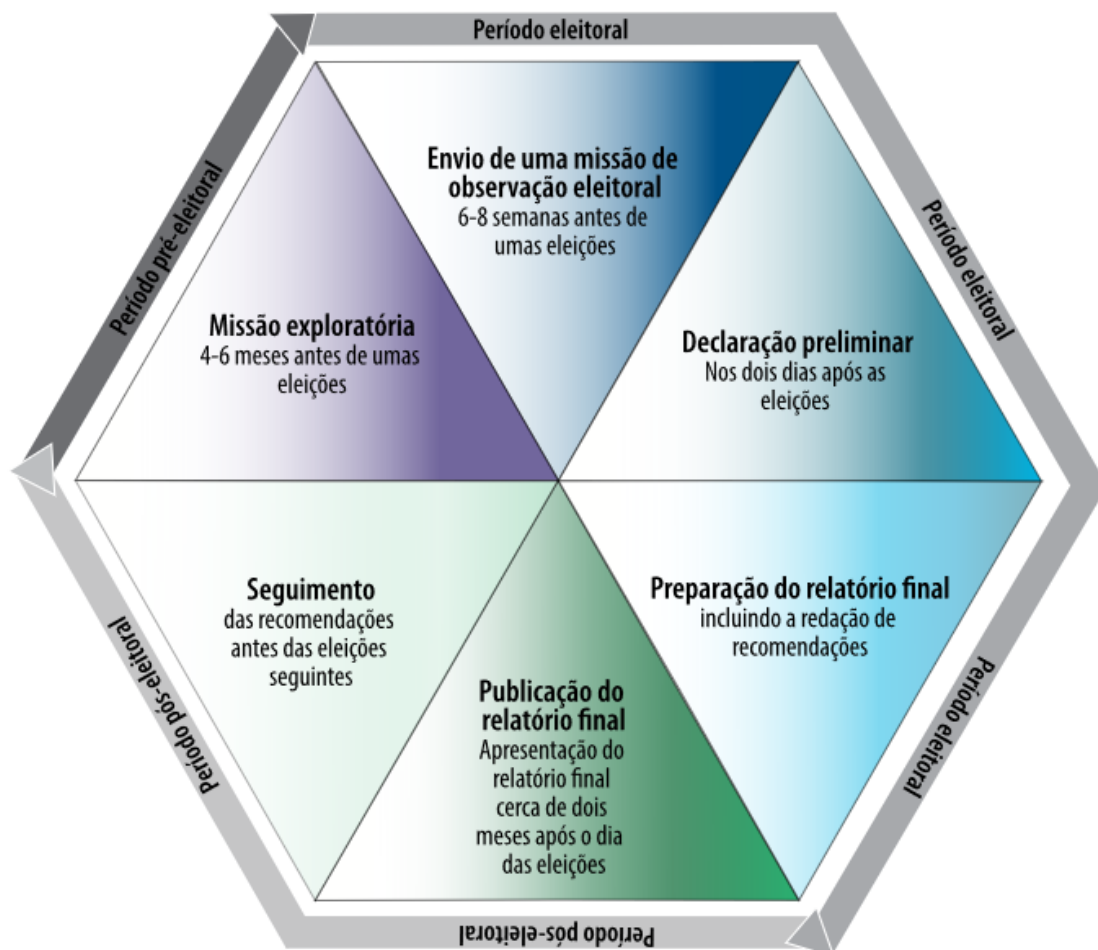


Figura 5 - Ciclo de observação eleitoral da União Europeia (reproduzido de TCE, 2017, p. 15).

3. Caso a UE não aceite o convite para uma MOE-UE, pode optar por realizar outro tipo de missões, como por exemplo (TCE, 2017, pp. 8-9):
 - a. Enviar uma equipa de avaliação eleitoral, caso existam dúvidas relativamente às condições de segurança;
 - b. Enviar uma Missão de Peritos Eleitorais (MPE), que é mais pequena do que uma MOE-UE integral;
 - c. Enviar uma Missão de Acompanhamento Eleitoral (MAE), a fim de avaliar a concretização das recomendações de MOE-UE anteriores³;
4. Caso a UE aceite o convite, o ciclo de observação eleitoral avança para o passo seguinte. O país anfitrião assina um memorando de entendimento com a UE, que inclui as questões relacionadas com a segurança e a logística associadas com uma MOE-UE (TCE, 2017);
5. O passo seguinte consiste na criação de uma equipa para a missão, sendo a mesma estruturada hierarquicamente, conforme se pode ver na Figura 6.



Figura 6 - Estrutura de uma MOE-UE (reproduzido de TCE, 2017, p. 14).

³ “As MPE são compostas por equipas de dois a quatro peritos, que realizam a mesma avaliação do processo eleitoral que uma MOE UE, mas não asseguram a observação de assembleias de voto no dia das eleições. (...) As equipas de avaliação eleitoral também não asseguram a observação sistemática de assembleias de voto no dia das eleições, mas são semelhantes às MOE UE na medida em que são compostas por uma equipa central e eventualmente por um chefe de missão instalados na capital. (...) As MAE são pequenas missões realizadas por um chefe de missão (normalmente um chefe dos observadores), um perito eleitoral/político, um jurista e, se for caso disso, um assessor de imprensa.” (TCE, 2017, pp. 8-9).

O chefe da missão lidera toda a equipa. Logo após surgem, o gestor de projeto, que fica encarregue da equipa de prestadores de serviços⁴, e o chefe de missão adjunto, que fica encarregue da equipa central⁵. A equipa central fica encarregue de elaborar os relatórios de missão, incluindo o relatório final da MOE-UE. A equipa de missão fica completa com os observadores de curto e de longo prazo⁶, que ficam responsáveis por observar o processo eleitoral, registando os acontecimentos observados e transmiti-los posteriormente à equipa central, sem nunca interferir ou prejudicar o processo eleitoral;

6. Criada a equipa, a mesma é enviada para o país anfitrião de uma MOE-UE, dando início à segunda etapa do ciclo de observação eleitoral (Figura 5). Embora o processo eleitoral se inicie com a campanha eleitoral e termine com o procedimento de reclamação após as eleições, as MOE-UE cobrem todas as etapas do ciclo eleitoral, isto é, desde o período pré-eleitoral, passando pelo período eleitoral e, terminando com o período pós-eleitoral (TCE, 2017);
7. A terceira etapa ocorre, geralmente, dois dias após o dia das eleições, e consiste na emissão da declaração preliminar pública “numa conferência de imprensa liderada pelo chefe de missão” (TCE, 2017, p. 14);
8. A quarta etapa consiste na preparação do relatório final da missão;
9. A quinta etapa insere-se no período pós-eleitoral, uma vez que ocorre num “prazo de dois meses a contar da data da conclusão do processo eleitoral” (TCE, 2017, p. 14). É durante esta etapa que se publica o relatório final exaustivo da missão, que contempla o veredito da UE face à legitimidade das eleições, assim como as “recomendações às autoridades do país de acolhimento sobre o modo de melhorar o quadro de futuras eleições” (TCE, 2017, p. 14).
10. A última etapa corresponde ao seguimento das recomendações expressas no relatório final da missão.

⁴ “Um prestador de serviços contratado pela Comissão presta apoio logístico, administrativo e de segurança às MOE UE.” (TCE, 2017, p. 14).

⁵ A equipa central é composta por oito a dez peritos e especialistas em diferentes aspetos do processo eleitoral e fica colocada na capital do país anfitrião (TCE, 2017, p. 13).

⁶ “Os observadores a longo prazo instalam-se em diversas regiões do país de acolhimento e estão presentes desde o lançamento da campanha até ao anúncio dos resultados definitivos e ao encerramento do procedimento de reclamação. Os observadores a curto prazo cobrem uma vasta área geográfica durante alguns dias antes e depois do dia das eleições.” (TCE, 2017, p. 13).

3.2.1. A importância das MOE

Anteriormente nesta dissertação referimos os objetivos das MOE explica, em parte, a sua importância. Além disso importância da realização das MOE é explicada, em parte, pelo princípio de que “as eleições permitem ao povo exprimir livremente a sua vontade na escolha de um governo e dão aos grupos a oportunidade de fazer ouvir as suas opiniões políticas em contraponto às de outros sem recurso à violência, contribuindo, desta forma, para a transferência do poder político” (SEAE, 2016, pp. 16-17).

No entanto, existe outro fator que complementa a resposta à seguinte pergunta: qual é a importância das MOE? Só agora, isto é, só depois de ter estudado o ciclo de observação eleitoral, foi possível abordar este fator, sendo para isso necessário, em primeiro, focar a análise numa etapa específica do ciclo de observação eleitoral, nomeadamente, a “publicação do relatório final”.

O relatório da missão é o produto final da MOE e a fonte bibliográfica mais importante desta dissertação. Nele vêm descritas, a avaliação integral de todo o processo eleitoral observado, assim como as recomendações definidas pela equipa MOE, para melhorar futuros processos eleitorais, e a avaliação integral do processo eleitoral pode ser favorável, caso o processo decorra em conformidade com os princípios e as normas internacionais para a realização de eleições livres, justas e democráticas, ou desfavorável, caso se verifique o inverso.

Nesta fase da dissertação, a questão que é preciso reter e a seguinte: fruto de uma avaliação integral desfavorável e/ou da não aplicação das recomendações sugeridas, podem resultar alterações ao nível das relações entre o país anfitrião e o resto do mundo, principalmente as entidades e as instituições responsáveis pelas MOE. Essas consequências podem manifestar-se de diversas formas como, por exemplo, através da diminuição da ajuda internacional, do investimento externo, do comércio, do turismo, através da rejeição da candidatura a membro de uma organização internacional e da exclusão de fóruns internacionais e, inclusivamente, através do aumento das revoltas populares a nível interno que, em casos extremos, podem culminar com a perda de poder (Hyde, 2011).

Mas, se assim é, o que leva um governo a convidar uma MOE, se de uma MOE desfavorável podem resultar alterações negativas, principalmente no que concerne às relações internacionais? Quais as razões que o motivam?

Susan Hyde (2011) explica que os líderes pseudodemocráticos enfrentam um dilema. Se é certo que convidar uma MOE implica o risco de ser alvo de um relatório final desfavorável, também é certo que, se um governo, cuja generalidade da comunidade internacional considera pouco democrático, não convidar uma MOE, a comunidade internacional vai presumir que o processo eleitoral será, logo à partida, fraudulento. Assim, convidar uma MOE corresponde ao primeiro passo para a manutenção do poder dos líderes pseudodemocráticos, ou seja, eles conseguem enviar um sinal positivo à comunidade internacional e aos seus próprios cidadãos e de que estão a conduzir os esforços necessários para a democratização do seu país e para a melhoria das condições de vida dos seus cidadãos. Ao fazê-lo, os líderes pseudodemocráticos esperam que o sinal enviado seja o suficiente para evitar a diminuição da ajuda internacional, a rejeição da candidatura a membro de uma organização internacional, etc.

As eleições observadas por entidades internacionais independentes são, portanto, consideradas mais democráticas do que as que não são observadas por essas mesmas entidades (Hyde, 2011). Esta conjectura construída pela comunidade internacional em torno de processos eleitorais não observados, pressiona os líderes pseudodemocráticos a convidarem as MOE e a respeitarem os princípios e as normas internacionais para a realização de eleições livres, justas e democráticas, durante todo o processo eleitoral observado. É nesse contexto de pressão que reside a importância que reveste as MOE e, ainda, a razão pela qual elas se tornaram numa norma internacional, desde meados do século XX (Hyde, 2011).

Neste contexto e tendo em consideração o supracitado até ao momento, isto é, sabendo em que é que consistem e como se desenvolvem as MOE-UE e qual a sua importância, consideramos que a análise dos relatórios das MOE-UE na Guiné-Bissau é essencial, não só para perceber a evolução da democracia, mas também para averiguar a situação em áreas fundamentais para o desenvolvimento de um país, tais como, a boa governação e a estabilidade política, o respeito pelos Direitos Humanos e a criação de instituições de um Estado de direito.

Parte II – Caso de estudo

4. Enquadramento geográfico

A Guiné-Bissau é um pequeno país tropical localizado na costa ocidental africana. Faz fronteira com o Senegal, a norte, e com a Guiné-Conacri, a este e a sul, sendo ainda banhada pelo oceano Atlântico, a oeste (Mapa 2). Tal como os seus vizinhos, a Guiné-Bissau é membro fundador da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da qual é membro desde 1975. A Guiné-Bissau também membro da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMAO), desde 1997, da União Africana (UA), desde 1973, é membro fundador da CPLP (1996), faz parte dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e é Estado membro da ONU, desde 1974.

A Guiné-Bissau tem uma área total de 36.125 km², sendo que 77% (28.120 km²) é território emerso (*Central Intelligent Agency [CIA], 2020*). O país é composto por dois territórios distintos: o insular, que corresponde ao arquipélago dos Bijagós, localizado junto à costa, a sul do canal do Geba, que é o maior rio do país; e o continental, onde se localiza a capital, Bissau, e o ponto mais elevado, nas colinas do Boé, a sudeste, com 300m de altitude, (CIA, 2020). É no território continental que vive a maior parte da população guineense.

Mapa 2 - Enquadramento geográfico da Guiné-Bissau (adaptado de Africa Turismo, 2020).



4.1. Demografia

A Guiné-Bissau tem cerca de 1,9 milhões habitantes (Knoema, 2019) e encontra-se na 2ª fase da transição demográfica, que se caracteriza pela manutenção de uma taxa de natalidade elevada, ou por uma ligeira diminuição da mesma, e pela diminuição da taxa de mortalidade, que resultam da melhoria dos sistemas de saúde, sanitário e de abastecimento de alimentos.

Assim, apesar da taxa bruta de natalidade ter registado uma ligeira diminuição, entre 2015 e 2019, ela continua a ser superior à taxa bruta de mortalidade, que também diminuiu. Já a taxa de fertilidade, apesar de ter diminuído, entre 2015 e 2019, continua elevada, compensando a taxa de mortalidade infantil, que diminuiu, mas ainda é elevada (Tabela 1). A conjugação destes indicadores demográficos faz com que as taxas de crescimento demográfico sejam positivas e sucessivas. Assim, nos últimos anos as taxas de crescimento demográfico foram superiores ou iguais a 2,5% (Tabela 1), traduzindo-se num aumento de 26% da população, na última década, e num aumento de 11% nos últimos cinco anos (Knoema, 2019). Além do supracitado, as projeções demográficas indicam que a população guineense continuará a aumentar durante todo o século XXI, chegando perto dos 5 milhões de habitantes em 2074 (Gráfico 2).

A população da Guiné-Bissau é jovem, já que 42% da população tem menos de 15 anos e 62% tem menos de 25 anos (Gráfico 3). De facto, os jovens adultos são e continuarão a ser a classe etária mais representativa do eleitorado (Anexo 1), num país onde a idade mínima para votar é de 18 anos (artigo n.º 8 da Lei Eleitoral - Lei n.º 3/98), sendo, por isso, fundamental que os agentes políticos desenvolvam programas e estratégias que visem a supressão das suas carências e necessidades, em áreas fulcrais como a saúde, a educação, o emprego e a habitação.

Tabela 1 - Indicadores demográficos (adaptado de Knoema, 2019).

Indicador \ Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Taxa de fecundidade (%)	4,7	4,6	4,6	4,5	4,4
Esperança média de vida à nascença (anos)	56,9	57,3	57,8	58	58,3
Taxa de mortalidade infantil (‰)	61,8	59,7	57,9	56,2	-
Taxa bruta de natalidade (‰)	36,8	36,3	35,7	35,1	34,5
(variação (%) face ao ano anterior)	(-)	(-1,5)	(-1,6)	(-1,6)	(-1,6)
Taxa bruta de mortalidade (‰)	10,2	10	9,8	9,6	9,4
(variação (%) face ao ano anterior)	(-)	(-2,3)	(-2,1)	(-2)	(-1,9)
Taxa de crescimento demográfico (%)	2,6	2,6	2,5	2,5	-

Gráfico 2 - Evolução da população entre 1950 e 2019 e projeção demográfica até 2074
(adaptado de *Population Pyramid*, 2019).

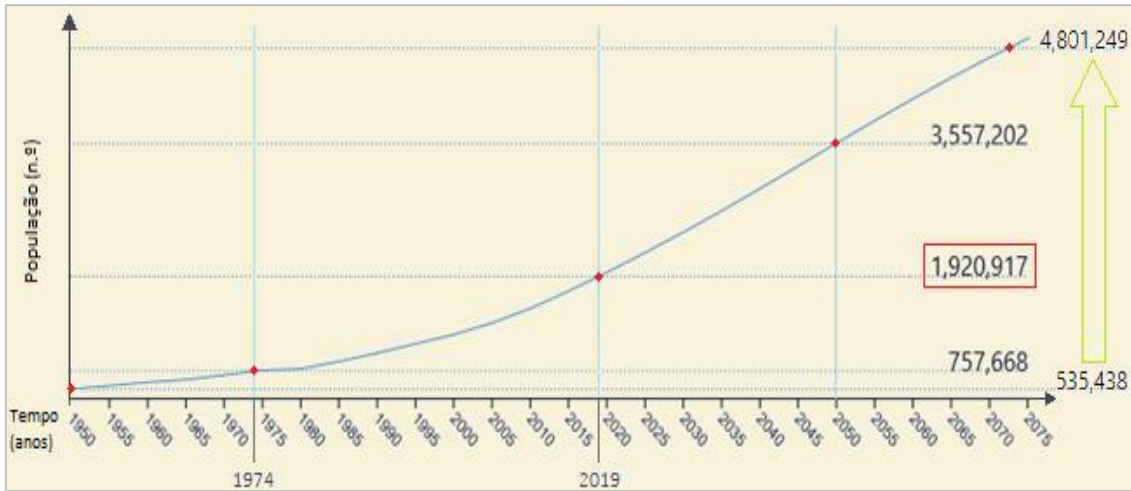
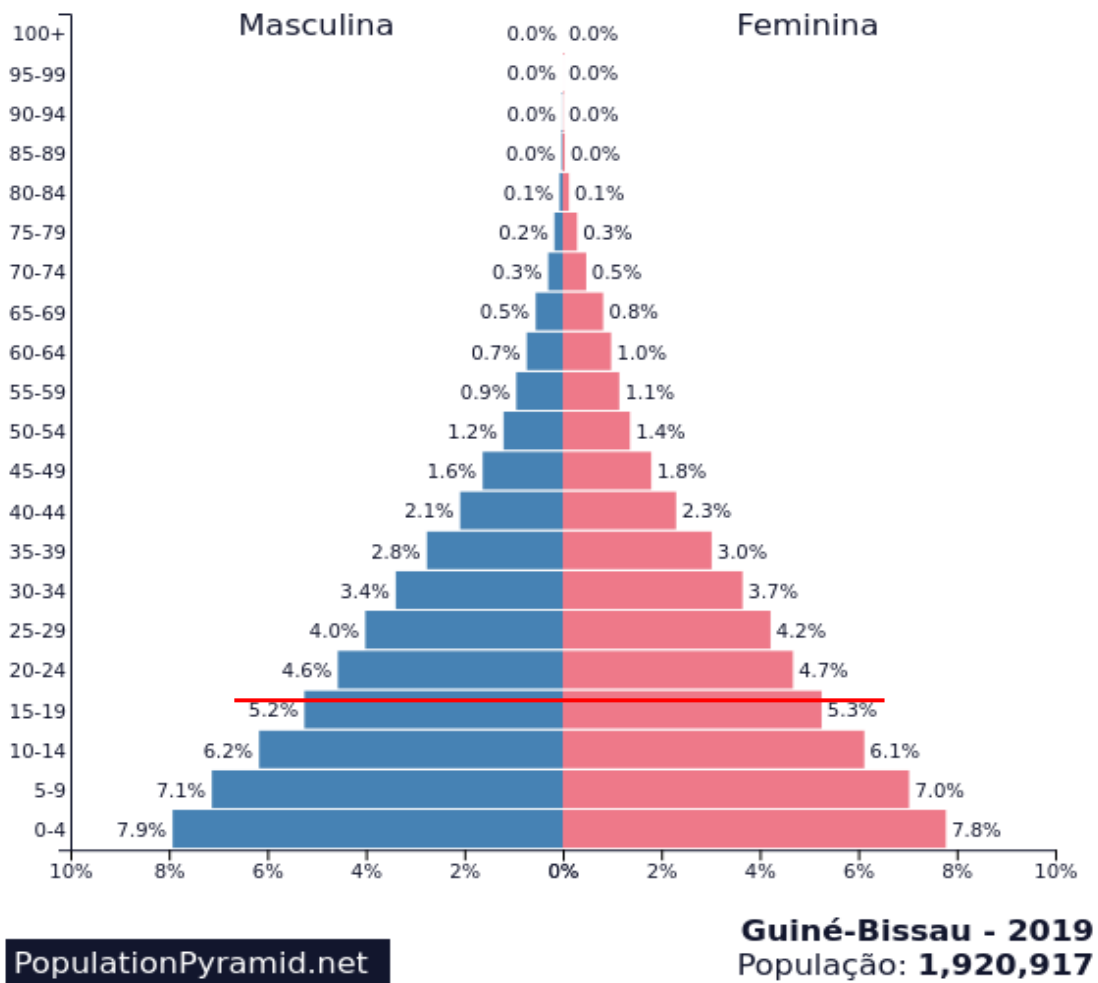


Gráfico 3 - Estrutura etária da população da Guiné-Bissau, em 2019
(reproduzido de *Population Pyramid*, 2019).



4.2. Etnias, línguas e religiões

Embora seja um país relativamente pequeno, a Guiné-Bissau é bastante diversificada do ponto de vista étnico, linguístico e também religioso.

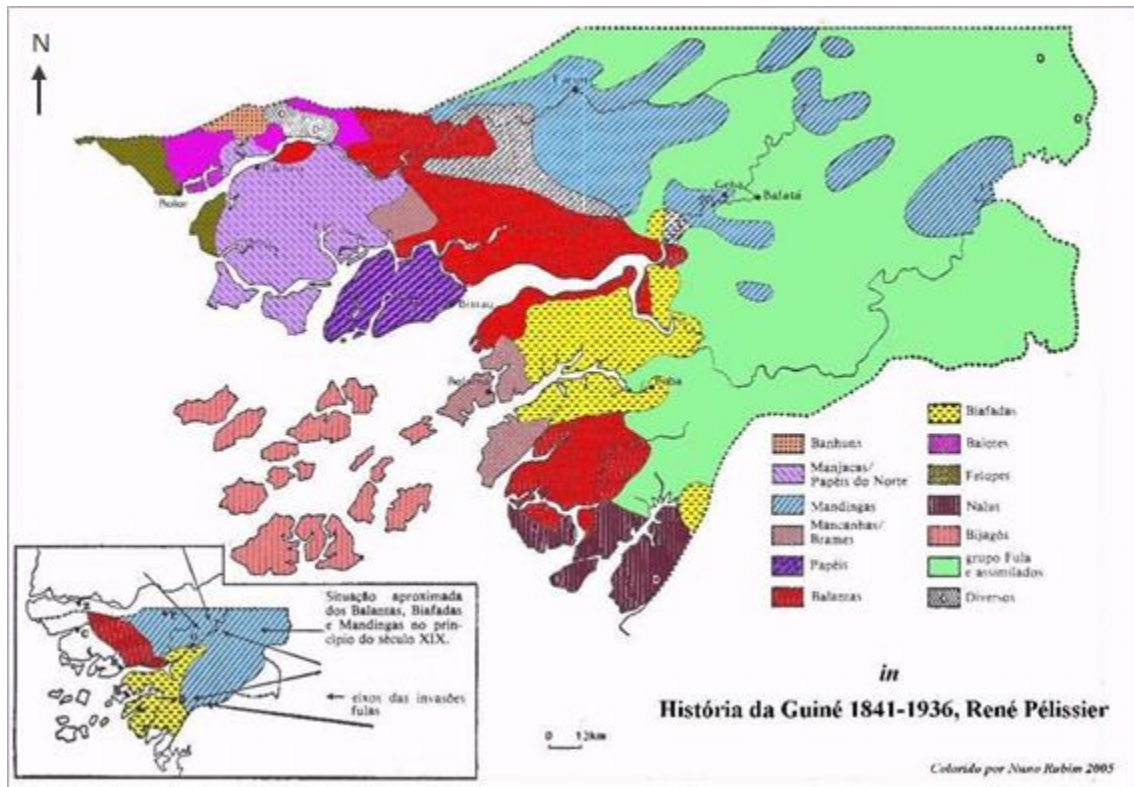
Do ponto de vista étnico e de acordo com a informação disponível no site *Joshua Project* (2019), na Guiné-Bissau existem 34 grupos étnicos (Anexo 2), do quais destacamos 12, uma vez que possuem importância histórica assinalável, ou são os mais numerosos (Tabela 2) ou porque possuem representatividade territorial (Mapa 3).

Os Balantas são os mais numerosos. No entanto, é importante referir que os Manjacos, os Papéis e os Mancanhas não diferem muito uns dos outros do ponto de vista étnico. De facto, a “diferença entre os primeiros [os Manjacos] e os segundos [os Papéis] é, por vezes, difícil de apanhar” (Pélissier, 1989, p. 34). Estes três grupos étnicos possuem, inclusivamente, “algumas tradições sociais e culturais em comum” (Havik e Daveau, 2010, p. 227). Assim, a sua distinção resulta mais da sua localização geográfica e, principalmente, da catalogação artificial dada a estes grupos pelos colonizadores (Pélissier, 1989), do que das suas características étnicas, das suas tradições ou dos seus costumes, que são, como já referimos, semelhantes em alguns aspetos.

Tabela 2 - Grupos étnicos principais da Guiné-Bissau
(adaptado de *Joshua Project*, 2019).

Grupo étnico	População (2019)		Língua principal	Religião principal
	n.º de indivíduos	% face ao total		
Balantas	451.900	23	Crioulo, balanta	Religiões étnicas
Fulas	321.800	16	Crioulo, fula	Islamismo
Manjacos	237.000	12	Crioulo, manjaco	Religiões étnicas
Mandingas	180.000	9	Crioulo, mandinga	Islamismo
Papéis	175.000	9	Crioulo, papel	Religiões étnicas
Biafadas	53.000	3	Crioulo, biafada	Islamismo
Mancanhas	52.000	3	Crioulo, mancanha	Religiões étnicas
Bijagós	35.000	2	Crioulo, bijagó	Religiões étnicas
Nalus	9.200	<1	Crioulo, nalu	Islamismo
Banhuns	9.100	<1	Crioulo, banhum	Islamismo
Diola Felupe	7.500	<1	Crioulo, felupe	Religiões étnicas
Diola Baiote	5.700	<1	Crioulo, baiote	Religiões étnicas

Mapa 3 - Distribuição espacial dos grupos étnicos principais (reproduzido de Rubim, 2005, *in* Pélissier, 1989, p. 27).



Assim, se ignorássemos a classificações artificiais atribuída pelos povos colonizadores e considerássemos os Manjacos, os Papéis e os Mancanhas um grupo étnico, este seria o mais numeroso da Guiné-Bissau e corresponderia a cerca de 24% da população total.

A classificação artificial de grupos étnicos e a repartição do continente africano pelas potências coloniais europeias, resultante da Conferência de Berlim de 1884-1885, são exemplos de como as repercussões do colonialismo ainda se fazem sentir, prejudicando a democracia e, conseqüentemente, o desenvolvimento de África. Atualmente, a maior parte dos países africanos caracterizam-se por uma grande diversidade étnica que, apesar de enaltecida como algo positivo, sendo, de facto, uma característica de um país rico do ponto de vista cultural e, como tal, algo verdadeiramente positivo, pode, no entanto, acarretar grandes desafios para a estabilidade política dos próprios países, regiões e tribos.

Veja-se, por exemplo, o conflito armado de Casamansa, uma região do sul do Senegal povoada pelos Diola, que também povoam alguns territórios gambianos e o noroeste da Guiné-Bissau. Os Diola de Casamansa reivindicam a independência da região, através do Movimento das

Forças Democráticas de Casamansa. Dessa reivindicação resultou o conflito armado que começou em 1982 (Gomes, 2014). Pelo facto deste grupo étnico se estender para lá das fronteiras políticas do Senegal, aliado ao patrulhamento em conjunto ineficaz da fronteira entre a Guiné-Bissau e o Senegal (Gomes, 2014, *apud* Marut, 1996) e à camaradagem e companheirismo existente entre os Diola-Felupe da Senegâmbia que, por se localizarem nos territórios transfronteiriços, conseguem “escapar do controlo coercivo dos mecanismos institucionalizados dos Estados” (Gomes, 2014, p. 73), fizeram com que a Guiné-Bissau e a Gâmbia se vissem envolvidas num conflito armado que tinha origem e foco num território estrangeiro (Gomes, 2014).

Do mesmo modo e apesar do que alguns autores possam dizer - Basedau *et al.*, *in* Crawford e Lynch, 2012, pp. 197 e 198 (2012) referiram que “os sistemas partidários etnizados geralmente não parecem ameaçar a democratização (...). A política partidária africana é definitivamente mais do que apenas etnia.” - no caso específico da Guiné-Bissau a diversidade étnica tem um papel preponderante na moldagem da paisagem política. Veja-se, por exemplo, o caso das eleições presidenciais de 2005. Na 1ª volta, um dos candidatos presidenciais de etnia Balanta, que era apoiado por um eleitorado, na sua maioria, balanta, não conseguiu avançar para 2ª volta, mas apoiou um dos candidatos presidenciais finalistas. Esse candidato presidencial finalista acabou por ser eleito o novo Presidente, devido, em parte, ao apoio que recebeu do candidato de etnia Balanta e do eleitorado que o apoiou na 1ª volta (MOE-UE, 2005, p. 11).

Além do supracitado, em África, ao invés dos partidos políticos se fundarem em bases ideológicas, uma parte deles têm por base divisões étnicas e religiosas. O enraizamento étnico de alguns partidos políticos africanos acaba por contribuir para o domínio político do grupo étnico mais numeroso, ou do grupo étnico que, mesmo não sendo o mais numeroso, controla o território onde os principais recursos naturais do país se localizam, ou onde as infraestruturas, equipamentos, instituições e organizações deixadas pelos colonizadores estão implantadas. Veja-se o exemplo angolano (Stratfor, 2012).

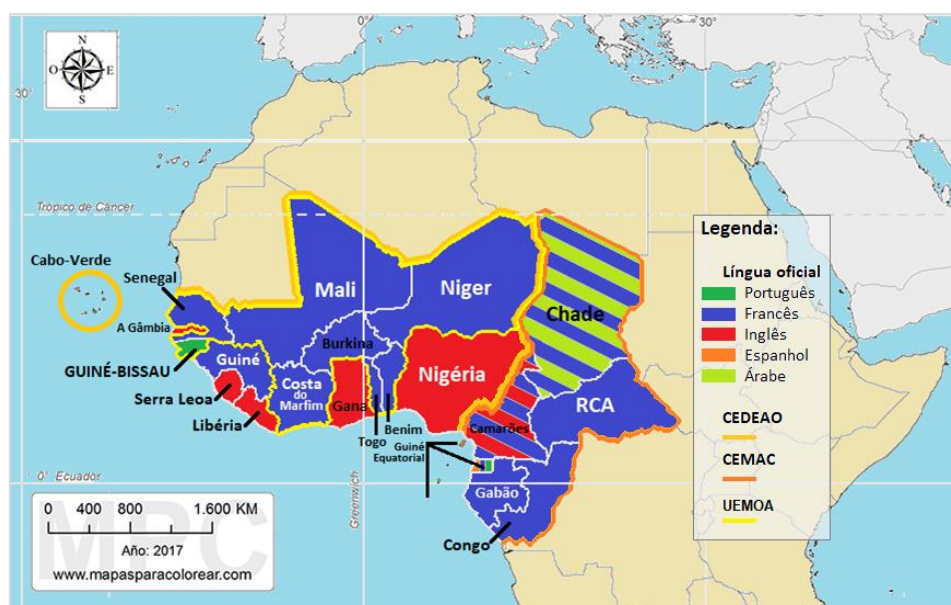
Relativamente à diversidade linguística importa referir que a língua oficial da Guiné-Bissau é o português, sendo o idioma oficial dos órgãos de administração e legislativos e da imprensa escrita, sendo, ainda, ensinada nas escolas e falada, quase exclusivamente, pela elite política e por aqueles que foram à escola. Assim, apenas uma pequena porção dos guineenses, localizados principalmente em Bissau, compreende e usa o português “de forma ocasional e profissional (...), no caso das escolas e nas instituições do Estado” (Lopes da Silva e Sampa, 2018, p. 234).

Em suma, está ‘tudo’ escrito em português, mas a esmagadora maioria da população não domina essa língua. Em contrapartida, o crioulo é a língua mais falada, ou seja, é a língua que a maior parte dos guineenses usa para comunicar e para concretizar as suas atividades quotidianas.

Ainda no contexto linguístico, importa relembrar que a Guiné-Bissau é membro de duas organizações internacionais regionais africanas de cariz económico, nomeadamente a CEDEAO e a UEMAO (Mapa 4). Estas duas organizações englobam 15 países, sendo o francês a língua oficial de oito, incluindo o Senegal e a Guiné-Conacri, e o inglês é a língua oficial de cinco, dos quais se destaca a Nigéria, por ser a maior economia de África (The World Bank, 2019). A língua portuguesa é a língua oficial de dois países, nomeadamente da Guiné-Bissau e de Cabo-Verde, sendo ambos membros da CPLP e dos PALOP.

Neste contexto e apesar de, tal como acontece com a língua portuguesa na Guiné-Bissau, as línguas oficiais destes 15 países serem minoritárias, não será sensato descurar a importância e a influência do francês nem do inglês ao nível das relações internacionais estabelecidas entre a Guiné-Bissau e os seus vizinhos africanos. Recorde-se que a CEDEAO é um bloco económico que abrange cerca de 375 milhões de habitantes e possui um PIB combinado superior a 520 milhões de €, e que a UEMAO abrange cerca de 123 milhões de habitantes e possui um PIB combinado de 105,5 milhões de € (*Country Economy*, 2020). Concluindo, a comunicação entre a Guiné-Bissau e os restantes Estados membros dos blocos económicos a que pertence é fundamental para o país e neste contexto a língua desempenha um papel vital.

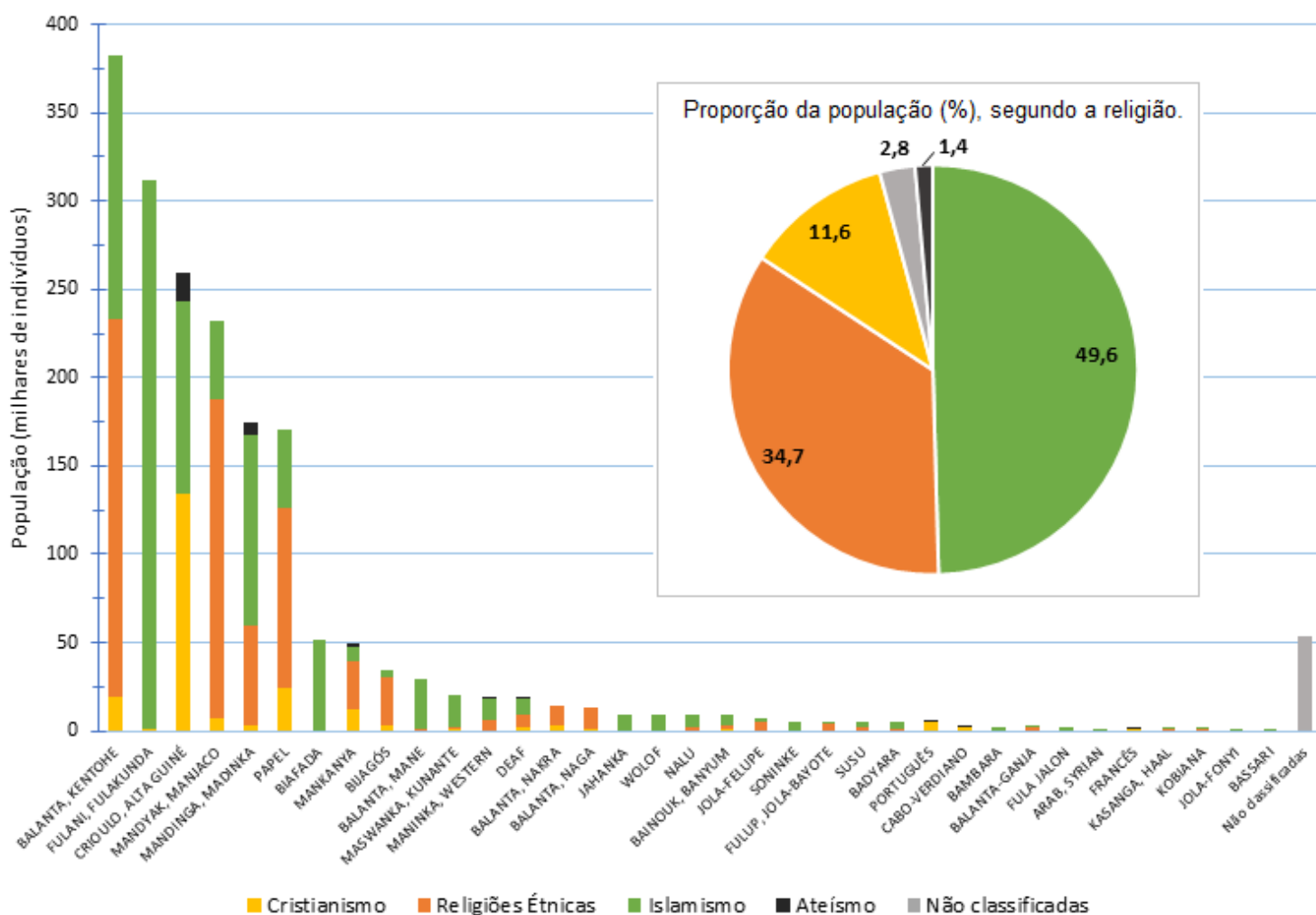
Mapa 4 - Enquadramento linguístico da Guiné-Bissau na CEDEAO e na UEMAO (adaptado de Mapas para Colorear, 2017).



Por fim, do ponto de vista religioso, estima-se que na Guiné-Bissau cerca de metade da população professe o islamismo, ao qual se seguem as religiões étnicas professadas por cerca de 35% da população. Dentre as religiões étnicas destaca-se o animismo tradicional, cuja divindade primária é *Irân*, um deus maligno e simultaneamente bondoso (Favarato, 2019, p. 106). Por sua vez, o cristianismo é professado por 12% dos guineenses, que correspondem, de grosso modo, à ‘elite’ de Bissau e das áreas adjacentes. Os restantes 3% da população é atea ou não tem religião (Gráfico 4).

Na Guiné-Bissau a religião está organizada mediante esta dicotomia generalizada entre muçulmanos e animistas. No entanto, é importante esclarecer que as populações muçulmanas se enquadram num sistema complexo de crenças religiosas tradicionais animistas pré-existentes, pelo que é comum a realização de práticas animistas em grupos classificados como islamizados (MOE-UE, 2005, p. 5).

Gráfico 4 - Proporção da população (%), segundo a religião e etnia (adaptado de *Joshua Project*, 2019).



Assim, as práticas islâmicas guineenses possuem singularidades e adaptações próprias, resultantes da amálgama entre o islamismo as crenças étnicas animistas tradicionais pré-existentes no território.

Para além do supracitado, importa também perceber quais as implicações da diversidade religiosa na paisagem política da Guiné-Bissau, tanto no passado como no presente. Assim e até ao momento, a religião nunca teve um papel de relevo na hora de decisão dos Presidentes da República nem dos deputados da ANP. Pelo menos nunca teve um papel tão relevante quanto as questões étnicas. Por exemplo, quando um dos candidatos presidenciais das eleições de 2005 se apresentou com o “candidato muçulmano”, acabou por não conseguir retirar dividendos disso, devido, em parte, a discordâncias políticas entre os dois grupos étnicos principais, fiéis ao islão, os Fulas e os Mandingas (MOE-UE, 2005, p. 11).

No entanto, a religião começou a emergir como um fator cada vez mais importante na política guineense, e as eleições presidenciais de 2019 foram exemplo disso (Dansó, 2019). Por um lado, o atual Presidente da Guiné-Bissau, Umaro Sissoco Embaló, insistiu adornar-se com um *keffiyeh*, semelhante aos que são usados em países árabes como o Estado da Palestina, a Jordânia e a Arábia Saudita. O uso do *keffiyeh* foi, inclusivamente, obrigatório para alguns dos seus apoiantes, durante as campanhas eleitorais das eleições presidenciais de 2019. Embaló foi criticado pelos líderes políticos e religiosos, por instrumentalizar o islão para alcançar os seus objetivos políticos, ao passo que muitos cidadãos não fazem o correto uso dos *keffiyehs* e não respeitam as práticas islâmicas tradicionais, ao beberem álcool enquanto usam o *keffiyehs* ao pescoço (e-Global, notícias em português, 2019).

Por outro lado, Embaló e o seu governo têm sido acusados de receberem, alegadamente, apoio financeiro de países islâmicos (Observador, 2019; Dansó, 2019 e Sapo 24, 2019). Ao supracitado adicionam-se relatos de que grupos extremistas terroristas islâmicos poderão estar a lucrar com redes internacionais de tráfico de droga e a utilizarem a Guiné-Bissau como ‘ponte’ para fazer chegar a droga à Europa (Andrade, 2020).

Em conclusão, apesar de a Guiné-Bissau ser um Estado laico, condição garantida pela própria Constituição (artigo n.º 1), os acontecimentos mais recentes revelam que tem havido uma maior instrumentalização da religião, nomeadamente do islão, para questões políticas. Assim, na Guiné-Bissau, verifica-se um distanciamento cada vez menor entre a política e a religião.

4.3. Organização administrativa

Do ponto de vista administrativo, a Guiné-Bissau é formada por um setor autónomo, o Setor Autónomo de Bissau (SAB), e oito regiões administrativas, que por sua vez estão divididas em 38 setores administrativos (Mapa 2).

Tendo em consideração os dados oficiais dos últimos censos da população (Instituto Nacional de Estatística e Censos [INEC], 2016), é possível aferir que o fenómeno da centralização caracteriza a distribuição da população pelo território guineense (Figura 7). De facto, em 2009, 25% da população guineense vivia no SAB, uma unidade territorial que corresponde a menos de 1% da área total do país, o que se traduzia numa densidade populacional de cerca de 4.973 hab./km² (Tabela 3). No que concerne às regiões administrativas da Guiné-Bissau, destacam-se as de Oio, de Gabu e de Bafatá, que em 2009 eram as mais populosas e extensas do país. Em contrapartida, a região administrativa de Bolama/Bijagós era a menos populosa, enquanto que a de Biombo era menos extensa (Tabela 3).

No que concerne à organização eleitoral, o território guineense inclui 29 círculos eleitorais (Figura 8), sendo que o SAB está dividido em seis e a diáspora em dois (África e Europa). Os 38 setores administrativos aglomeram-se uns com os outros, ou não, para formar os restantes 21 círculos eleitorais (Figura 8 e Tabela 4).

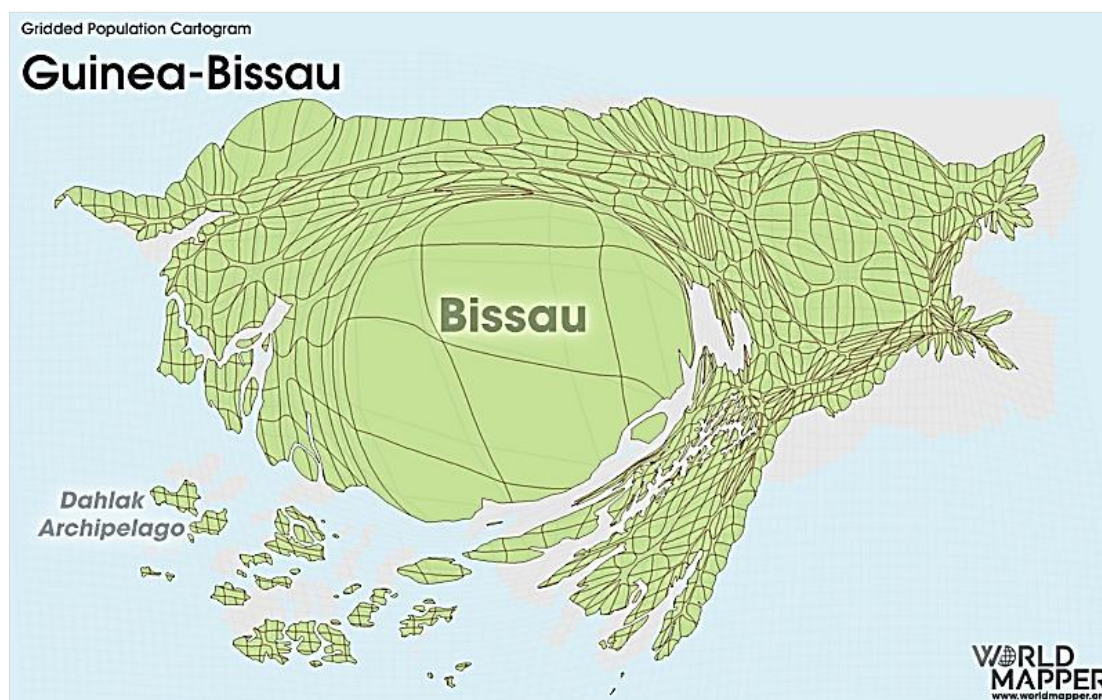


Figura 7 - Cartograma da distribuição da população (reproduzido de *World Mapper*, 2020).

Tabela 3 - Divisões administrativas da Guiné-Bissau (reproduzido de INEC, 2016).

Setor Autónomo	População (2009)		Área		Capital
	n.º	%	km²	%	
Bissau	365.097	25,2	78	0,2	Bissau

Região Administrativa	População (2009)		Área		Capital
	n.º	%	km²	%	
Bafatá	200.884	13,9	5.981	16,6	Bafatá
Biombo	93.039	6,4	839	2,3	Quinhamel
Bolama	32.424	2,2	2.624	7,3	Bolama
Cacheu	185.053	12,8	5.175	14,3	Cacheu
Gabu	205.608	14,2	9.150	25,3	Gabu
Oio	215.259	14,9	5.403	15	Farim
Quinara	60.777	4,2	3.138	8,7	Buba
Tombali	91.089	6,3	3.737	10,3	Catió
TOTAL	1.449.230	100	36.125	100	Bissau



Figura 8 - Círculos eleitorais na Guiné-Bissau (reproduzido de MOE-UE, 2005, p. 67).

Tabela 4 - N.º de eleitores e n.º de mandatos, por região eleitoral (adaptado de CNE, 2019).

Região eleitoral	População (2009)		Mandatos		Círculos	Setores
	n.º	%	n.º	%	n.º	n.º
Bissau	207.659	27,3	20	20	6	1 (SAB)
Bafatá	100.961	13,3	14	14	3	6
Biombo	50.490	6,6	6	6	2	3
Bolama	17.267	2,3	3	3	1	4
Cacheu	90.092	11,8	14	14	3	6
Gabu	97.414	12,8	14	14	4	5
Oio	109.179	14,3	16	16	4	5
Quinara	31.920	4,2	6	6	2	4
Tombali	39.704	5,2	7	7	2	5
Diáspora	16.990	2,2	2	2	2	-
TOTAL	761.676	100	102	100	29	38 + SAB

4.4. Rede Urbana

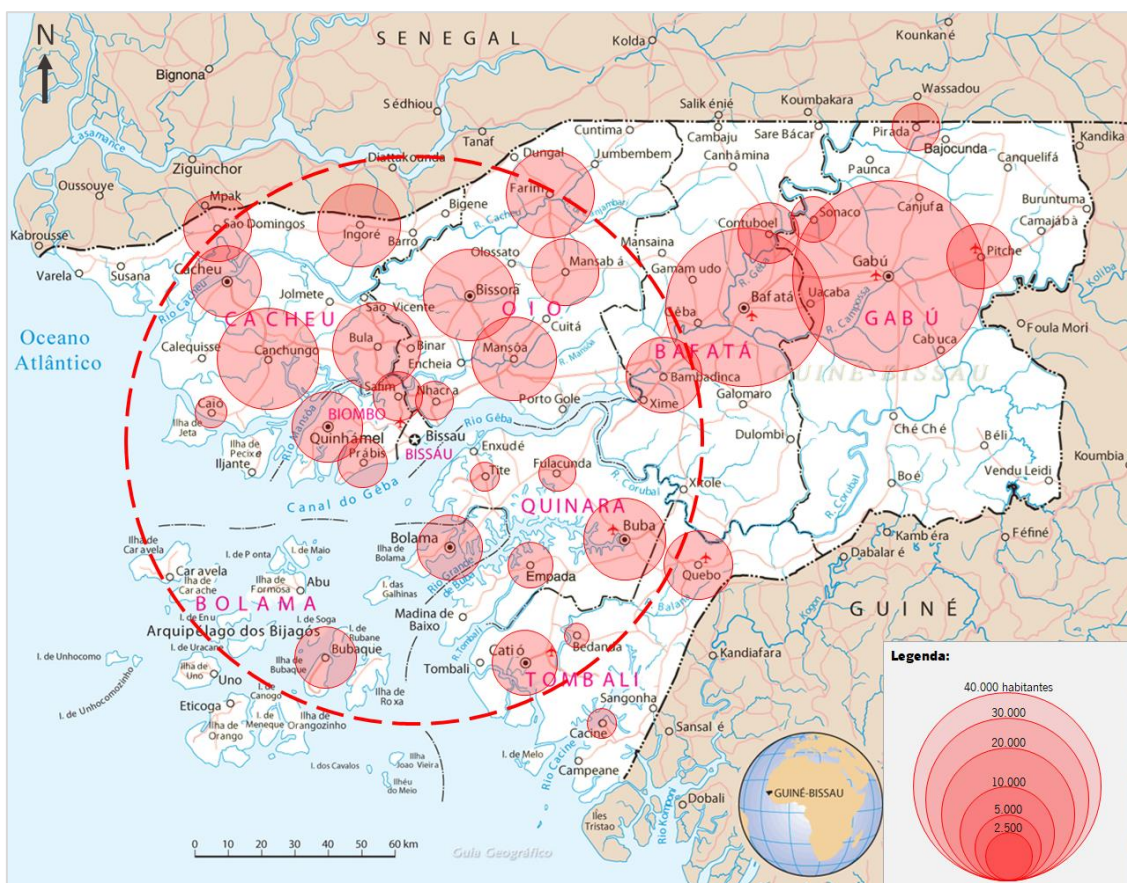
Ao nível dos núcleos urbanos, verifica-se que a capital, Bissau, é a maior cidade do país. De acordo com dados relativos às estimativas para o ano de 2020, a população de Bissau será de, aproximadamente, 600.000 indivíduos (CIA, 2020), ou seja, cerca de 30% da população vive em menos de 1% do território, traduzindo-se numa densidade populacional de 7.692 hab./km².

Mas, a importância da capital guineense não se cinge apenas aos fatores demográficos. De facto, Bissau funciona como centro, político, administrativo, financeiro e militar do país e nela estão sediadas as instituições políticas, económicas e diplomáticas mais importantes como, por exemplo, o Palácio Colinas de Boé, que é sede da ANP, o Palácio Presidencial, que é a residência oficial do Presidente da República, o Banco Central da Guiné-Bissau, 16 embaixadas e 11 consulados (*Embassy Pages*, 2020) e, ainda, uma delegação da UE. Além disso, o maior aeroporto internacional do país, embora localizado na região administrativa de Biombo, tem ligação direta ao centro da capital, através das suas principais avenidas, a Avenida dos Combatentes da Liberdade da Pátria, a Avenida Francisco Mendes e a Avenida Amílcar Cabral. Depois de Bissau, as cidades como mais habitantes são, Gabu, Bafatá e Canchungo. As cidades de Bissorã, Buba, Cacheu, Quinhamel, Catió e Bolama são também importantes, especialmente a nível regional, já que são capitais das respetivas regiões administrativas (Anexo 3).

Quer o Anexo 3, quer o Mapa 5 revelam as diferenças populacionais e a importância e a magnitude da capital face às restantes cidades guineenses. Refira-se que, em 2009, o índice de primazia do sistema urbano⁷ na Guiné-Bissau era de 8,8, sendo um dos mais elevados de África.

Em suma, a rede urbana está centralizada em Bissau, que exerce a sua força gravitacional sobre todo o território, sendo a morada das principais organizações e instituições do Estado e das principais infraestruturas do país. É uma cidade dinâmica, jovem e diversificada, confluindo nela vários grupos étnicos, oriundos dos territórios rurais das regiões administrativas, que procuram trabalho na capital. No entanto, esta centralização aguda tem um impacto negativo sobre os esforços para a democratização da Guiné-Bissau. Nunca se realizaram eleições autárquicas e o sistema judicial é praticamente inexistente fora da capital, onde os chefes das tabancas são, de facto, a autoridade regente nas áreas rurais do país. Estes aspetos serão abordados com mais detalhe em capítulos posteriores desta dissertação.

Mapa 5 - População das cidades da Guiné-Bissau (adaptado INEC, 2016).



O círculo tracejado a vermelho corresponde à cidade de Bissau, com cerca de 365 mil habitantes.

⁷ Relação entre a cidade mais populosa e a segunda mais populosa de um país: "Índice de primazia do sistema urbano = população residente da maior cidade / pela população residente da segunda maior cidade" (Instituto Nacional de Estatística, 2020).

5. Enquadramento histórico

O território que atualmente corresponde à Guiné-Bissau foi habitado por tribos étnicas indígenas como os Balantas, os Biafadas e os Bijagós, sobretudo ao longo da costa e no arquipélago dos Bijagós. A partir do século XIII, estas tribos passaram a estar sob a influência do império do Mali, de etnia mandinga. Ao império do Mali sucederam vários reinos, dos quais se destaca o reino mandinga de Gabu. Gabu obteve a independência do império do Mali no século XVI e o seu território ocupava o nordeste guineense.

No século XV, os portugueses estabeleceram contacto com o território guineense, tendo-o colonizado poucos séculos mais tarde. No século XIX, os Fulas invadiram a parte ocidental do país (Mapa 3), tendo sido os responsáveis pela islamização de alguns povos animistas que aí existiam (Djaló, 2012, p. 71, *in* Soares, 2013, p. 3). Os acontecimentos históricos descritos até ao momento ajudam a compreender a génese da diversidade étnica, linguística e religiosa que caracteriza a Guiné-Bissau. Ainda no século XIX, em 1884-1885, durante a Conferência de Berlim, a Guiné-Bissau tornou-se oficialmente uma colónia de Portugal, passando a chamar-se Guiné-Portuguesa até ao reconhecimento da sua independência, que aconteceu em 1974. De seguida apresentam-se aos principais eventos históricos e políticos ocorridos na Guiné-Bissau, desde 1973.

A história e a política contemporâneas da Guiné-Bissau têm início com o surgimento de um homem que vira a tornar-se na maior figura da história política do país: Amílcar Lopes Cabral (1924-1973). Em conjunto com o seu meio-irmão, Luís de Almeida de Cabral (1931-2009), Amílcar fundou, em 1956, aquele que vira a tornar-se o maior partido político do país e o ator principal da política guineense e, conseqüentemente, da história contemporânea da Guiné-Bissau, o Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo-Verde (PAIGC). O nome do partido “refletia, na altura, a aliança secular entre a Guiné Bissau e Cabo Verde” (MOE-UE, 2005, p. 6) e o movimento pela independência e pela libertação. Apesar de não ter vivido o tempo suficiente para testemunhar a independência da Guiné-Bissau, pois morreu em 1973, na Guiné-Conacri, vítima de assassinato, Amílcar “permanece o grande herói político e nome de referência da nova nação guineense.” (MOE-UE, 2005, p. 6). No entanto, foi Luís Cabral o 1º Presidente da Guiné-Bissau, entre 1974 e 1980, tendo sido deposto por João Bernardo ‘Nino’ Vieira (1939-2009). Este primeiro golpe de Estado teve origem na rejeição da união entre Cabo-Verde e a Guiné-Bissau e demonstrou o primeiro sinal da divisão interna do PAIGC, partido político que se manteve no poder desde a independência, à exceção do período 2000-2003.

Após o golpe de Estado, 'Nino' Vieira, um ex-combatente da liberdade da pátria, assumiu o poder como líder do Movimento Reajustador, caracterizado por um sistema político unipartidário (MOE-UE, 2005, p. 6). 'Nino' Vieira manteve-se no poder durante 18 anos consecutivos, entre 1980 e 1998: uma década como líder do Movimento Reajustador e os restantes já na presença de um sistema político pluripartidário, instituído em 1990. As primeiras eleições foram realizadas no dia 3 de julho de 1994. 'Nino' Vieira ganhou as duas voltas das presidenciais, tornando-se o 2º Presidente da Guiné-Bissau, o 1º Presidente eleito, e o PAIGC obteve a maioria parlamentar na ANP (Anexo 4).

Em 1998, uma insurreição militar liderada por Assuma Mané (1940-2000), na altura Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, contestou a presidência de 'Nino' Vieira. Esta contestação marcou o início da Guerra Civil, um conflito armado que durou cerca de 11 meses e terminou quando as forças rebeldes ganharam o controlo do todo o país, à exceção do centro de Bissau, tendo depois atacado o palácio presidencial, onde 'Nino' Vieira se encontrava protegido por tropas senegalesas. Mesmo com ajuda estrangeira, 'Nino' Vieira viu-se forçado a abandonar o cargo e a exilar-se em Portugal, em 1999 (MOE-UE, 2005, p. 7). Assuma Mané assumiu o poder sob a forma de uma junta militar e nomeou Malam Bacai Sanhá (1947-2012), então Presidente da ANP, para Presidente interino (3º Presidente da Guiné-Bissau) e Francisco José Fadul (1953-) para Primeiro Ministro. A pretensão da junta militar era transferir o poder para um governo civil (MOE-UE, 2005, p. 7) democraticamente eleito. Assim, em 1999 e 2000 realizaram-se as eleições legislativas e presidenciais, respetivamente. Kumba Yalá (1953-2014), tornou-se o 4º Presidente da Guiné-Bissau e o Partido para Renovação Social (PRS), do qual Kumba Yalá era membro, venceu as eleições legislativas, interrompendo o ciclo de governação do PAIGC (Anexo 4).

Em 2002, Kumba Yalá dissolveu a ANP, despertando uma grave crise política que terminou com golpe militar de 2003, liderado por Veríssimo Seabra (1946-2004). Após o golpe, deu-se início ao chamado Período de Transição para a Democracia, através da assinatura da Carta de Transição Política por parte dos partidos políticos e de um comité militar, cujo objetivo era restaurar a ordem constitucional. Para tal, foi criado um governo de transição e Henrique Rosa (1946-2013) foi nomeado como novo Presidente interino (5º Presidente da Guiné-Bissau). A Carta de Transição Política estabelecia, ainda, “uma cronologia para a realização de eleições legislativas [Anexo 4] e de uma eleição presidencial que marcaria o fim do período de transição.” (MOE-UE, 2005, p. 7). Para evitar a repetição de informação os eventos pós-2004 serão abordados nos capítulos posteriores, mas o Anexo 5 sintetiza os eventos pós-1973 num cronograma.

6. Democratização na Guiné-Bissau

A história política recente da Guiné-Bissau, tal como a da maioria dos PALOP, caracteriza-se por uma política associada aos movimentos de libertação e de independência, “cuja legitimidade histórica (...) foi transformada em legitimidade política no pós-independência” (MOE-UE, 2005, p. 35). Adicionalmente, quando reconheceu a independência da Guiné-Bissau, Portugal encontrava-se em plena revolução democrática, após de vários anos de ditadura. A conjugação destes dois fatores fez com que a Guiné-Bissau, recém-independente, fosse um Estado “sem estrutura cultural ou política democráticas” (MOE-UE, 2005, p. 35). Deste modo, seja qual for o processo de democratização aplicado na Guiné-Bissau, ele terá de ter em conta a ausência de maturidade política (MOE-UE, 2005, p. 36), devendo, por isso, começar por atuar sobre alguns elementos básicos da sociedade como, por exemplo, a educação e a descentralização, de modo a dar continuidade, vigor e suporte à construção democrática.

A educação é, indiscutivelmente, uns dos aspetos mais importantes para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. A população, quando instruída, informada e dotada de pensamento crítico próprio, passa a estar mais capacitada para observar, interpretar e perceber as ações dos atores políticos e os acontecimentos que ocorrem em seu redor e que afetam o seu quotidiano. Assim, é mais provável que uma população instruída desperte os atores políticos para as suas responsabilidades, caso necessário.

Em contrapartida e apesar de nos últimos anos o nível de educação não ter diminuído, ele ainda é baixo, sendo, inclusivamente, um dos mais baixos do mundo. Assim, a construção democrática deve começar pela concentração de “esforços na elevação do nível de educação” (MOE-UE, 2005, p. 36) da população, incluindo corículos que abordem questões como os direitos humanos, a cidadania, a democracia, as eleições, etc. (MOE-UE, 2005, p. 36).

Por outro lado, em democracia os “partidos políticos são a pedra angular (...) e continuam a desempenhar um papel insubstituível no sistema democrático.” (MOE-UE, 2005, p. 37) e os parlamentos nacionais têm a capacidade e a responsabilidade de desenvolver estratégias de redução da pobreza, de prevenção de conflitos e de reconciliação em situações de pós-conflito (MOE-UE, 2005, p. 37). Assim, uma eventual melhoria da educação deverá ser seguida por um reforço institucional, ou seja, pela consolidação do sistema de partidos políticos e do sistema parlamentar (MOE-UE, 2005, p. 36).

No entanto, o sistema partidário na Guiné-Bissau é frágil. A esfera partidária é dominada, quase exclusivamente, por um partido político, sendo que os restantes nunca se conseguiram desenvolver plenamente, nem criar um enraizamento forte e sustentável a nível nacional. Os partidos políticos não são plurais nem abrangentes, na medida em que o seu ‘cardápio’ político é pouco diversificado. Atualmente, assiste-se à criação de partidos políticos “sem qualquer significado, representação, estrutura partidária, ética partidária ou disciplina” (MOE-UE, 2005, p. 37) e que mais tarde acabam por se tornar projetos pessoais sem sustentabilidade e sem políticas de longo prazo. A ANP poderia ser o baluarte no que toca ao processo de democratização do país, especialmente ao nível dos assuntos eleitorais, mas a sua fragilidade político-institucional e a inação perante situações de tensão e conflito impedem que isso aconteça (MOE-UE, 2005, p. 37).

Em síntese, todos os partidos políticos na Guiné-Bissau são fundamentais para o processo de democratização, pelo que devem ser redobrados os esforços para que eles consigam, em primeiro lugar, desenvolver estratégias plurais e abrangentes para um prazo eleitoral mais alargado, e, em segundo lugar, devem ser criados os alicerces em todo o território nacional, cooperando com toda “a sociedade civil na construção de um sistema de governo mais transparente e participado.” (MOE-UE, 2005, p. 37). Por fim, a construção democrática exige um reforço do papel da ANP ao nível dos assuntos eleitorais e da sua capacidade para gerir eficazmente situações de pós-conflito, através da promoção do diálogo e da reconciliação.

Uma das razões para a “falta de democracia no sistema político tem as suas raízes numa rede política que assenta numa concepção centralista de governação.” (MOE-UE, 2005, p. 38). Neste sentido recorde-se que na Guiné-Bissau nunca se realizaram eleições autárquicas e que a capital concentra cerca de um terço da população e é onde estão sediadas as principais instituições políticas e administrativas. Assim e tendo em conta que sem “um sistema viável de eleições autárquicas, a transição (...) para a democracia permanece incompleta.” (MOE-UE, 2005, p. 38), é justo dizer que o processo de democratização está diretamente associado à descentralização política, administrativa e institucional da Guiné-Bissau. Em contrapartida, descentralizar para democratizar terá de ter em conta que a conceção centralista de governação, apoiada pela importância que a cidade de Bissau possui no contexto político interno, poderá tornar o processo de descentralização político mais lento e demorado. Por outro lado, a descentralização política, através da realização de eleições autárquicas, terá de ser bem estudada e bem executada, de modo a não contribuir para ampliar eventuais tensões étnicas e religiosas, ao fazer surgir novos atores políticos no panorama político a nível nacional (MOE-UE, 2005, p. 38).

Embora haja obstáculos e os riscos associados, a descentralização é algo desejado pela generalidade da população, especialmente pelos jovens (Darame, 2020).

Apesar das guineenses poderem participar em atividades políticas, ainda perduram “constrangimentos ditados por uma sociedade tradicional e a sua perspetiva sobre o lugar social da mulher.” (MOE-UE, 2005, p. 38). De facto, durante a primeira MOE-UE na Guiné-Bissau, em 2005, verificou-se uma diminuição da representatividade feminina na ANP, num país onde as mulheres representam um pouco mais de metade do eleitorado, apesar de terem mais obstáculos durante o recenseamento eleitoral⁸ (MOE-UE, 2005, p. 38).

Mas, se tivermos em conta que a igualdade de género é, à partida, mais fácil de se consolidar a nível local ou regional do que a nível nacional, deduzimos que a descentralização poderá ser a chave para aumentar a representatividade feminina na paisagem política e noutros aspetos da sociedade. Assim, através de um sistema do tipo *down-up*, poderá promover-se a construção de carreiras políticas, desde o nível local, evoluindo, depois, para o regional ou nacional (MOE-UE, 2005, p. 38).

Os meios de comunicação são os elementos mais importantes para uma fase concreta dos processos eleitorais: a cobertura das campanhas eleitorais. Assim, a democratização deverá contar com o apoio dos meios de comunicação social, tendo estes o dever de informar a população, de forma clara e independente, sobre os assuntos de interesse social e político, durante as campanhas e durante todo o tempo que as intermedeia. Na Guiné-Bissau, a rádio é o meio de comunicação mais utilizado pela população (MOE-UE, 2005, p. 38). No futuro, após a melhoria dos níveis de instrução e das condições de vida da população, deverá promover-se a sustentabilidade financeira e técnica dos meios de comunicação, através da melhoria das capacidades técnico-práticas dos jornalistas e pessoal técnico, da melhoria das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento das atividades dos meios de comunicação social como, por exemplo, eletricidade, rede de postes de telecomunicações, sistemas de distribuição de jornais e revistas, etc. e, por fim, através da criação de um conjunto mais diversificado e consistente de meios de comunicação social que inclua meios audiovisuais e, até, imprensa escrita digital.

Estes aspetos da sociedade guineense serão abordados com mais detalhe no capítulo 7.

⁸ De um modo geral, para se recensearem com eleitoras, as mulheres recorrem mais regularmente ao método de testemunhas do que os homens. Isto porque a maior parte delas não possui cartão de cidadão ou de eleitor, possuindo, inclusivamente, menores níveis de instrução.

7. Análise das MOE-UE na Guiné-Bissau

7.1. As missões e as equipas MOE-UE

Indo ao encontro das normas estabelecidas, todas as MOE enviadas pela UE à Guiné-Bissau iniciaram-se quando a Comissão Nacional de Eleições (CNE) da Guiné-Bissau formulou o convite à UE, esperando que ela participasse como entidade observadora nas eleições presidenciais de 19 de junho de 2005, nas legislativas de 16 de novembro de 2008, nas presidenciais de 28 de junho de 2009 e nas eleições gerais de 13 de abril de 2014.

A UE aceitou todos os convites da CNE e do Governo guineense e decidiu enviar quatro MOE-UE à Guiné-Bissau. As missões europeias pretendiam “conduzir uma avaliação [Anexo 6] global do processo eleitoral” (MOE-UE, 2009, p. 7), averiguar se o processo eleitoral seguia “em conformidade com princípios internacionais para eleições democráticas” e “produzir uma análise e acompanhamento compreensivo do processo eleitoral capaz de consolidar a sua credibilidade pública, concorrendo para obstar à fraude, reforçar o respeito pelos Direitos Humanos e contribuir para resolução de conflitos.” (MOE-UE, 2005, p. 4). Para tal e sempre que possível⁹, as MOE enviadas pela UE à Guiné-Bissau observaram as fases do ciclo eleitoral (Anexo 6) nunca interferindo com o processo, respeitando, dessa forma, a leis da Guiné-Bissau e a declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e o código de conduta para observadores eleitoral internacionais (ONU, 2005), que normatizam os princípios internacionais de boas práticas para a realização de eleições justas, transparente e democráticas (MOE-UE, 2008, p. 5).

Relativamente às equipas centrais da UE, todas, exceto a de 2014, contaram com o suporte logístico e administrativo da Organização Internacional para as Migrações (OIM) (MOE-UE, 2005, p. 4; MOE-UE, 2008, p. 11 e MOE-UE, 2009, p. 8). De igual modo, todas as MOE-UE enviadas à Guiné-Bissau foram chefiadas pelo deputado do parlamento europeu, Johan Van Hecke, exceto a de 2014, que foi chefiada pelo deputado do parlamento europeu, Krzysztof Lisek (MOE-UE, 2005, p. 3; MOE-UE, 2008, p. 11; MOE-UE, 2009, p. 10 e MOE-UE, 2014, p. 10). As figuras 9, 10, 11 e 12 representam a constituição e a organização hierárquica das equipas MOE-UE, quer ao nível dos peritos em assuntos eleitorais, quer ao nível do número e tipo de observadores.

⁹ Em 2014, quando a MOE-UE chegou à Guiné-Bissau o processo eleitoral já tinha começado, pelo que a missão europeia não esteve presente durante o recenseamento eleitoral. Além disso a MOE-UE Guiné-Bissau 2014 retornou à Europa antes do processo eleitoral terminar, pelo que também não esteve presente na apresentação dos resultados e na tomada de posse (MOE-UE, 2014, p. 9).

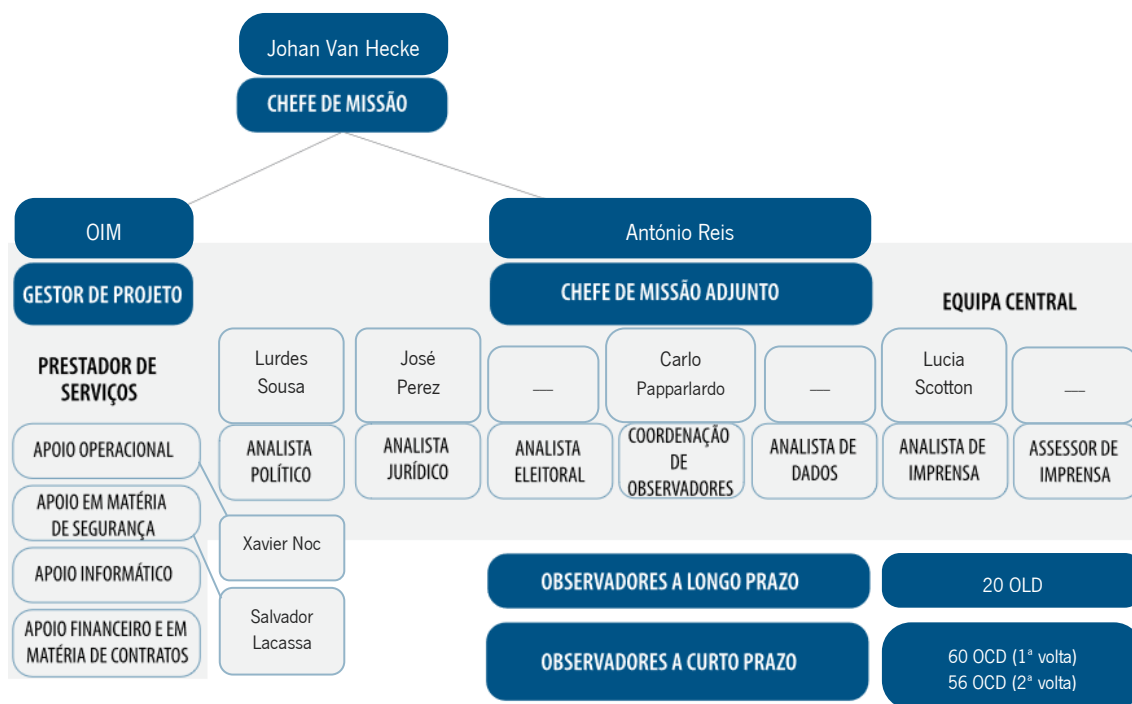


Figura 9 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2005 (adaptado de TCE, 2017, p.14 e MOE-UE, 2005, p. 4).

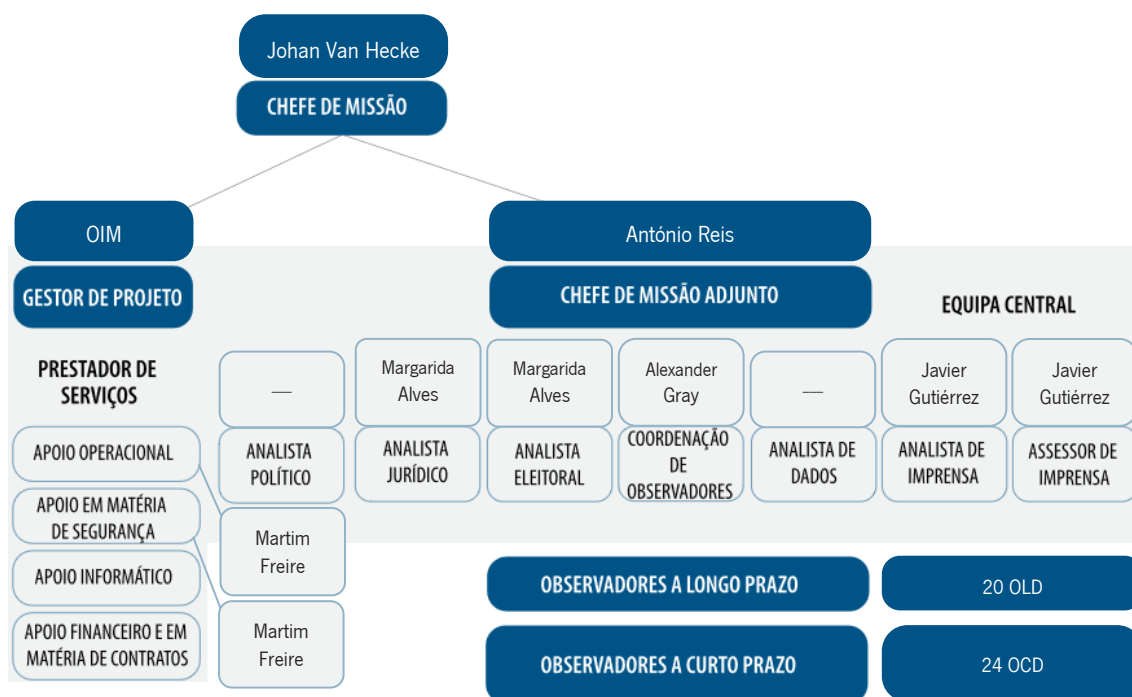


Figura 10 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2008 (adaptado de TCE, 2017, p.14 e MOE-UE, 2008, p. 9).

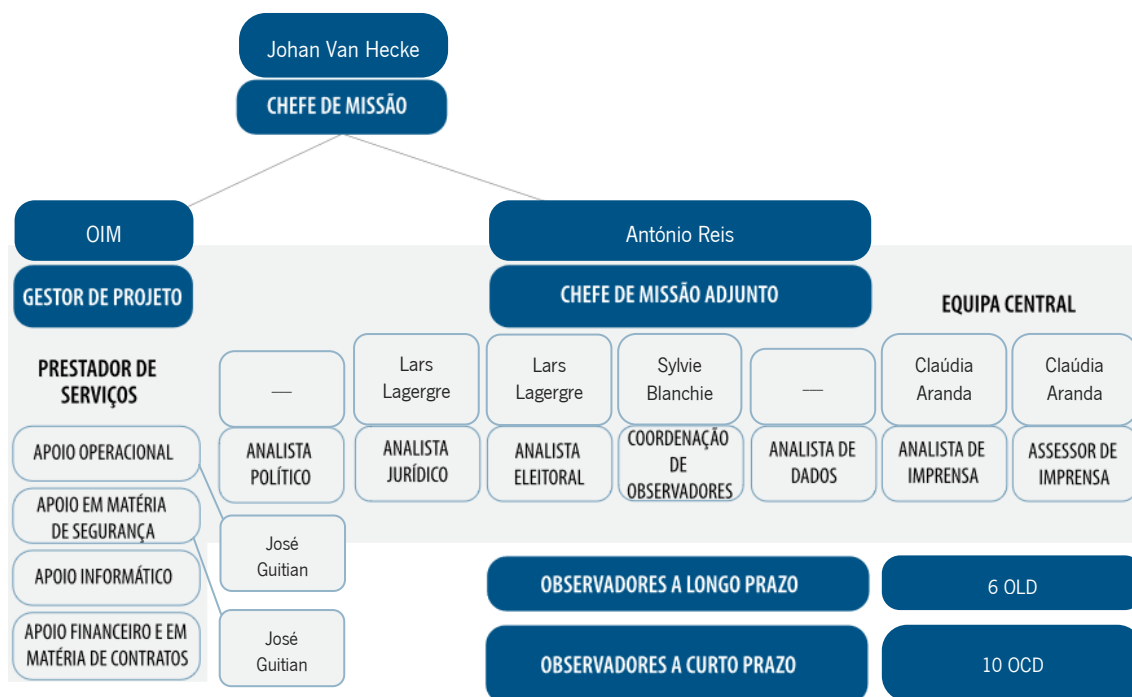


Figura 11 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2009 (adaptado de TCE, 2017, p.14 e MOE-UE, 2009, p. 8).

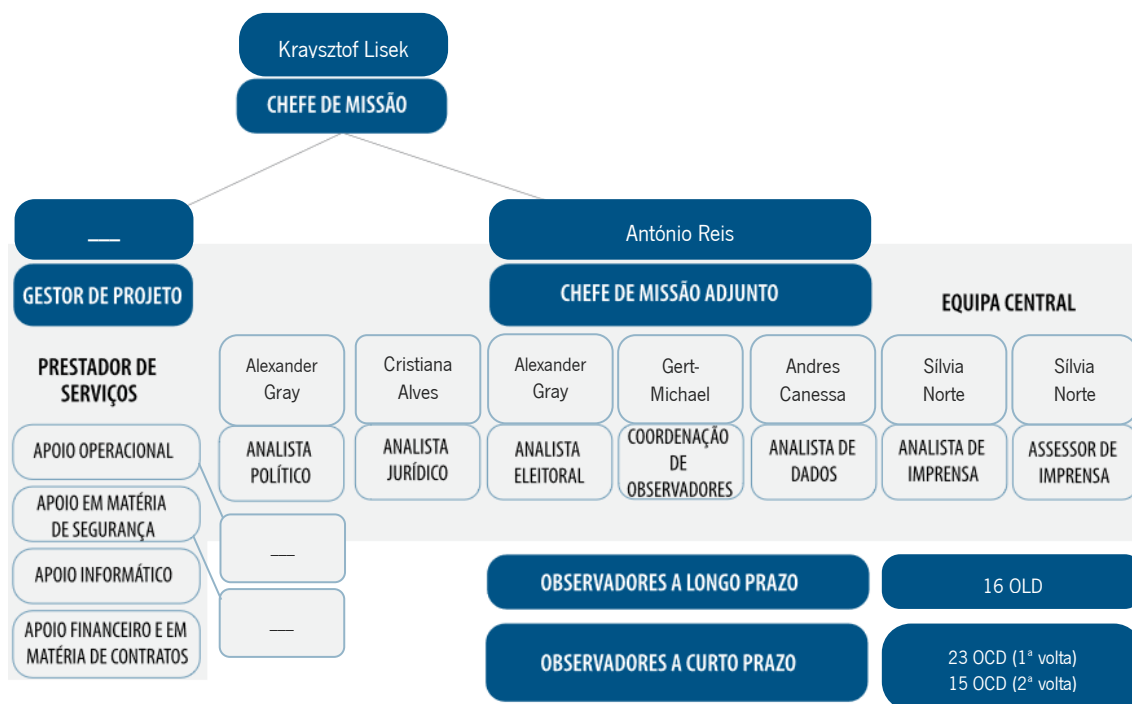


Figura 12 - Composição e estrutura da MOE-UE Guiné-Bissau 2014 (adaptado de TCE, 2017, p.14 e MOE-UE, 2014, p. 10).

As atividades das missões europeias foram reguladas mediante a assinatura de um acordo entre a Delegação da UE, sediada em Bissau, e a CNE. O acordo estabeleceu, entre outros aspetos, a liberdade de movimento dos observadores eleitorais e o seu acesso ilimitado a dados e informação, relativa ao processo eleitoral, que considerassem necessária para o correto desenvolvimento das suas atividades (MOE-UE, 2008, p. 17; MOE-UE, 2009, pp. 15-16 e MOE-UE, 2014, pp. 10-11).

As páginas seguintes sintetizam a informação dos relatórios, correspondendo à análise das quatro MOE-UE na Guiné-Bissau ao nível, do enquadramento legal, da administração eleitoral, do recenseamento do eleitoral, ao nível do registo dos candidatos presidenciais e dos partidos, da campanha eleitoral, da comunicação social, dos Direitos Humanos, da sociedade civil e da participação feminina e, por fim, ao nível da votação, contagem, agregação e divulgação dos resultados e ao nível das queixas e dos recursos.

7.2. Enquadramento legal

O sistema eleitoral da Guiné-Bissau está organizado segundo um sistema semipresidencial de representação proporcional com o Presidente da República, a ANP e o Governo, liderado pelo Primeiro Ministro (MOE-UE, 2005, p. 12; MOE-UE, 2008, p. 16; MOE-UE, 2009, p. 14 e MOE-UE, 2014, p. 17). Neste sistema eleitoral:

- O Presidente da República é eleito por sufrágio direto, ou seja, 50% dos votos mais um voto, para um mandato de cinco anos, podendo ser reeleito para um segundo mandato de cinco anos;
- A ANP é constituída por 102 deputados eleitos sob um sistema eleitoral de representação proporcional para um mandato de quatro anos (100 deputados, ao nível nacional e 2 deputados, ao nível da diáspora guineense na Europa e em África);
- O Primeiro Ministro é nomeado pelo Presidente da República de acordo com os resultados eleitorais e a composição partidária da ANP.

Além do supracitado, no Anexo 7 elencam-se as leis que regem as eleições guineenses.

As informações dos relatórios finais das missões europeias permitem concluir que, apesar de repetidas, algumas recomendações das MOE-UE não foram tidas em consideração pelas

autoridades guineenses, pelo que certas falhas, insuficiências e incongruências, ao nível do enquadramento legal para a realização de eleições, continuavam a persistir. Os problemas incluíam, a falta de poder normativo da CNE (MOE-UE, 2005, p. 13; MOE-UE, 2008, p. 18; MOE-UE, 2009, p. 14 e MOE-UE, 2014, p. 19), o facto de os guineenses não poderem participar como observadores eleitorais domésticos (MOE-UE, 2005, p. 14; MOE-UE, 2008, p. 17; MOE-UE, 2009, p. 15 e MOE-UE, 2014, p. 17), a privação do direito de voto da diáspora guineense em África e na Europa nas eleições de 2005, de 2008 e de 2009 (MOE-UE, 2005, p. 13; MOE-UE, 2008, p. 16 e MOE-UE, 2009, p. 14), o facto do sistema jurídico ser praticamente inexistente fora da capital, sendo, inclusive, ultrapassado pelas autoridades tradicionais locais, os denominados “Régulos” ou “Homens Grandes”, que impõem o poder nas áreas rurais e remotas do país, em paralelo com as autoridades do Estado (MOE-UE, 2008, p. 14 e MOE-UE, 2009, p. 12), a contradição da Lei Eleitoral e a descoordenação entre ela e a Constituição, relativamente aos prazos para a realização de eleições presidenciais e legislativas (MOE-UE, 2008, p. 14; MOE-UE, 2009, p. 12 e MOE-UE, 2014, p. 16), entre outros.

Mesmo assim, todas as MOE levadas a cabo pela UE na Guiné-Bissau, consideraram que o enquadramento legal para as eleições respeitou os direitos fundamentais e ofereceu as condições necessárias para a realização de eleições genuinamente democráticas e em conformidade com os princípios internacionais (MOE-UE, 2005, p. 13; MOE-UE, 2008, p. 13; MOE-UE, 2009, p. 11 e MOE-UE, 2014, p. 6), garantindo e respeitando as liberdades civis e políticas, assim como os direitos políticos fundamentais, os direitos de movimento, de reunião, de associação, de voto e de candidatura, estabelecidos na Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966 (MOE-UE, 2008, pp. 13-14 e MOE-UE, 2009, pp. 11-12).

7.3. Administração eleitoral

Na Guiné-Bissau, existem cinco instituições que intervêm na administração do processo eleitoral, o Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Presidente da República e a CNE (MOE-UE, 2008, p. 21; MOE-UE, 2009, p. 21 e MOE-UE, 2014, p. 18), que é o órgão permanente e independente responsável pela organização e administração das eleições na Guiné-Bissau (MOE-UE, 2005, p. 15; MOE-UE, 2008, p. 18; MOE-UE, 2009, p. 16 e MOE-UE, 2014, p. 19).

No entanto, a CNE não goza de poder normativo e é financeiramente dependente do Governo, que por sua vez não garante uma linha de financiamento direto, através do Orçamento Geral do Estado (OGE) (MOE-UE, 2005, p. 16; MOE-UE, 2008, p. 19; MOE-UE, 2009, p. 17 e MOE-UE, 2014, p. 19), transformando a questão num assunto político, uma vez que a ANP é a entidade responsável pelo financiamento da CNE (MOE-UE, 2014, p. 19). Consequentemente, a CNE enfrenta grandes desafios e obstáculos durante o desenvolvimento e concretização das suas responsabilidades eleitorais, que incluem limitações, materiais, técnicas e ao nível dos recursos financeiros e humanos. A situação mais grave ocorreu em 2008. Nesse ano, a CNE enfrentou três ameaças de greve a poucas semanas das eleições legislativas (MOE-UE, 2008, p. 19). Em causa estavam, salários e subsídios em atraso, relativos às eleições de 1999 e de 2003, a melhoria das condições de trabalho e a falta de eletricidade e de infraestruturas (MOE-UE, 2008, p. 20). Além do supracitado, durante as eleições presidenciais antecipadas de 2009, a CNE permitiu que os eleitores de Bolama/Bijagós votassem em qualquer ilha do arquipélago, apesar desta decisão não estar totalmente em conformidade com a lei guineense. A missão europeia interpretou o sucedido como uma solução adequada e em conformidade com as boas práticas internacionais, evitando, inclusivamente, quaisquer impedimentos na votação e reduzindo a abstenção (MOE-UE, 2009, p. 18). Por fim, a demonstração da dependência financeira da CNE ocorreu durante as eleições gerais de 2014, quando o processo eleitoral foi financiado na totalidade pela comunidade internacional, sendo que um terço das contribuições vieram da UE (MOE-UE, 2014, p. 19). Neste caso em concreto, o financiamento estrangeiro foi essencial para garantir que os preparativos técnicos e operacionais fossem, de um modo geral, concretizados a tempo e de acordo com o calendário eleitoral (MOE-UE, 2014, p. 20). Importa referir, ainda, que os boletins de voto e as atas das mesas de voto foram impressos na África do Sul, algo que contribuiu, de igual modo, para o bom desenvolvimento do processo eleitoral (MOE-UE, 2014, p. 21), mas revelando a dependência da Guiné-Bissau e, neste caso concreto, da CNE, face ao exterior.

Ainda assim, em todas as MOE-UE, a CNE “desempenhou no geral as suas funções de maneira profissional, isenta e transparente.” (MOE-UE, 2005, p. 16 e MOE-UE, 2009, p. 18), “conseguiu levar a cabo o processo de forma eficiente e imparcial e em conformidade com o calendário eleitoral” (MOE-UE, 2008, p. 5) e reagiu rapidamente às necessidades operacionais e logísticas (MOE-UE, 2014, p. 19), demonstrando vontade em respeitar e considerar as notificações e os contributos das missões europeias, corrigindo, sempre que pode, as discrepâncias e as deficiências técnicas, após as 1ª voltas (MOE-UE, 2005, p. 16; MOE-UE, 2009, p. 18).

Em 2013, ocorreram alterações à legislação que permitiram a criação de um órgão colegial permanente composto por quatro membros, magistrados judiciais apartidários. Tratou-se de desenvolvimento positivo que contribui para aumentar a transparência da administração do processo eleitoral, uma vez que o Secretariado Executivo da CNE deixou de refletir a anterior composição partidária baseada em representação parlamentar proporcional, onde o PAIGC sempre teve vantagem (MOE-UE, 2014, p. 19).

7.4. Recenseamento eleitoral

A lei eleitoral determina que o Governo, mais concretamente o Ministério da Administração Territorial, é a entidade responsável pela organização e atualização do recenseamento eleitoral, a fim de conservar a validade dos cadernos eleitorais, que transmite competências ao INEC (MOE-UE, 2005, p. 16; MOE-UE, 2008, p. 21; MOE-UE, 2009, p. 21 e MOE-UE, 2014, p. 24).

No entanto, o Governo tem demonstrado dificuldade em cumprir essa responsabilidade de forma atempada. Para cada eleição foi elaborado um recenseamento eleitoral de raiz, sob prazos apertados e durante os quais a escassez de recursos materiais, técnicos, humanos e financeiros foram obstáculos para a concretização de bons recenseamentos eleitorais. (MOE-UE, 2008, p. 21 e MOE-UE, 2014, p. 25).

Para as eleições presidenciais de 2005 foi necessário elaborar de um novo recenseamento eleitoral, pois o recenseamento das eleições legislativas de 2004 foi considerado impreciso. De facto, as eleições presidenciais de 2005 contaram com menos 15% de eleitores, face às eleições legislativas de 2004 (MOE-UE, 2005, p. 16). Assim, em 2005, foram registados 540.555 eleitores, num país onde a população está a aumentar continuamente desde a independência. Apesar de ser melhor do que o recenseamento eleitoral de 2004, a MOE-UE Guiné-Bissau 2005 apontou irregularidades ao recenseamento eleitoral de 2005 (Anexo 8). A CNE corrigiu-as de imediato, através de decisões por unanimidade adotadas na véspera da eleição ou no próprio dia da votação (MOE-UE, 2005, p. 17).

O recenseamento eleitoral para as eleições legislativas de 2008 registou um aumento do número de eleitores face ao recenseamento eleitoral de 2005, foram mais 53.002 eleitores. No entanto, a MOE-UE Guiné-Bissau 2008 também apontou irregularidades ao recenseamento eleitoral de 2008 (Anexo 8) (MOE-UE, 2008, pp. 21-22).

O acontecimento mais caricato ao nível do recenseamento eleitoral verificou-se em 2009. Nas eleições presidenciais antecipadas de 2009 foram utilizados os mesmos cadernos eleitorais utilizados nas eleições legislativas de 2008. A CNE justificou esta decisão alegando que as eleições de 2009 realizavam-se menos de um ano depois das eleições de 2008, acrescentando que o tempo disponível para a atualização dos cadernos eleitorais era curto (MOE-UE, 2009, p. 21).

Por fim, para as eleições gerais de 2014 fez-se um novo recenseamento eleitoral, mas, ao contrário do que tinha acontecido nas eleições anteriores, a diáspora foi recenseada, pelo que pode exercer o seu direito de voto. Este acontecimento foi um passo importante e positivo para a democratização da Guiné-Bissau. Como resultado o número total de eleitores aumentou 23% face ao recenseamento eleitoral de 2008. Um total de 775.508 eleitores foram recenseados, incluindo 22.312 eleitores da diáspora guineense em África e na Europa (MOE-UE, 2014, p. 25).

7.5. Registo dos candidatos e dos partidos políticos

O registo dos candidatos e dos partidos políticos é da responsabilidade do STJ, que possui recursos humanos e materiais limitados para realizar uma verificação eficaz dos documentos e das assinaturas exigidas pela lei para o registo dos candidatos presidenciais e dos partidos políticos (MOE-UE, 2014, p. 26). Por exemplo, nas eleições gerais de 2014, o STJ apenas confirmou o número de assinaturas exigidas por lei e verificou a autenticidade das mesmas, uma vez que era impossível cruzar informação com a base de dados do registo civil (MOE-UE, 2014, pp. 26-27).

De entre todos os registos ocorridos entre 2005 e 2014, importa destacar o registo dos candidatos presidenciais das eleições de 2005. Neste ano, o STJ decidiu aceitar as candidaturas de Koumba Yalá e de 'Nino' Vieira. Mais tarde, esta decisão viria a revelar-se crucial para o resultado das eleições, uma vez que um dos candidatos presidenciais conseguiu chegar à 2ª volta das eleições e, com o apoio do outro candidato presidencial, tornou-se o novo Presidente da Guiné-Bissau (MOE-UE, 2005, p. 18).

Koumba Yalá defendeu que a sua candidatura era válida, porque a sua renúncia ao cargo de Presidente não tinha valor constitucional, uma vez que, segundo ele próprio, tinha sido afastado da presidência da Guiné-Bissau à força e “sob coação após o golpe de Estado” (MOE-UE, 2005, p. 18). Perante esta situação, o Procurador Geral da Guiné-Bissau aconselhou o STJ a rejeitar a candidatura de Yalá.

Nino' Vieira viu a sua candidatura ser contestada pelo Procurador Geral guineense, que considerou que a candidatura era ilegítima, dado que 'Nino' era exilado em Portugal. De acordo com o Procurador Geral, esse estatuto era uma limitação aos “plenos direitos cíveis e políticos” (MOE-UE, 2005, p. 19) de 'Nino' Vieira, que enfrentava, ainda, alegações de que tinha sido responsável por um conjunto de ações ocorridas durante a guerra civil e que poderiam comprometer a sua elegibilidade como candidato presidencial.

Perante o sucedido, quer a Carta de Transição Política, quer a Constituição da República da Guiné-Bissau, proporcionavam diversas interpretações sobre os dois casos em questão (Anexo 9). No final, é provável que a decisão do STJ não se tenha baseado em documentos legais, mas nouro tipo de razões como, por exemplo, “evitar mais agitação e procurando facilitar o processo eleitoral” (MOE-UE, 2005, p. 18).

Outro aspeto negativo observado durante a MOE-UE Guiné 2008 foi a falta de organização dos partidos políticos, principalmente dos pequenos partidos, e dos candidatos presidenciais independentes, que na maior parte dos casos resultam em atrasos no que concerne à entrega dos requisitos de registo (MOE-UE, 2008, p. 22). A razão para tal desorganização poderá ter residido na falta de respaldo que os pequenos partidos não tiveram e que só os grandes aparelhos e máquinas políticas, como o PAIGC ou o PRS, podem oferecer. Ainda assim e apesar de todas as limitações, o STJ não deixou de conduzir uma verificação imparcial das candidaturas (MOE-UE, 2014, p. 26). Os processos de verificação ficaram marcados pela rejeição de um número significativo de candidaturas (Tabela 5) e pela desqualificação de vários candidatos presidenciais e de partidos políticos, que não reuniam as condições legais para o registo (Anexo 10).

Tabela 5 - Candidaturas apresentadas, aprovadas e rejeitadas pelo STJ
(adaptado de MOE-UE, 2005, p. 18; MOE-UE, 2008, p. 22;
MOE-UE, 2009, pp. 22-23 e MOE-UE, 2014, pp. 26-27).

Eleições	Candidaturas		
	Apresentadas	Aprovadas	Rejeitadas
2005	21	18	3
2008	25	21	4
2009	20	13	7
2014 P	21	13	8
2014 L	15	8	7
TOTAL	102	73	29

P = presidenciais; L = legislativas

No entendimento das missões europeias, as condições legais necessárias para o registo que são razoáveis e estão de acordo com as boas práticas internacionais (MOE-UE, 2008, p. 22 e MOE-UE, 2009, p. 22), oferecendo, inclusive, a oportunidade, aos candidatos presidenciais e aos partidos políticos, de retificar erros técnicos e deficiências nas suas candidaturas, de submeter a documentação em falta e incompleta e de contestar a sua desqualificação (MOE-UE, 2008, p. 23 e MOE-UE, 2014, p. 26).

7.6. Campanhas eleitorais

As campanhas eleitorais decorreram, geralmente, de uma forma pacífica, ordeira, os candidatos puderam realizar comícios e reuniões livremente, sendo-lhes garantidos os direitos de expressão e de movimento e os eleitores puderam assistir aos comícios políticos de forma livre, pacífica e sem serem perseguidos (MOE-UE, 2005, p. 20; MOE-UE, 2008, p. 24; MOE-UE, pp. 24 e 25 e MOE-UE, 2014, pp. 28 e 35).

No entanto, verificaram-se casos de violência, de intimidação, de acusações e de desrespeito pelo Código de Conduta, entre outros problemas como, por exemplo, o aumento da tensão política e dos incidentes menos graves que ocorriam, de um modo geral, no final das campanhas eleitorais ou nas 2^{as} voltas das eleições (MOE-UE, 2005, p. 21; MOE-UE, 2008, p.24; MOE-UE, 2009, pp. 24 e 25 e MOE-UE, 2014, p. 28). Mas, num desenvolvimento positivo para a democratização da Guiné-Bissau, verificou-se uma diminuição dos problemas de eleição para eleição. Assim, em 2009 o tom da campanha manteve-se, geralmente, positivo e os candidatos concentraram os seus discursos nos planos para trazer estabilidade e desenvolvimento ao país. Tratou-se de uma melhoria considerável, especialmente quando comparada com os acontecimentos das eleições anteriores (MOE-UE, 2009, p. 25). Adicionalmente, em 2014 não se verificou a violação do Código de Conduta, correspondendo a mais um desenvolvimento positivo para a democratização (MOE-UE, 2014, p. 28).

Em contrapartida, em 2014 ainda persistiam algumas incongruências como, a não distribuição de apoios financeiros públicos, prevista na lei, e que resultou numa clara desvantagem entre os grandes partidos políticos e candidatos presidenciais apoiados por grandes aparelhos políticos e os partidos políticos mais pequenos e os candidatos presidenciais mais pequenos que, devido à falta de fundos financeiros, capacidade técnica e logística, não conseguiram realizar

campanha eleitoral a nível nacional, não conseguindo abarcar um leque mais alargado e numeroso de eleitores (MOE-UE, 2014, p. 29).

Quer os partidos políticos mais pequenos, quer os candidatos presidenciais independentes optaram por estratégias de campanha menos custosas, através da realização de comícios políticos sob a forma de eventos de entretenimento e festivais de música. Durante esses comícios, que aconteceram na maior parte dos casos em Bissau, eram oferecidos brindes, camisolas, bonés e outros produtos alusivos ao partido político ou ao candidato presidencial que organizava o evento. Os eleitores pareciam mais interessados nos brindes do que nos discursos, nas agendas e nos programas políticos dos candidatos e não se comprometiam com nenhum partido ou candidato (MOE-UE, 2014, pp. 29-30).

Por seu turno, os candidatos presidenciais apoiados por grandes partidos políticos e os partidos políticos de maior relevo optaram por estratégias que incluíam a oferendas aos régulos, aos homens grandes e aos chefes das tabancas de todo o país, oferecendo-lhes comida, motas, carros e outros bens. A intensão deste tipo de ofertas pode ser discutida. Se por um lado pode ser interpretada como uma clara tentativa de compra de voto, tratando-se de atitudes pouco dignas de um processo eleitoral transparente, justo e democrático, por outro lado é preciso ter em consideração que, independentemente de se estar em período de eleições ou não, a oferta de bens materiais aos chefes das tabancas é tradição e, caso não seja oferecido nada pode ser interpretada como falta de educação ou de respeito (MOE-UE, 2008, p. 25 e MOE-UE, 2014, p. 29). Este caso concreto é mais um exemplo do embate entre as considerações e opiniões ocidentais à cerca de democracia e a real situação da cultura tradicional guineense e africana, que revela a inviabilidade da aplicação de democracias fotocópias em contextos sociais, económicos, políticos e culturais distintos.

Além do supracitado, os partidos políticos maiores e os seus candidatos presidenciais recorrem a recursos materiais e logísticos estatais durante as suas campanhas eleitorais, exceto nas eleições gerais de 2014 (MOE-UE, 2005, p. 21; MOE-UE, 2008, p. 25; MOE-UE, 2009, p. 25 e MOE-UE, 2014, p. 28). Precisamente, nas eleições gerais de 2014, na 2ª volta, os candidatos optaram por uma estratégia tabanca a tabanca, em detrimento dos grandes comícios organizados nas eleições de 2005, 2008 e 2009, devido, por um lado, à falta de recursos financeiros e, por outro, tendo como objetivo atrair eleitores que na 1ª volta tinham votado noutros candidatos (MOE-UE, 2014, p. 35).

Relativamente aos temas marcantes das campanhas eleitorais verificou-se que, em 2005, o tema principal foi a discussão em torno da decisão do STJ em validar as candidaturas de Kumba Yalá e ‘Nino’ Vieira (MOE-UE, 2005, pp. 18-19). O narcotráfico foi o tema principal da campanha eleitoral de 2008 e chegou-se a alegar que algumas campanhas poderiam estar a ser financiadas com dinheiro oriundo da atividade ilícita (MOE-UE, 2008, p. 24). Nas eleições presidenciais de 2009, os temas marcantes das campanhas foram os motivos que levaram a realização das eleições presidenciais antecipadas, os incidentes graves de assassinato ocorridos pouco tempo antes das eleições e o sentimento de insegurança de alguns dos candidatos em resultado disso mesmo (MOE-UE, 2009, p. 24). Por fim, em 2014, as campanhas focaram-se em vários temas, dos quais se destaca a oferta de bens (MOE-UE, 2014, p. 3).

7.6.1. Meios de comunicação social

No período pós-colonial, a comunicação social na Guiné-Bissau cingia-se a uma rádio e a um jornal. No entanto, em 1991, ocorreu uma mudança no universo da comunicação social guineense, através da aprovação da Lei da Imprensa, que permitiu a proliferação e diversificação dos meios de comunicação social, públicos, privados e comunitários e que coincidiu com as reformas políticas que levaram à implementação do sistema político multipartidário (MOE-UE, 2005, p. 23; MOE-UE, 2008, p. 26; MOE-UE, 2009, p. 27 e MOE-UE, 2014, p. 37).

Do ponto de vista legal, o artigo n.º 56 da Constituição da Guiné-Bissau garante a liberdade de imprensa e determina que o Estado deve assegurar um serviço de imprensa, rádio e de televisão independente dos interesses económicos e políticos. De acordo com as missões europeias, a Lei da Imprensa de 1991 (Lei 4/91) garante a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão, assegura a liberdade de criação de empresas jornalísticas e noticiosas e estipula a independência e o pluralismo da informação dos órgãos de Comunicação Social do Estado. A Lei da Imprensa contém, ainda, disposições para a proteção dos jornalistas incluindo a proibição de qualquer forma de censura (MOE-UE, 2009, p. 28). Já o artigo n.º 37 da Lei Eleitoral estabelece o direito a tempos de antena nos órgãos de comunicação social durante a campanha eleitoral: 10 minutos por cada candidato, na rádio, e cinco minutos por cada candidato, na televisão (MOE-UE, 2009, p. 29).

Na Guiné-Bissau os meios de comunicação social enfrentam “profundas dificuldades financeiras e técnicas”¹⁰ (MOE-UE, 2005, p. 23), que contribuem para um baixo e limitado grau de independência face aos interesses políticos, que prejudicam a sua função de difundir e garantir o acesso de informação sobre as campanhas eleitorais à população e que contribuem para a deterioração da independência e da integridade profissional dos repórteres e dos jornalistas, que dependem do apoio logístico e financeiro externo para desempenharem as suas atividades¹¹ (MOE-UE, 2005, pp. 23-24; MOE-UE, 2008, p. 26; MOE-UE, 2009, p. 27 e MOE-UE, 2014, pp. 37 e 39). Assim, o profissionalismo e a ética dos jornalistas apesar de razoável é muito vulnerável, uma vez que dependem de apoio logístico, material e financeiro, para concretizarem a cobertura dos acontecimentos. Assim, os períodos de campanha eleitoral são encarados como uma oportunidade para a Comunicação Social e os jornalistas de aumentarem os seus rendimentos, especialmente para aqueles que trabalham para os órgãos do Estado com salários em atraso. É comum os jornalistas e os repórteres serem pagos pelos candidatos e pelos partidos políticos, a troco da cobertura dos eventos das suas campanhas eleitorais (MOE-UE, 2009, p. 29).

Dos meios de comunicação existentes no país, a rádio é o mais importante e aquele com mais influência sobre a opinião pública, uma vez que é o único meio de comunicação social com cobertura nacional e com transições em crioulo e em outras línguas étnicas. Além disso, os elevados níveis de iliteracia e analfabetismo causam dificuldades ao nível da aquisição de jornais que, na maior parte dos casos, são escritos em português e impressos com pouca regularidade, tratando-se de jornais semanais, distribuídos quase exclusivamente pela capital. Além disso, a falta de boas infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia e as dificuldades financeiras da maior parte da população, impossibilitam a aquisição de televisões e de internet (MOE-UE, 2005, p. 24; MOE-UE, 2008, p. 26; MOE-UE, 2009, p. 27 e MOE-UE, 2014, p. 38).

¹⁰ “A televisão guineense não tem rede nacional e é vista praticamente só na capital onde a corrente elétrica raramente está disponível”; “A rede portuguesa RTP/África é hoje o único meio de comunicação audiovisual com um serviço de difusão de 24 horas.”; “Os jornais são publicados numa base semanal e mostram-se bastante irregulares.”; “A distribuição nacional não é assegurada e estas publicações apresentam uma circulação limitada à capital.”; “A maioria dos jornalistas possui baixo nível cultural e técnico, não beneficiando de qualquer tipo de formação especial.”; “muito raramente os jornalistas locais conseguem seguir os códigos de deontologia próprios da sua atividade.” (MOE-UE, 2005, pp. 23-24). Além disso, as dificuldades técnicas e financeiras de alguns meios de comunicação social fizeram com que eles não conseguissem acompanhar todo o período de campanha eleitoral. O caso mais grave envolveu a Televisão da Guiné-Bissau (TGB), que apenas cobriu os últimos 10 dias da campanha eleitoral e só depois de ter recebido apoio financeiro do estrangeiro (MOE-UE, 2008, p. 28).

¹¹ O apoio externo pode contribuir, tal como as doações de bens materiais aos líderes locais, para incrementar o problema da compra de votos, uma vez que os repórteres e os jornalistas passariam a cobrir as campanhas eleitorais dos candidatos que os apoiassem técnica e financeiramente (MOE-UE, 2008, p. 28; MOE-UE, 2009, p. 31 e MOE-UE, 2014, p.39).

Apesar das dificuldades e dos problemas que envolvem a comunicação social guineense, a avaliação das MOE-UE evoluiu de forma positiva, entre 2005 e 2014.

Em 2005, a cobertura da campanha eleitoral foi dependente e parcial, devido à incapacidade técnica e as limitações financeiras. Alguns editores envolveram-se com os candidatos presidenciais durante as campanhas eleitorais e alguns jornalistas foram recrutados por alguns candidatos presidenciais para fazerem a cobertura pessoal da campanha. Apesar das dificuldades, a missão europeia de 2005 considerou que os meios de comunicação fizeram um esforço para informar os cidadãos sobre a campanha eleitoral (MOE-UE, 2005, pp. 25-26).

Em 2008, apesar de se terem registado alguns casos de ameaças e de intimidações, quando as notícias visavam o narcotráfico ou a corrupção do Estado, e apesar de algumas violações da Lei Eleitoral¹², os meios de comunicação social conseguiram desenvolver as suas atividades num clima de liberdade expressão, informaram os eleitores sobre o processo eleitoral, cobriram a campanha eleitoral de forma satisfatória a campanha eleitoral, com vários níveis de imparcialidade, mas mantendo, de um modo geral, um tom neutro (MOE-UE, 2008, pp. 26 e 29).

Em 2009, tal como tinha acontecido em 2008, alguns órgãos de comunicação foram intimidados por causa da publicação de notícias relacionadas com as mortes de 5 de junho e com uma alegada tentativa de golpe de Estado. No entanto e de acordo com a missão europeia, a liberdade de imprensa foi, de um modo geral, respeitada durante a campanha, em conformidade com os princípios internacionais de liberdade de expressão, vertidos no artigo n.º 19 da Declaração universal dos Direitos Humanos, Nações Unidas (1948): “Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não se inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informação e ideias por qualquer meio de expressão”. Além disso, os meios de comunicação social ofereceram uma ampla cobertura durante as duas voltas, contribuindo para a transparência do processo eleitoral através da transmissão, em direto, do anúncio dos resultados do apuramento nacional e para a manutenção do clima geral de paz e tranquilidade através da transmissão da declaração de aceitação dos resultados por parte do candidato presidencial derrotado (MOE-UE, 2009, pp. 27-

¹² Ainda relativamente à aos meios de comunicação, a MOE-UE Guiné-Bissau 2008 observou algumas ações que entraram em conflito com a lei eleitoral, nomeadamente: “Os jornais semanários privados Gazeta de Noticias e Diário de Bissau violaram o artigo 33 da Lei Eleitoral ao publicarem nos dias 11 e 12 de novembro, respetivamente, uma sondagem de opinião sobre os resultados da eleição. As estações de rádio comunitárias Rádio Papagaio (Buba) e Rádio Bijagós (Bubaque) violaram o artigo 45 da Lei Eleitoral ao difundirem propaganda política. Também a transmissão no dia 14 de novembro pela RDN de uma canção do PAIGC durante quase uma hora foi altamente reprovável.” (MOE-UE, 2008, p. 29).

29). Na 1ª volta os meios de comunicação cobriram o processo eleitoral de forma geralmente neutra, embora verificando-se um desequilíbrio na quantidade de tempo e de espaço concedidos aos candidatos, prevalecendo com vantagem os três candidatos mais influentes. Já na 2ª volta os órgãos públicos eletrónicos inverteram a sua cobertura geralmente equilibrada registada durante a 1ª volta, para passarem a favorecer abertamente o candidato do partido do Governo, numa violação da disposição legal que exige a igualdade de tratamento e de acesso por parte de todas as candidaturas (MOE-UE, 2009, p. 32). O mesmo favoritismo verificou-se na cobertura realizada pela RDN. Mesmo assim, “os dois candidatos puderam (...) partilhar de idêntico Tempo de Antena, de utilização gratuita, que lhes foi atribuído em partes relativamente iguais pelos órgãos estatais de comunicação social eletrónicos e o tom manteve-se neutral” (MOE-UE, 2009, p. 33).

Por fim, as leis introduzidas em 2013 permitiram manter as disposições para a liberdade de expressão e proteção dos jornalistas, incluindo a proibição da censura, o direito de acesso a fontes oficiais e o direito ao sigilo profissional. Assim, em 2014, apesar de se terem verificado casos de publicidade política, proibida por lei, e apesar de alguns meios de comunicação monitorizados pela missão europeia terem sido tendenciosos e dedicarem uma quantidade relativamente significativa de tempo e espaço dos seus jornais, rádios e canais a determinados partidos políticos e candidatos presidenciais (MOE-UE, 2014, pp. 40 e 43-44), os meios de comunicação social “tiveram uma conduta marcante que contribuiu para o desenvolvimento calmo e conciliatório do processo eleitoral” (MOE-UE, 2014, p. 40) e contribuíram para a transparência do processo eleitoral ao transmitirem as declarações das MOE (MOE-UE, 2014, p. 40).

7.7. Direitos Humanos

Apesar de a Constituição da República da Guiné-Bissau proteger os Direitos Humanos, as liberdades fundamentais e a igualdade de direitos e todos os guineenses sem discriminação de raça, estatutos social, nível intelectual, cultural e crenças religiosas ou opiniões filosóficas e, apesar de estender os direitos, as liberdades e a igualdade a todos os guineenses na diáspora e aos estrangeiros, numa base reciprocidade, proibindo, ainda, a pena de morte, a tortura e as penas degradantes (MOE-UE, 2014, pp. 44-45), o respeito pelos Direitos Humanos na Guiné-Bissau continua a ser frágil (MOE-UE, 2014, p. 44).

A Liga Guineense dos Direitos Humanos denunciou violações na sua página de internet e

nos meios de comunicação e reportou incidentes de rapto, agressões e intimidação de candidatos pouco antes da campanha eleitoral (MOE-UE, 2014, p. 45). Ainda antes da 2ª volta das eleições, militantes de um dos partidos foram agredidos e os quadros superiores da CNE foram coagidos durante o processo eleitoral, passando a estar sob proteção das forças internacionais da Ecomib (MOE-UE, 2014, p. 45).

7.7.1. Sociedade civil

As MOE-UE quiseram enaltecer a emergência de uma sociedade civil que, pese embora as poucas condições financeiras e as restrições legais, necessárias para o seu desenvolvimento, esteve presente e assumiu-se determinada, tendo, inclusivamente, desempenhado um papel ativo nos quatro processos eleitorais observados pela UE, nomeadamente através da organização de programas de educação cívica, que facilitaram a disseminação de uma mensagem de tranquilidade, ordem e paz durante todo o período eleitoral, e voluntariando-se para transmitir informação relativa a determinadas falhas como, por exemplo, na distribuição de materiais e a ocorrência de distúrbios no dia das eleições (MOE-UE, 2005, p. 30; MOE-UE, 2008, p. 33 e MOE-UE, 2009, pp. 35-36). Em 2014, durante as eleições gerais, a sociedade civil esteve, de um modo geral, bem organizada e, tal como tinha acontecido nas eleições anteriores, ela contribuiu significativamente para aumentar a consciencialização e a participação dos cidadãos no processo eleitoral, envolvendo-se em atividades de educação eleitoral, formando e mobilizando monitores para observar o ciclo eleitoral, apesar de haver impedimento legal (MOE-UE, 2014, p. 45).

Diversas Organizações Não Governamentais (ONG), associações, grupos de cidadãos e responsáveis religiosos, desenvolveram iniciativas, apelando, por um lado, aos candidatos presidenciais para que fizessem uma campanha eleitoral num ambiente pacífico e cívico e intervindo, por outro lado, no processo eleitoral, “através da divulgação de comunicados e permanecendo atenta ao desenvolvimento do processo e ato eleitorais procurando concretizar um atento papel de observação.” (MOE-UE, 2005, p. 31). As diversas organizações mostraram-se determinadas em fortalecer as suas posições e obter mais autonomia para realizar atividades sociais e políticas, através da criação de mecanismos para melhorar o diálogo como, por exemplo, a assinatura dos Códigos de Conduta que “apelam aos candidatos a absterem-se de usar expressões que possam constituir difamação, calúnia ou injúria, apelo à desordem ou insurreição

ou incitamento à violência” e que apelam à aceitação dos resultados eleitorais (MOE-UE, 2005, p. 31; MOE-UE, 2008, p. 33; MOE-UE, 2009, p. 36 e MOE-UE, 2014, p. 46).

7.7.2. Participação feminina

Na Guiné-Bissau, as liberdades civis e políticas são garantidas pela lei e são, geralmente, respeitadas. Além do referido, não existe nenhum impedimento normativo que impeçam as mulheres de participar no processo eleitoral (MOE-UE, 2005, pp. 31-32; MOE-UE, 2008, p. 31; MOE-UE, 2009, p. 34 e MOE-UE, 2014, p. 46).

No entanto, “as mulheres estão, sem dúvida, politicamente em desvantagem quando se trata de obter o apoio de um partido político, de serem incluídas nas listas de candidatura ou de participar nas estruturas do processo de decisão política.” (MOE-UE, 2009, p. 34) e refira-se que os assuntos de especial interesse feminino como a, igualdade de género, a educação, as condições de vida das crianças e outros, não foram abordados de forma significativa, durante as campanhas (MOE-UE, 2005, p. 32), pelo que este vazio no discurso político acabou por distanciá-las. A maioria dos partidos políticos continua a apresentar um número modesto de mulheres e as que fazem parte de partidos políticos ocupam cargos secundários (MOE-UE, 2008, p. 31). Também a ANP e o Governo possuem pouca representação feminina e elas estão praticamente ausentes das altas esferas da administração eleitoral (MOE-UE, 2005, p. 32; MOE-UE, 2008, p. 31; MOE-UE, 2009, p. 35 e MOE-UE, 2014, pp. 47-48), pelo que vários partidos políticos salientaram as dificuldades em identificar mulheres adequadamente preparadas para concorrer como candidatas (MOE-UE, 2014, p. 46). Neste sentido, importa referir que o acesso limitado à educação, quando comparado com o dos homens, a existência de uma “sociedade dominada por homens” e onde persistem “violentas e ilegais práticas tradicionais” “prejudica ainda mais a emancipação de raparigas e mulheres.” (MOE-UE, 2014, p. 47).

Mesmo assim e não obstante os problemas existentes, é importante destacar alguns momentos como, por exemplo, a marcha realizada por mulheres em Bissau, apelando a um processo eleitoral pacífico e ordeiro (MOE-UE, 2005, p. 32). As mulheres também participaram ativamente como membros das assembleias de voto, mas, em 2005 e 2008, poucas ocupavam o cargo de presidente da mesa de voto (MOE-UE, 2008, p. 32) e em 2009, num desenvolvimento positivo face às duas primeiras MOE-UE, os observadores europeus verificaram uma forte presença

feminina nas mesas de assembleia de volto, sendo que em muitos casos, elas ocupavam o cargo de presidente de mesa (MOE-UE, 2009, p. 35).

Concluindo, “Apesar de não existirem restrições legais para a participação das mulheres, a Guiné-Bissau tem ainda que tomar medidas apropriadas, como medidas especiais temporárias, para, de facto, implementar e apoiar a igualdade de género.” (MOE-UE, 2014, p. 46). Recorde-se que, na Guiné-Bissau, as mulheres representam um pouco mais de metade do eleitorado, mesmo tendo mais dificuldades durante o recenseamento eleitoral (MOE-UE, 2005, p. 38).

7.8. Votação, contagem, agregação e divulgação dos resultados

Os dias das eleições foram calmos pacíficos e ordeiros, os eleitores puderam exercerem o seu direito de voto de forma livre e sem serem pressionados e não se registaram nem foram observados ou comunicados às MOE-UE irregularidades ou incidentes graves (MOE-UE, 2005, p. 32; MOE-UE, 2008, p. 34; MOE-UE, 2009, p. 36 e MOE-UE, 2014, p. 30). Excetuando-se da equação as eleições de 2009, uma vez que os acontecimentos que levaram à realização de eleições antecipadas de 2009 afastaram a população, nas restantes eleições verificou-se uma forte participação do eleitorado. O segredo de voto foi respeitado em todas as mesas observadas, e as poucas exceções ficaram a dever-se ao posicionamento das cabines de voto (MOE-UE, 2008, p. 35). Por fim, o povo demonstrou vontade em estabelecer a democracia no país e em promover o desenvolvimento económico da Guiné-Bissau (MOE-UE, 2008, p. 34).

Para a avaliação positiva das MOE-UE contribuíram fatores como, por exemplo, o facto da maioria das assembleias de voto estarem a funcionar em pleno na primeira hora de votação - as assembleias abriram, tal como estipula a lei, às 7:00 horas em todas as eleições.

A presença dos delegados dos candidatos na maior parte das mesas de voto, contribuindo para a proteção e integridade do processo de votação e, em último caso, da democracia na Guiné-Bissau. Os delegados respeitaram o Código de Conduta e não constituíram obstáculo ao processo de votação (MOE-UE, 2008, p. 34). De facto, na maior parte das assembleias de voto visitadas e observadas pelas MOE-UE o processo de votação foi classificado como “bom” e “satisfatório” (Tabela 6).

Tabela 6 - Avaliações das MOE-UE face ao processo de votação (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 34; MOE-UE 2008, pp. 34 e 35; MOE-UE, 2009, pp. 36, 37 e 38 e MOE-UE, 2014, p. 30).

Processo	Eleições				
	2005	2008	2009		2014
			1ª volta	2ª volta	
Votação (classificação)	bom e razoável	Bom ou satisfatório em 98% das assembleias	Bom (52%) satisfatório (44%) das assembleias	Bom (75%) satisfatório (22%) das assembleias	Muito bom ou bom em 96% das assembleias

A avaliação consistiu em “pobre”, “razoável” ou “satisfatório”, “bom” e “muito bom”.

Os membros da mesa de voto desempenharam as funções que lhes competiam de forma satisfatória, demonstraram boa compreensão do processo eleitoral e cumpriram os procedimentos do processo de votação. No entanto, em quase metade das assembleias observadas as urnas não estavam adequadamente seladas” (MOE-UE, 2009, p. 36). Este erro foi posteriormente corrigido na 2ª volta através de uma campanha de informação. Em 2014 e num desenvolvimento positivo face às eleições anteriores e que só foi possível graças à alteração das leis eleitorais, o Ministério Público participou, pela primeira vez, com 37 delegados, que atuaram como fiscalizadores legais das atividades do dia eleitoral. A ajuda estrangeira voltou a ser essencial, uma vez que a CEDEAO foi quem financiou a participação do Ministério Público durante as duas voltas das eleições de 2014 (MOE-UE, 2014, p. 23).

As assembleias de voto encerraram, às 17:00 horas, em 8 das 9 eleições realizadas, no mesmo clima de calma e ordem que caracterizou o dia da votação. Quando as assembleias encerraram, os eleitores que estavam na fila à espera para votar puderam exercer o seu direito de voto (MOE-UE, 2008, p. 35).

As normas relativas à contagem dos votos foram respeitadas e, na opinião dos observadores eleitorais europeus, o apuramento dos resultados foi largamente transparente (MOE-UE, 2014, p. 31). Assim, o processo de contagem dos votos foi classificado pelas missões europeias como “boa” e “satisfatória” na maioria das mesas de votos observadas (Tabela 7). Em suma, entre 2005 e 2014, verificou-se uma ligeira melhoria ao nível das avaliações dos processos de votações e de contagem dos votos.

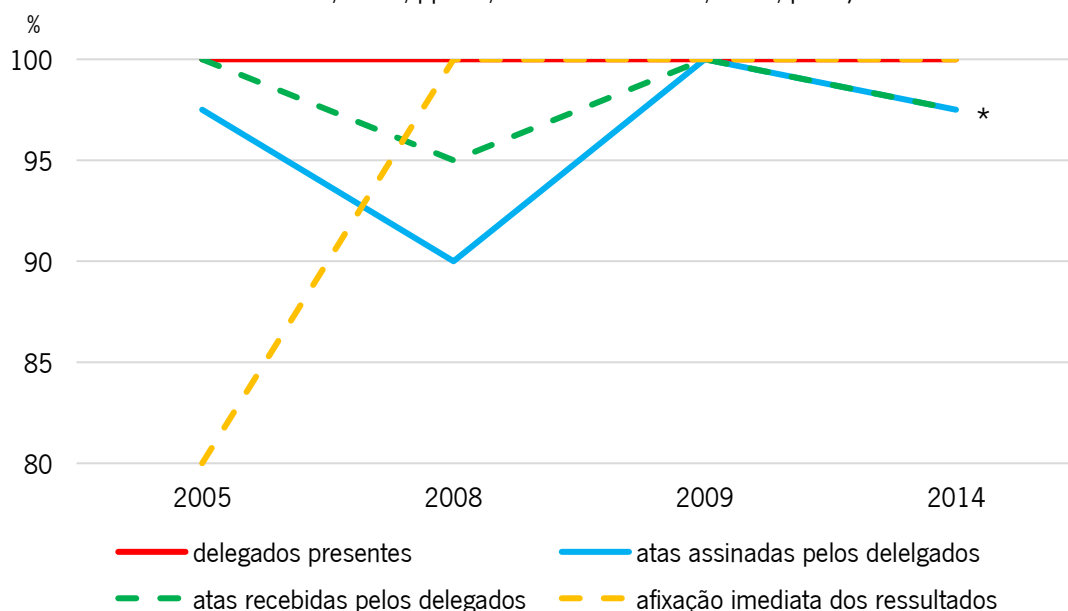
Tabela 7 - Avaliações das MOE-UE face ao processo de contagem
(adaptado de MOE-UE, 2005, p. 34; MOE-UE 2008, pp. 34 e 35;
MOE-UE, 2009, pp. 36, 37 e 38 e MOE-UE, 2014, p. 30).

Processo	Eleições				
	2005	2008	2009		2014
			1ª volta	2ª volta	
Contagem (classificação)	Bom e razoável em 95% das assembleias	Bom ou satisfatório em 95% das assembleias	Bom ou satisfatório em 95% das assembleias	Bom ou satisfatório em todas das assembleias	Muito bons ou bons em 63% das assembleias

A avaliação consistiu em “pobre”, “razoável” ou “satisfatório”, “bom” e “muito bom”.

Além do supracitado, as melhorias também se verificaram ao nível dos delegados dos candidatos, que receberam as cópias das atas eleitorais com os resultados, que foram assinadas pelos delegados na maior parte dos casos. Por fim, na maior parte das assembleias de voto observadas, os resultados foram afixados logo após a contagem dos votos, sendo mais um desenvolvimento positivo verificado (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Evolução das avaliações das MOE-UE
(adaptado de MOE-UE, 2005, p. 34; MOE-UE 2008, pp. 34 e 35;
MOE-UE, 2009, pp. 36, 37 e 38 e MOE-UE, 2014, p. 30).



*Os relatórios finais não indicam valores exatos referindo apenas que quase todos os delegados dos candidatos presidenciais e dos partidos políticos assinaram e receberam as atas eleitorais em quase todas as assembleias de voto observadas pela MOE-UE Guiné-Bissau 2014.

As figuras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 representam a distribuição dos resultados eleitorais das eleições realizadas na Guiné-Bissau, entre 2005 e 2014 e através da sua análise é possível notar o seguinte:

- a influência do apoio de Kumba Yalá e do seu eleitorado de etnia balanta a ‘Nino’ Vieira, durante as eleições presidenciais de 2005;
- o domínio do PAIGC nas eleições legislativas de 2008 e de 2014;
- o facto de a disporá ter tido oportunidade de participar e exercer o direito de voto nas eleições nas eleições gerais de 2014;
- o ‘eixo balanta’ que se estende de noroeste para sudeste, entre Oio e Quinhamel e Tombali, aproximadamente, e ao longo qual há um candidato presidencial e um partido que obtêm um número relativamente significativo de votos, especialmente quando comparado com as restantes regiões ou círculos eleitorais. No entanto, nem um, nem outro vencem as eleições;
- a análise conjunta das figuras revelara, ainda, o aparecimento de novos atores à medida que o tempo avança, ou seja, o renovar do elenco político guineense.

PRESIDENCIAIS DE 2005 - 1.ª volta

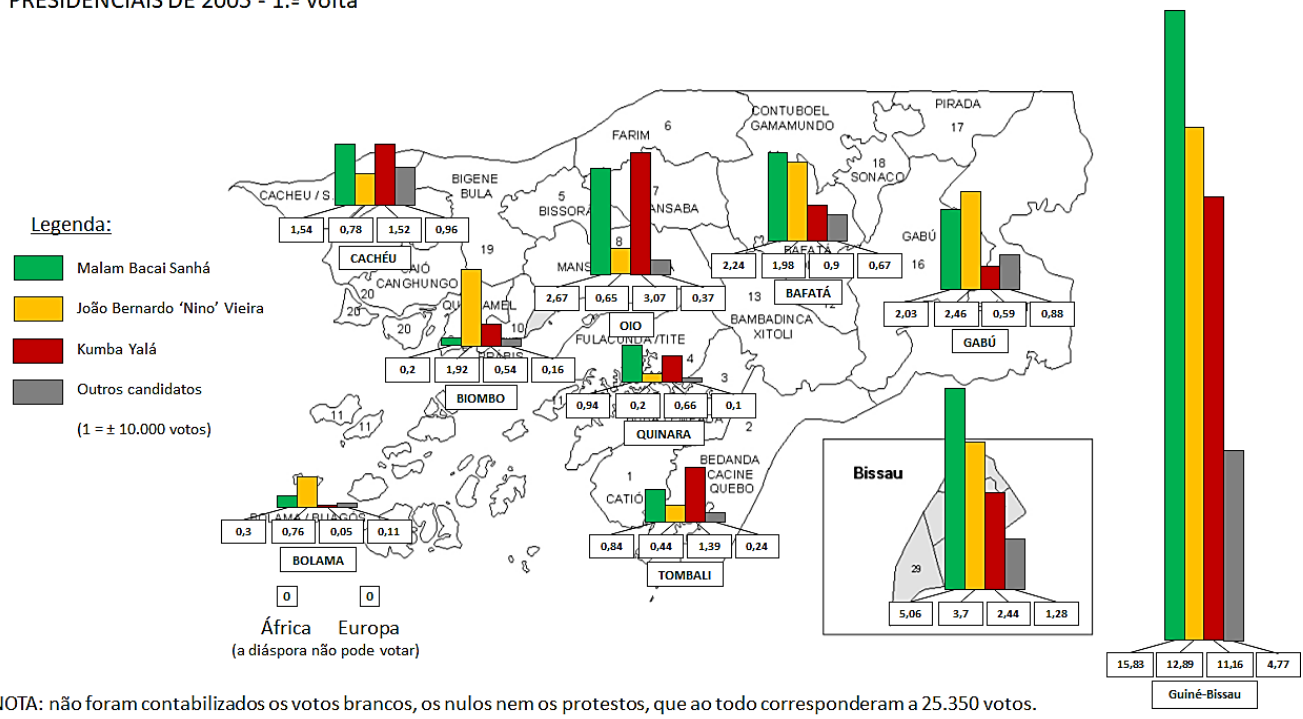
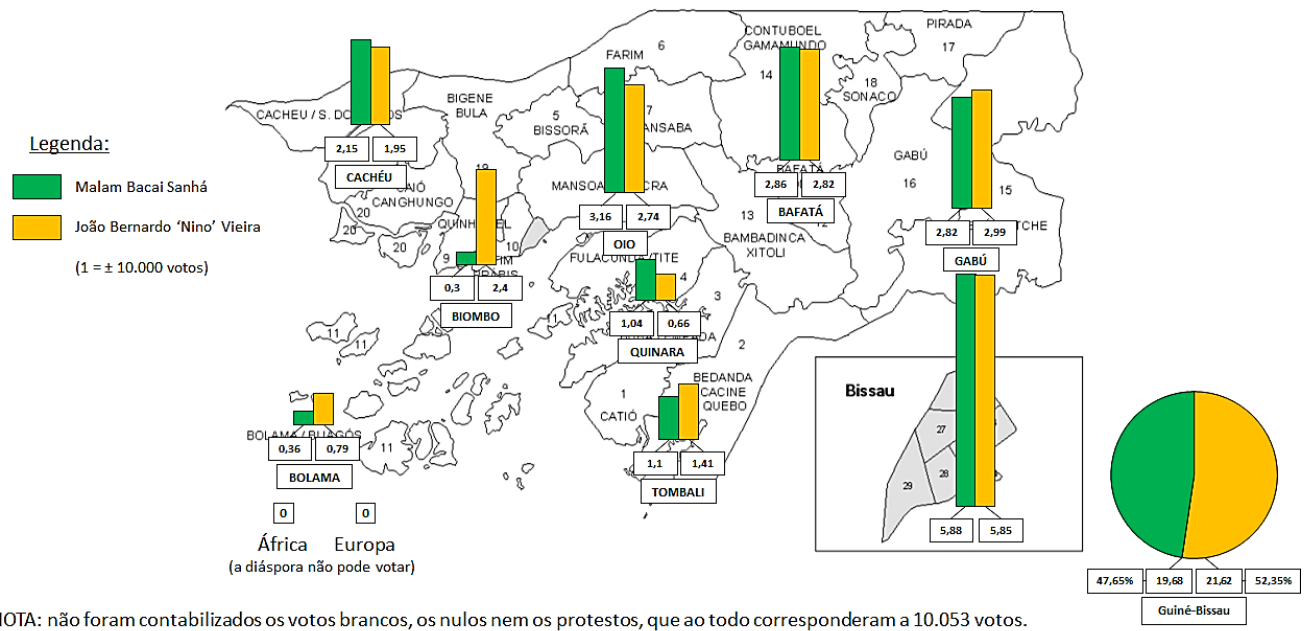


Figura 13 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2005 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2005).

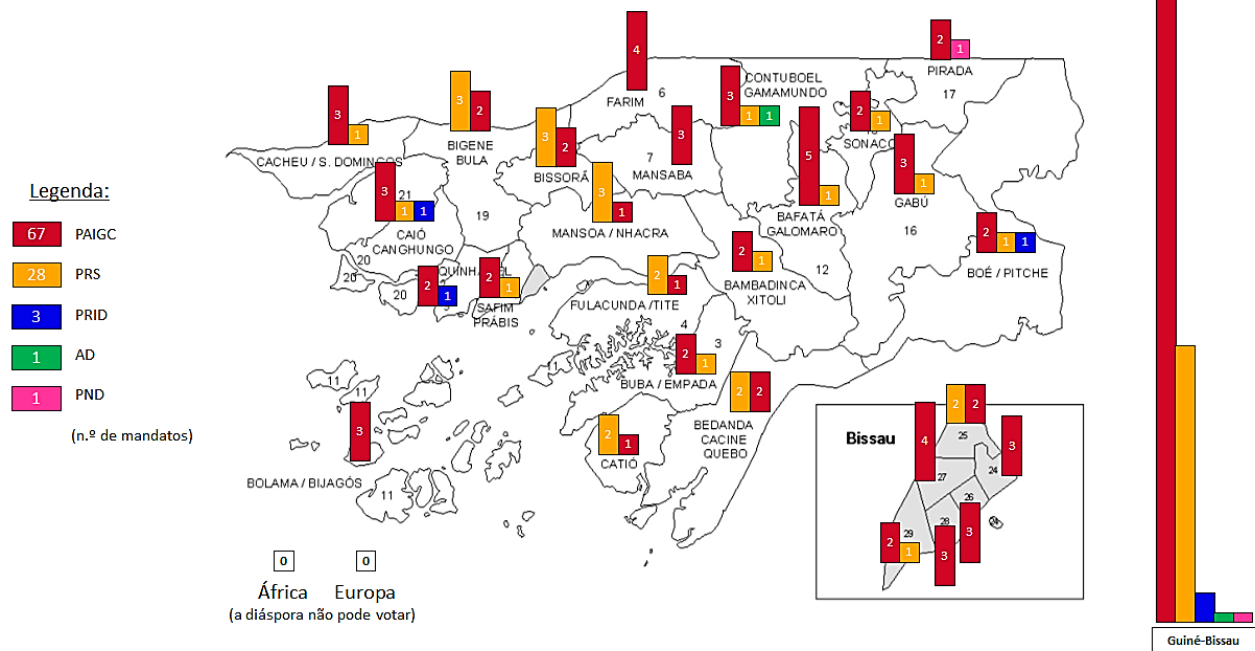
PRESIDENCIAIS DE 2005 - 2.ª volta



NOTA: não foram contabilizados os votos brancos, os nulos nem os protestos, que ao todo corresponderam a 10.053 votos.

Figura 14 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2005 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2005).

LEGISLATIVAS DE 2008



NOTA: A lei determina 102 mandatos para a ANP, mas a diáspora não pode votar, pelo que o n.º de mantados, em 2005, foi de 100.

Figura 15 - Resultados das eleições legislativas de 2008 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2008)

PRESIDENCIAIS DE 2009 - 1.ª volta

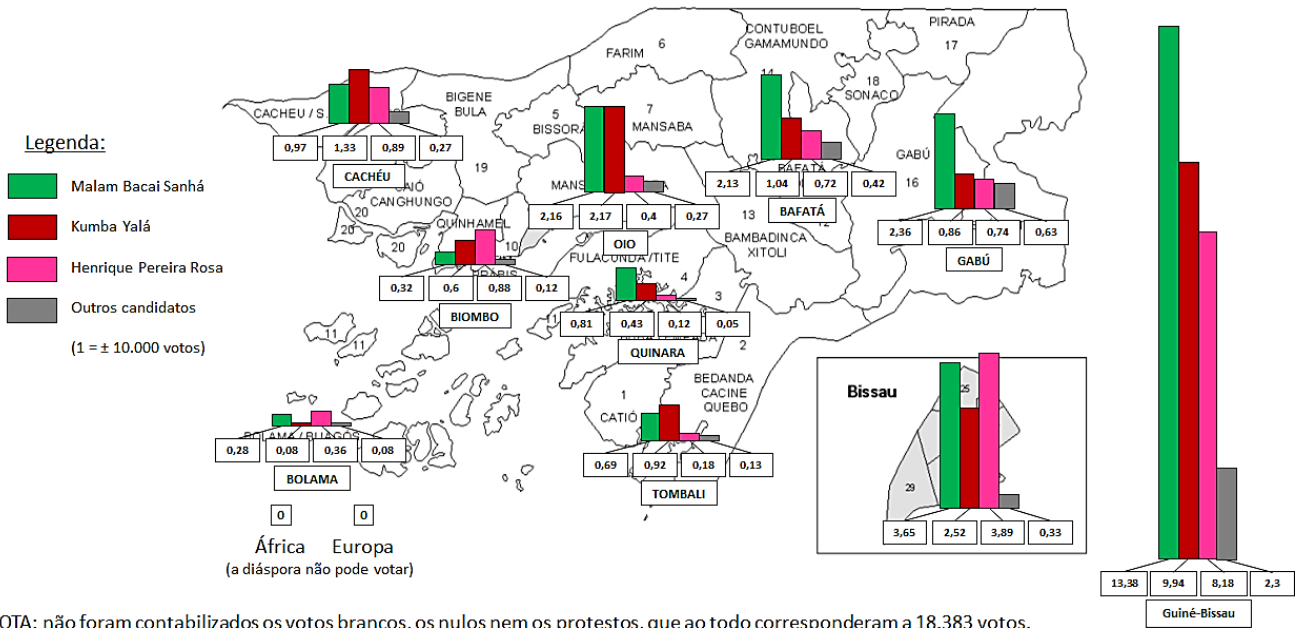


Figura 16 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2009 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2009).

PRESIDENCIAIS DE 2009 - 2.ª volta

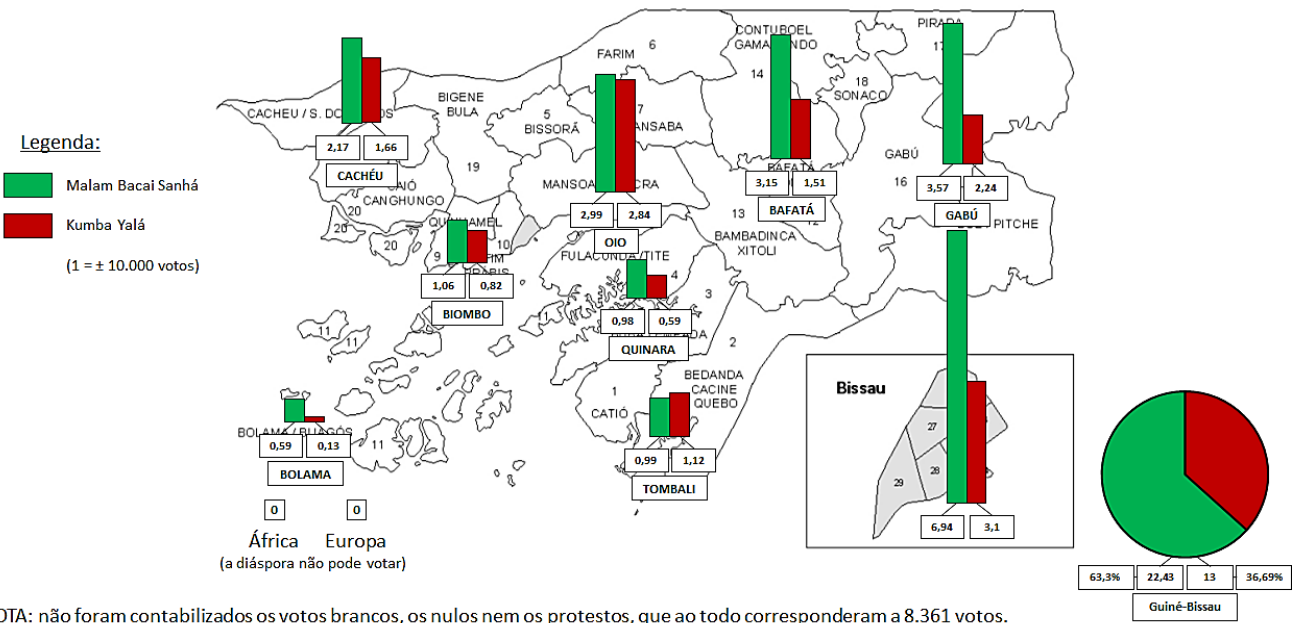
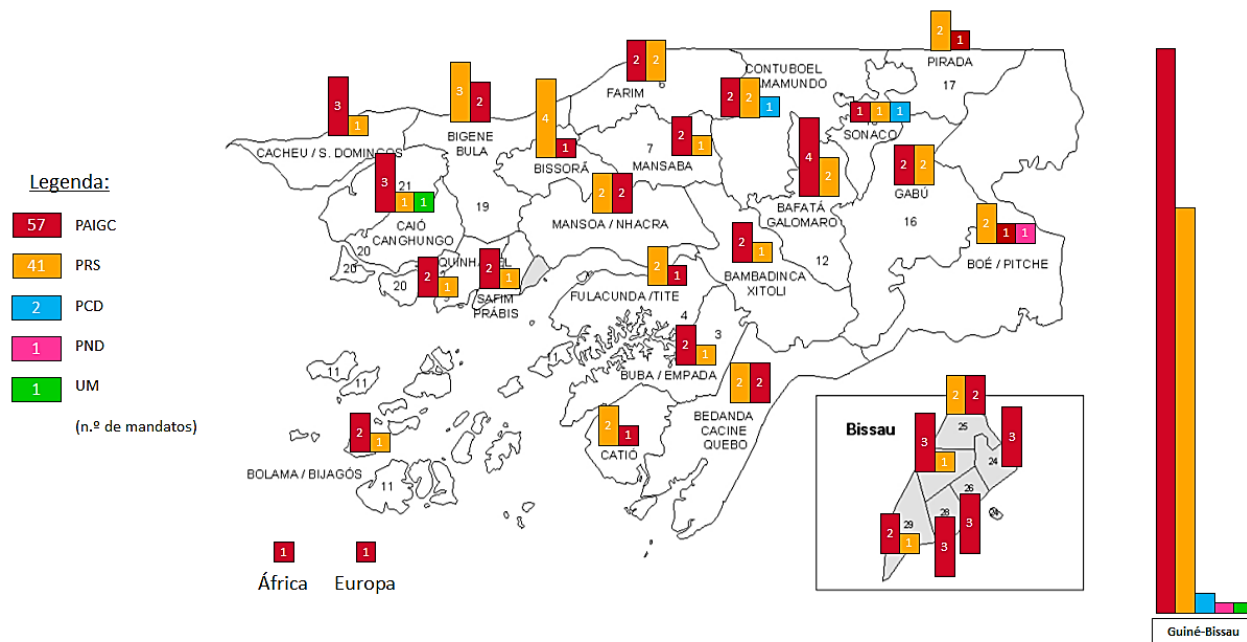


Figura 17 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2009 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2009).

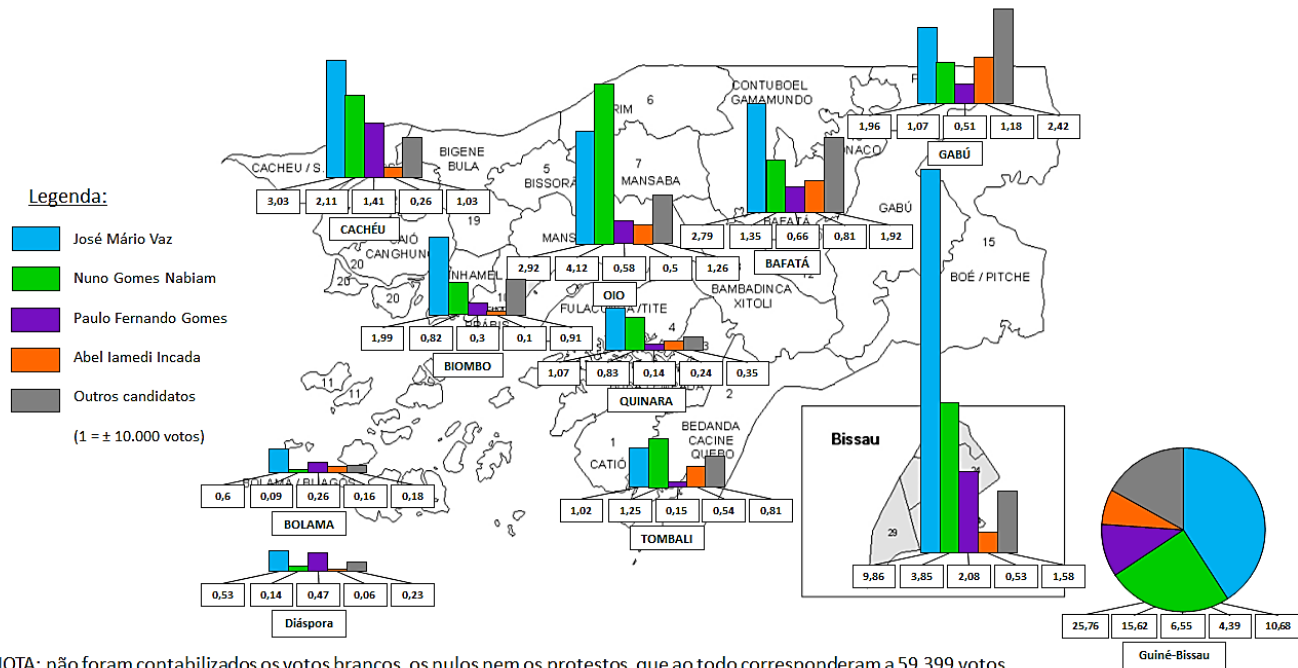
LEGISLATIVAS DE 2014



NOTA: A lei determina 102 mandatos para a ANP, a diáspora pode votar, pelo que o n.º de mantados, em 2005, foi de 102.

Figura 18 - Resultados das eleições legislativas de 2014 (adaptado de MOE-UE, 2005, p. 67 e CNE, 2014).

PRESIDENCIAIS DE 2014 - 1.ª volta



NOTA: não foram contabilizados os votos brancos, os nulos nem os protestos, que ao todo corresponderam a 59.399 votos.

Figura 19 - Resultados da 1ª volta das eleições presidenciais de 2014 (adaptado de UE, 2005, p. 67 e CNE, 2014).

PRESIDENCIAIS DE 2014 - 2.ª volta

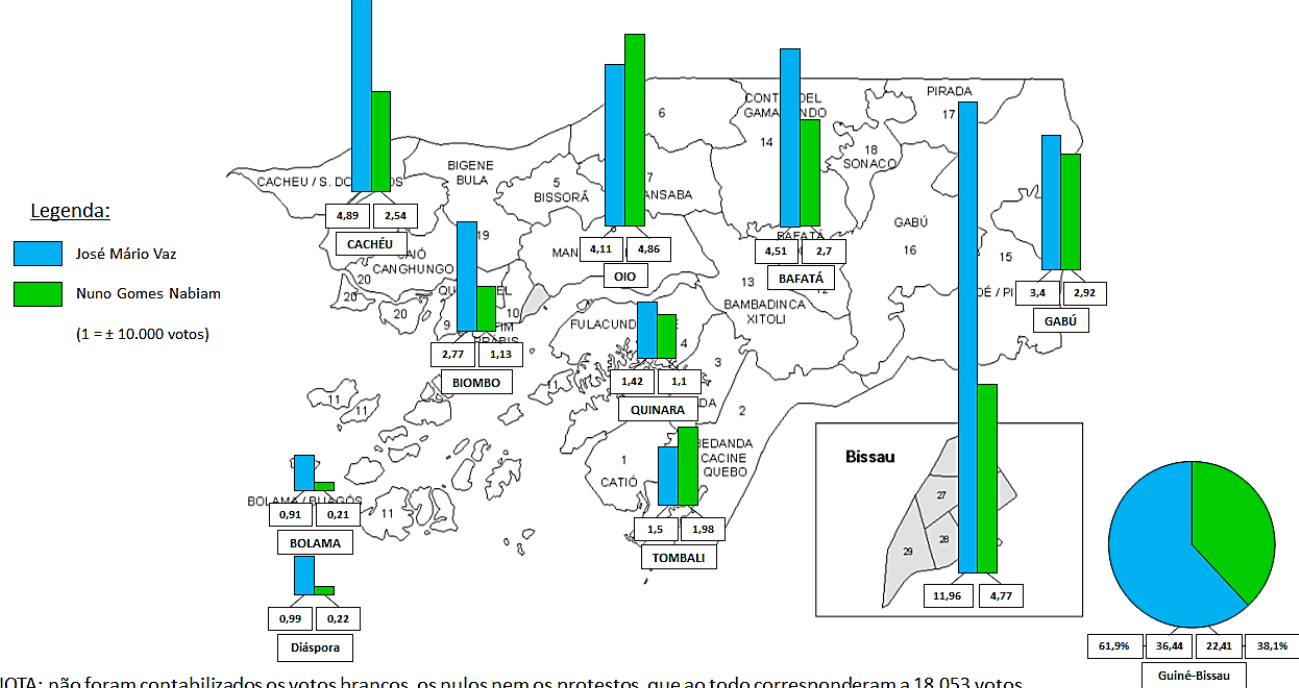


Figura 20 - Resultados da 2ª volta das eleições presidenciais de 2014 (adaptado de UE, 2005, p. 67 e CNE, 2014).

7.9. Queixas e recursos

O sistema de queixas e recursos eleitorais está em conformidade com os princípios internacionais para uma efetiva “solução para atos que violam os direitos fundamentais garantidos na Constituição ou na lei” (MOE-UE, 2008, p. 39) e funciona sob um mecanismo de dupla componente. Deste modo, a primeira componente é de cariz administrativo e envolve a CNE e inclui os instrumentos necessários para chegar a acordos por consenso entre os partidos em conflito, visando o tratamento célere dos mesmos (MOE-UE, 2008, p. 39). A segunda componente envolve o STJ, pelo que os interessados podem interpor recurso das decisões da CNE, através do departamento eleitoral do STJ, mas a lei não estipula as circunstâncias formais pelas quais o STJ não está em condições de tomar uma decisão sobre um recurso eleitoral (MOE-UE, 2008, p. 40).

Além do supracitado, na Guiné-Bissau é hábito fazerem-se reclamações tardias, pelo que os reclamadores perdem a oportunidade de ver a queixa ser devidamente considerada. Também não é hábito submeter reclamações escritas, o que contribui para que várias reclamações e queixas sejam tratadas informalmente, chegando mesmo a não ser apresentadas (MOE-UE, 2008, p. 40). De facto, salvo algumas exceções, os partidos políticos ou os candidatos estão, no cômputo

geral, mal preparados do ponto de vista técnico para iniciar ações judiciais e podem ser desencorajados a fazê-lo devido à fraca estrutura do sistema judicial (MOE-UE, 2009, p. 44). Concluindo, “a falta de tradição em apresentar queixas formais, o medo de possível intimidação por denunciar atividades ilegais, combinado com o requisito formal em apresentar uma declaração escrita, o que para muitos eleitores é um obstáculo devido ao elevado nível de iliteracia, e a percepção generalizada de um sistema judicial fraco, explicou o reduzido litígio nas eleições. Adicionalmente, a percepção geral foi de um profundo desejo de ultrapassar qualquer tipo de disputas eleitorais e inaugurar uma nova fase de paz e estabilidade na Guiné-Bissau.” (MOE-UE, 2014, p. 23). No entanto, a materialização da frase anterior pode acarretar consequências graves, pois não se queixar de uma irregularidade apenas para assegurar um processo de democratização “satisfatório” ou em prol da pacificação e da supressão de conflitos é errado. Isto porque ignorar irregularidades no presente faz com que elas façam ricochete no futuro, na maioríssima parte das vezes com consequências ainda mais devastadoras.

Em 2005, o candidato presidencial derrotado apresentou queixa à CNE, alegando irregularidades e “fraudes maciças” ao nível das atas eleitorais, que influenciaram os resultados provisórios da 2ª volta das eleições presidenciais de 2005. A CNE concluiu que irregularidades das atas resultaram de “erros aritméticos” que não tinham qualquer tipo de interferência nos resultados provisórios (MOE-UE, 2005, p. 34) e anunciou os resultados eleitorais finais. Em resposta, o candidato presidencial derrotado apresentou um recurso no STJ. Porém, o STJ confirmou o anúncio dos resultados por parte da CNE (MOE-UE, 2005, p. 35).

Em 2008, 2009 e 2014 houve poucas queixas e poucos casos de contenciosos eleitorais. As situações que ocorreram foram pouco graves e pouco mediáticas e não colocavam em causa os resultados das eleições, tendo sido resolvidas pela CNE, quase de imediato e em situações *ad hoc* ou por decisões de unanimidade (MOE-UE, 2008, p. 35; MOE-UE, 2014, p. 31).

7.10. Recomendações

No final de cada relatório, as MOE-UE enumeraram um conjunto de recomendações, para que o governo guineense as executasse e assim melhorasse os processos eleitorais e, em último caso, a democracia na Guiné-Bissau. De entre as recomendações apresentadas em 2005, umas foram executadas nos anos seguintes, pelo que em 2008 já não constavam na lista de

recomendações. Em contrapartida, outras recomendações, feitas em 2005, foram somente executadas após a revisão da legislação de 2013, ficando prontas a tempo das eleições gerais de 2014, e outras nunca chegaram a ser concretizadas. Devido ao facto de existirem recomendações executadas e não executadas, optou-se por dividir este subcapítulo em dois pontos.

De modo a complementar a informação presente neste subcapítulo, no Anexo 11 são apresentadas todas as recomendações das MOE-UE na Guiné-Bissau, através de quatro tabelas que incluem uma coluna onde se assinalam as recomendações executadas, sendo referido o ano em que isso aconteceu, as recomendações não executadas e as recomendações parcialmente executadas, ou que não se conseguiu determinar se foram ou não executadas.

7.10.1. Recomendações não executadas

De entre as recomendações não executadas, destacam-se a não criação de condições de condições legais que possibilitassem a participação da sociedade civil na observação eleitoral, a não atribuição de poder normativo e de autonomia financeira à CNE e o facto dela não ser a única entidade responsável pelo recenseamento eleitoral, a não atribuição de fundos monetários estatais aos candidatos presidenciais, aos partidos políticos, para as suas campanhas eleitorais e aos meios de comunicação públicos, tal como a lei estipula, o fim da oferta de dinheiro aos jornalistas e reportes por parte dos candidatos presidenciais e dos partidos políticos em troca de cobertura da campanha eleitoral, e, por fim, a não organização de eleições autárquicas.

7.10.2. Recomendações executadas

De entre as recomendações executadas destacam-se, a criação de condições para a diáspora exercer o direito de voto, a revisão da Lei Eleitoral e da Lei da Imprensa, ocorrida em 2013, que permitiram a nomeação de um secretariado executivo apartidário na CNE e a melhoria dos níveis de pluralidade de opiniões e a imparcialidade dos meios de comunicação públicos e a definição dos tempos de antena na rádio e na televisão, respetivamente. Devem ser enaltecidas, ainda, as campanhas de educação e formação eleitoral, a retificação dos instrumentos internacionais dos direitos humanos e distanciamento das Forças Armadas face aos assuntos políticos, verificado durante as MOE-UE na Guiné-Bissau.

8. Paisagem política atual

Após cinco anos de instabilidade política, a 2ª volta das eleições presidenciais de 2019 realizou-se a 29 de dezembro e fosse quem fosse o vencedor, ou Domingos Simões Pereira, do PAIGC, ou Umaro Sissoco Embaló, do Madem-G15, à sua espera estaria a difícil tarefa de superar o período de instabilidade (Rodrigues, 2019).

Depois da votação, Simões Pereira esperou “serenamente” pela divulgação dos resultados, enquanto que Embaló acusou a CNE de estar a preparar uma fraude eleitoral. Os chefes de MOE da UA e da CEDEAO consideraram que a votação ocorreu de forma “exemplar”, que “os cidadãos exerceram os seus direitos” e que “a legitimidade do próximo Presidente seria forte para poder trabalhar e mobilizar todo o país para a resolução das necessidades do povo” (Ferreira, 2019).

A 1 de janeiro de 2020 Embaló foi declarado Presidente com 54% dos votos, mas o seu adversário impugnou os resultados, uma atitude que colocava em cima da mesa a hipótese de prolongamento da crise política e institucional por mais tempo (Ribeiro, 2020), algo que viria a confirmar-se nos dias seguintes.

Assim, dois dias após a divulgação dos resultados, Simões Pereira entregou o pedido de impugnação no STJ, alegando que havia provas de fraude (Lusa e Público, 2020a). O fim da instabilidade política estava nas mãos da decisão do STJ. Simões Pereira aproveitou o momento para enaltecer o “comportamento globalmente irrepreensível” das forças de defesa e segurança e agradeceu à comunidade internacional pelas MOE que ajudaram a que a votação decorresse num “ambiente mais apaziguado e seguro” (Lusa e Público, 2020a). Entretanto, Embaló dava início a uma digressão diplomática pelo Senegal, Congo, Nigéria, Cabo-Verde e Portugal, e pretendia tomar posse no dia 15 de fevereiro (Lusa *in* Público, 2020a). O facto de Portugal receber Embaló dava-lhe respaldo internacional como chefe de Estado antes da tomada de posse (Rodrigues, 2020a), que só poderia ser legalmente agendada pela ANP, onde o PAIGC tinha maioria.

No dia 17 de janeiro de 2020, a CNE divulgou os resultados definitivos das eleições, confirmando a vitória de Embaló numa altura em que deu entrada no STJ de mais um recurso, desta vez apresentado pelo PAIGC a pedir a anulação das eleições (Público, 2020a). Neste mesmo dia, o STJ deu razão a Simões Pereira e mandou recontar os votos (Rodrigues, 2020b, 2020c). A decisão do STJ chegou cinco dias depois do previsto, devido à falta da ata eleitoral que deveria ter

sido entregue pela CNE e sem a qual o STJ não podia “formar juízo sobre a matéria” (Lusa e Público, 2020b). Embaló desvalorizou a decisão do STJ e pretendia convidar Marcelo Rebelo de Sousa para a tomada de posse, prometendo a Portugal o apoio total nos contactos com a região, numa relação *win-win* (Lusa e Público, 2020c). Já o STJ considerava que se deveria “proceder ao início das operações do apuramento nacional” (Lusa *in* Público, 2020b). No entanto, o STJ vira a contrariar-se quatro dias depois, dizendo que “proceder ao início das operações do apuramento nacional” não significava a recontagem dos votos, mas não esclareceu o que a frase queria dizer ao certo (Lusa *in* Público, 2020b). Embaló procedeu, então, com as diligências necessárias para a sua tomada de posse a 19 de fevereiro, e não no dia 15 como inicialmente pretendia. No entanto, a ANP só iria agendar o local e data da tomada de posse depois de se resolver o contencioso eleitoral que decorria no STJ (Lusa *in* Público, 2020c).

A 4 de fevereiro a CNE reconfirmou a vitória de Embaló após ter conferido as atas das Comissões Regionais de Eleições (CRE) e deu o seu trabalho por terminado, concluindo que as eleições de 29 de dezembro “foram livres, justas e transparentes”. O PAIGC exigiu a recontagem dos votos e apresentou novo recurso no STJ (Público, 2020b), indicando que o contencioso se prolongaria por mais tempo. Entretanto, os guineenses estavam sem presidente há um mês.

Três dias mais tarde, Embaló, de regresso da digressão diplomática, afirmou que iria tomar posse mesmo sem o consentimento da ANP e acusou os juizes do STJ de estarem a ser subornados para perturbarem o processo político. Em resposta, o líder do Governo apelou à calma, exortou as forças de defesa e segurança para “continuarem a dar provas da sua equidistância face às lutas políticas” e pediu à comunidade internacional para “continuar a acompanhar e avaliar a atuação dos candidatos”. A ANP, a entidade legalmente capaz de agendar a tomada de posse, iria esperar pela decisão do STJ face ao segundo recurso. Já a comunidade internacional parecia reconhecer Embaló como o novo presidente eleito (Rodrigues, 2020d).

A 15 de fevereiro, o STJ decidiu desfavoravelmente face ao recurso da nulidade das eleições, uma vez que não tinha dados suficientes para avaliar o pedido de anulação do processo eleitoral porque este contemplava “atos praticados pela CNE com base na recomendação do Comité Ministerial de Seguimento da CEDEAO”. No entanto, e voltando a contrariar-se a si mesmo, o STJ não reconheceu os resultados das eleições presidenciais, porque considerava que falta da ata final dos resultados eleitorais, que deveria ter sido enviada aos órgãos de soberania no prazo máximo de 24 horas após a contagem nacional, era o suficiente para obrigar à

recontagem dos votos (as atas deviam ter chegado a 1 de janeiro e só chegaram a 4 de fevereiro) (Barata, 2020a). O fim do contencioso eleitoral estava, desta vez, nas mãos da CNE, mas oito dias após da decisão do STJ a CNE recusou-se a recontar os votos dizendo “não poder fazer mais nada” e de ter esgotado a sua intervenção no processo eleitoral (Lusa e Público, 2020d). No entanto, a CNE viria a contrariar-se a si mesma, ao convocar, para o dia 25 de fevereiro, uma reunião plenária para apurar os resultados nacionais das eleições, tal como STJ tinha determinado (Lusa e Público, 2020e). Depois da reunião, a CNE confirmou a vitória da Embaló pela terceira vez. Dois dias mais tarde, Simões Pereira apresentou o terceiro recurso e no dia seguinte Embaló tomou posse numa cerimónia à revelia do STJ e da ANP, num evento catalogado pelo Governo como golpe de Estado. O Presidente da ANP demarcou-se da cerimónia e aguardava a decisão do STJ (Lusa e Público, 2020f).

A partir desta data a instabilidade política agudizou-se ainda mais e parecia estar a iniciar-se uma nova era sem legitimidade constitucional na Guiné-Bissau (Rodrigues, 2020e). Os acontecimentos mais marcantes do dia a seguir à tomada de posse incluíram: a demissão do Governo e destituição do Primeiro-Ministro por “apelar à guerra”. No entanto, foi Embaló que incitou à guerra no dia 7 de fevereiro, quando disse: “Se for necessário vamos à guerra para que haja a paz”; a invasão das ruas, do Palácio presidencial, do STJ e dos órgãos de comunicação social, por parte dos militares, pondo fim ao seu distanciamento face aos assuntos políticos; a nomeação de um Presidente interino, por parte dos deputados da ANP; o pedido da Ministra da Justiça e dos Negócios Estrangeiros para que Portugal tivesse uma atitude dura e que não dialogasse com criminosos, enquanto que o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal preferiu não se pronunciar sobre os acontecimentos, reconhecendo Embaló como Presidente (Barata, 2020b). No dia seguinte (29 de fevereiro), a ANP e a Câmara Municipal de Bissau foram invadidas por militares e Embaló deu posse a um novo Primeiro-Ministro (Barata, 2020c). Na opinião do Ministro dos Negócios Estrangeiros ainda era prematuro tomar uma posição informada sobre o que se estava passar (Lusa *in* Público, 2020d).

Durante o mês de março registaram-se ameaças a políticos opostos a Embaló (Ferreira, 2020a e 2020b), e verificou-se o envolvimento da CEDEAO, que condenou o golpe de Estado e pediu o fim imediato daquilo que considerou “sinónimos de anarquia”, reiterando, ainda, a “necessidade absoluta” de se esperar pela decisão do STJ e enviando uma missão de alto nível que chegaria a Bissau no dia 9 de março, com o intuito de “ajudar a uma resolução rápida do contencioso eleitoral” (Rodrigues, 2020f, 2020g e Lusa *in* Público, 2020e). No entanto, a CEDEAO

tinha reconhecido Embaló como o novo Presidente, no dia 22 de janeiro. A indefinição da comunidade internacional poderá ter contribuído ainda mais para o contencioso que se vivia na Guiné-Bissau. Já o Primeiro-Ministro empossado por Embaló rejeitou a missão da CEDEAO e disse que a força da Ecomib iria cessar funções na Guiné-Bissau (Lusa e Público, 2020g), sendo substituídas por tropas guineenses (Rodrigues, 2020h). O sucedido tratou-se de um “mau sinal de uma relação” com a única organização que até então tinha sido capaz de resolver impasses no país (Rodrigues, 2020i). No dia 10 de março, o representante da CEDEAO em Bissau saiu do país e Embaló disse que a Guiné-Bissau era “um país soberano” e que tinha sido ele a cancelar a missão da CEDEAO, desafiando, assim, o conselho de segurança da ONU (Rodrigues, 2020j). Em resposta, a ONU ameaçou avançar com “medidas apropriadas” para resolver a situação (Rodrigues, 2020g e Rodrigues, 2020k), enquanto que os países lusófonos e da CDEAO condenaram as “tentativas de assunção de poder por meios não constitucionais” (Público, 2020c) e o chefe da diplomacia europeia não reconheceu Embaló como Presidente (Lusa e Público, 2020h). Já o Presidente da CPLP apelou a que as instituições da Guiné-Bissau “acertassem o passo e chegassem a uma solução consensual, se possível, face ao processo eleitoral, para determinar quem foi eleito” (Lusa e Público, 2020i). No dia 23 de março, já em plena pandemia do novo coronavírus, o líder do Partido de Unidade Nacional apresentou uma proposta de “trégua” na crise política, que permita lidar com a pandemia. O “pacto nacional” tinha por base a criação de “duas estruturas *ad hoc* apolíticas”, compostas por personalidades respeitadas e que poderiam tomar decisões e que permitiria ao país enfrentar a pandemia (Rodrigues, 2020l). Dois dias depois, o autoproclamado Presidente anunciou a confirmação de dois casos de infeção por COVID-19 e fechou as fronteiras, havendo, porém, poucos meios disponíveis para as controlar (Rodrigues, 2020m). No dia 26 de março, o Primeiro-Ministro empossado por Embaló impôs medidas de confinamento social e no dia 27 foi decretado do estado de emergência (Lusa *in* Público, 2020f). O mês de março terminava com a sensação de que Embaló era quem, de facto, tomava as decisões, apesar de não ser Presidente, uma vez que o contencioso eleitoral não estava resolvido.

O mês de abril começava com a afixação de uma lista de nomes de membros do Governo no aeroporto e nos postos fronteiriços. Os membros do Governo estavam, portanto, impedidos de sair da Guiné-Bissau. Entretanto, o STJ estava dividido e recusava-se a decidir sobre contencioso eleitoral, dizendo que não havia “condições de trabalho e estabilidade” (Ferreira, 2020c). Neste mês e à semelhança do que tinha acontecido no mês passado, os membros do Governo voltaram a ser intimidados e ameaçados (Rodrigues, 2020n e 2020o). No dia 22 de abril de 2020, o

autoproclamado Presidente da Guiné-Bissau, ladeado pela chefia das Forças Armadas, disse que não tinha “nenhum problema em acabar com este parlamento” e em convocar eleições legislativas antecipadas, caso o bloqueio político persistisse. Embaló disse, ainda, que respeitava a separação de poderes, mas que a partir daquele momento só haveria “um chefe, aquele que foi eleito pelo povo” e pediu ao chefe do seu Governo para chegar a um entendimento com o Parlamento (Lusa e Público, 2020j). Depois, no dia 23 de abril, Embaló obteve o respaldo internacional de que precisava, após os chefes de Estado e de Governo da CEDEAO o terem reconhecido como o vencedor da 2ª volta das eleições presidenciais, justificando as suas decisões como sendo uma forma de superar o bloqueio político e institucional (Rodrigues, 2020p). No entanto, a CEDEAO chegou a condenar o golpe no dia 2 de março, dizendo que as ações de Embaló atentaram “contra a ordem constitucional”. Mais uma vez, a CEDEAO, a organização internacional mais capacitada para resolver a crise política e institucional que se vivia na Guiné-Bissau, contribuía, porventura, para inflamar ainda mais a situação, desrespeitando o processo que decorria no STJ que ainda não se tinha decido nem pronunciado face ao terceiro recurso de Simões Pereira. A CEDEAO pediu a nomeação de um Primeiro-Ministro e de um Governo até 22 de Maio e a revisão da Constituição num prazo de seis meses. Os pedidos requeriam que Embaló se sentasse à mesa para negociar com o PAIGC e com Simões Pereira (Rodrigues, 2020p). Ainda no dia 23 e acompanhando a decisão da CEDEAO, o Governo português também reconheceu Embaló como o novo Presidente da Guiné-Bissau (Rodrigues, 2020q). Dois dias mais tarde foi a vez da CPLP reconhecer Embaló como Presidente, sublinhando a necessidade de se nomear um Primeiro-Ministro e um novo Governo, com respeito pela Constituição (Lusa *in* Público, 2020g). No final do mês de abril e com o respaldo internacional, Embaló e o seu Governo pareciam estar definitivamente no comando e na tomada de decisões. Os últimos dias de abril ficaram marcados pelo aumento do número de casos de infeção por COVID-19, pelo prolongamento do estado de emergência (Rodrigues, 2020r), pela compra do chá de “ervas tradicionais”, proveniente de Madagáscar para curar o vírus (Barata, 2020d) e pela confirmação de que o Primeiro-Ministro do Governo empossado por Embaló e outros membros do Governo estavam infetados com COVID-19 (Lusa *in* Público, 2020h).

No final da primeira semana de maio, a ANP foi novamente ocupada pelas forças de segurança, que se justificaram com “ordem superior” (Lusa e Público, 2020k). Cinco dias depois, Embaló criou uma comissão inconstitucional para rever a Constituição, uma ação classificada pela Liga Guineense dos Direitos Humanos como “uma afronta ao princípio separação de poderes” (Rodrigues, 2020s). No dia 22 de maio, um líder parlamentar, foi raptado pela polícia, depois de

ter reiterado o apoio ao Governo desempossado por Embaló e de ter acusado Embaló de assalto ao poder (Rodrigues, 2020t). e no dia 24 outro líder político foi ameaçado de morte (Rodrigues, 2020u). Por esta altura já havia passado o prazo para a nomeação de um novo Governo, exigido pela CEDEAO (Lusa e Público, 2020l) e na opinião de Simões Pereira a Guiné-Bissau estava a viver “no caos” e o Governo de Embaló estava a “assassinar a sua população” (Rodrigues, 2020v).

No dia 9 de junho, o Presidente da ANP agendou uma sessão para dia 20 desse mês, com o objetivo de medir e determinar quem tinha ganho a 2ª volta das eleições presidenciais. No mesmo dia ficou decidido que os juizes do STJ iriam reunir dia 12 de junho para decidir o contencioso eleitoral (Público, 2020d). No entanto e de forma caricata, o PAICG, liderado por Simões Pereira, pediu o cancelamento da reunião do STJ, por haver uma “quebra de uma formalidade” (a lei indica que deve ser o Presidente do STJ a convoca o plenário e quem o fez foi um secretário judicial) (Público, 2020e). A sessão do dia 20, agendada pela ANP para medir quem tinha ganho as eleições foi adiada para dia 28 e o vice-líder do Madem-G15 admitiu que se a sessão parlamentar não decidisse um vencedor, não haveria outro caminho senão “devolver a palavra ao povo” (Rodrigues, 2020w). Depois de ter contestado o plenário do STJ no início do mês de junho, o PAICG disse, no dia 28 de junho, que não havia condições para reunir o Parlamento e verificar quem tinha a maioria, afirmando que havia “clima de terror” (Guimarães, 2020). Deste modo, o partido maioritário decidiu não comparecer na sessão parlamentar, mas cinco dos seus deputados furaram a posição do partido e deram a maioria a Embaló (Rodrigues, 2020x) pondo fim a um contencioso eleitoral mal resolvido. Entretanto, os analistas comentavam que a Guiné-Bissau vivia uma paralisia institucional, um regresso da violência pelas forças de segurança e “abusos de poder” inéditos (Guimarães, 2020).

Nos meses que se seguiram, ou seja, entre julho e dezembro de 2020, o Estado guineense anunciou que ira passar a vigiar todas as comunicações em nome da segurança e da tranquilidade (Rodrigues, 2020y e Serafim, 2020), Portugal anunciou que pretendia “reforçar cooperação” com a Guiné-Bissau ao nível da saúde, da educação e da justiça (Lusa *in* Público, 2020i), Embaló afirmou que “desde 29 de dezembro, a bagunça terminou. Há um chefe, que sou eu, e os outros executam” (Rodrigues, 2020z), as instalações de uma estação de rádio, crítica do regime, foram atacadas e destruídas por um grupo de homens armados (Público, 2020f). Por fim, no mês de outubro, Embaló visitou Portugal, tendo sido recebido pelo Presidente da República e o Primeiro-Ministro na Assembleia da República (Lusa e Público, 2020m), revelando que as relações internacionais da Guiné-Bissau com Portugal quando muito não pioraram.

9. Conclusão

Antes de avançarmos para a apresentação das conclusões concretas desta dissertação, consideramos necessário refletir brevemente sobre o papel da Geografia, enquanto disciplina acadêmica, neste tipo de estudos que envolvem os processos de democratização e as eleições. A Geografia é uma ciência holística na medida em que estuda as características físicas da superfície da Terra e da sua atmosfera e a atividade humana e de que modo esta afeta e é afetada pelos elementos físicos. Ela pode ser descrita como a ciência do lugar e do espaço, uma vez que é “*profound*”, “*everywhere*” e “*everyday*” (Cresswell, 2013, pp. 1-3), enquanto que os geógrafos se questionam sobre onde as coisas estão localizadas, o porquê de estarem localizadas onde estão, a interação entre as pessoas e o ambiente (Mayhew, 2015), e como elas se desenvolvem e mudam ao longo do tempo (Cresswell, 2013, *apud* Estrabão).

Assim, a Geografia permite transferir conhecimentos territoriais para os estudos sobre os processos de democratização e as eleições, dotando-os de uma conotação espacial e temporal assinalável e única. É neste sentido que emerge a importância de estudos de geografia eleitoral, elaborados pela primeira vez, por geógrafos portugueses, na década de 1970 e 1980 (André e Gaspar, 1974; André e Honório, 1981 e Gaspar, 1983). Recentemente, Sarmiento (2019) ou até mesmo o presente estudo e outros semelhantes proporcionam, por um lado, a deteção de padrões espaciais como, por exemplo, aquele que tivemos oportunidade de averiguar nesta dissertação - o eixo balanta (Figuras 13-20) - e de dinâmicas de “*Behaviouralism*” (Johnston *et al.*, 1990, p. 2) como, por exemplo, a dicotomia partidária entre rural e urbano, característica das eleições dos Estados Unidos da América (Forest, 2018) e permitem, por outro lado, a ponte entre esta área de estudo e os estudos das ciências políticas.

Ressalva-se, no entanto, que a cartografia dos fenómenos políticos e eleitorais vai muito mais além e oferece muito mais do que uma mera, mas sempre importante, espacialização dos mesmos num mapa, sendo, por isso, necessário considerar e compreender a função dos contextos e demonstrar de que forma eles funcionam (Agnew, 1996).

Por outro lado, os processos de democratização e as eleições também possuem um ‘onde’ e um ‘quando’, estando, por isso, inerentemente relacionados com aspetos físicos de um território, mas principalmente com a sua atividade humana (democratização e eleições são, sobretudo, processos sociais). Recorde-se, portanto, que durante muito tempo a geografia política “tentava

mostrar como as características físicas da Terra (...) afetavam a forma como a humanidade dividia o mundo em unidades políticas (...) e como essas unidades competiam entre si pelo poder e influência globais” (Agnew e Muscarà, 2012, p. 1, *apud* Bassin, 2003). Mas o significado da geografia política alterou-se, uma vez que a Geografia, por um lado, subentende a inclusão de diferenças sociais e económicas de um determinado território sem as associar às diferenças físicas do mesmo e a política, por outro lado, inclui questões de identidade (Agnew e Muscarà, 2012). Assim, atualmente a geografia política é “o estudo de como a geografia é informada pela política” (Agnew e Muscarà, 2012, p. 1) e não o inverso, pois “o conhecimento não pode ser prontamente separado do poder” (Agnew e Muscarà, 2012, p. 1).

Esta dissertação chega à conclusão de que se registou, ainda que por um curto período, uma ligeira melhoria da democratização e da democracia na Guiné-Bissau, entre 2005 e 2014, principalmente após a revisão da legislação ocorrida em 2013. O período que se seguiu às MOE-UE caracterizou-se por uma estabilidade política relativa, que culminou com o primeiro Presidente eleito da Guiné-Bissau a terminar o mandato presidencial de cinco anos, entre 2014 e 2019. No entanto, o processo de democratização e a democracia na Guiné-Bissau viria a sofrer um revés em 2020, um ano marcado por um contencioso eleitoral que voltou a mergulhar o país numa grave crise política e institucional ao qual se juntou a pandemia COVID-19.

As MOE, em particular as MOE-UE, contribuíram para a democratização e para a democracia na Guiné-Bissau, entre 2005 e 2014, ao enumerarem recomendações que depois de executadas pelas entidades guineenses, contribuíram para melhorar os processos eleitorais. Além disso, as MOE possuem um papel fundamental para democratização, não só porque pressionam os líderes políticos a enviar os sinais certos ao resto do mundo e aos seus próprios cidadãos de que estão comprometidos com a construção de uma sociedade civil forte, onde se verifica a separação efetiva dos poderes executivo, judicial e governativo existem instituições autónomas, imprensa livre e liberdade de expressão e onde os cidadãos são respeitados (Sarmiento, 2019), como também fornecem ao resto do mundo uma imagem acreditada e independente do nível da democracia num determinado país.

No entanto, para a democratização da Guiné-Bissau será necessário ter em consideração outros fatores da sociedade como, por exemplo, a aposta na educação, o reforço da capacidade institucional, a promoção da descentralização, o reforço da participação feminina na vida política, a melhoria das capacidades técnicas e financeiras dos meios de comunicação social e a reforma

das Forças Armadas (MOE-UE, 2005, pp. 35-39), que deverão ser considerados como prioritários, uma vez que permitirão atingir avanços mais significativos e a consolidação e manutenção das melhorias do processo de democratização. De facto, na Guiné-Bissau, os avanços alcançados até 2019 esfumaram-se recentemente, sendo os acontecimentos do ano de 2020 reflexo disso mesmo e demonstram que as MOE não são suficientes para garantir e manter a consolidação do processo de democratização. A verdade é que a “democracia funciona, mas nós temos de querer” (Obama, 2016).

No que diz respeito às relações internacionais entre a Guiné-Bissau e o resto do mundo não se verificaram alterações significativas, apesar de terem atingido níveis de preocupação e inquietação bastante elevados durante o ano de 2020. Assim, apesar da retirada das forças da Ecomib, da saída do representante da CEDEAO na Guiné-Bissau e da reprovação dos acontecimentos que iam danificando a democratização e a democracia e o Estado de Direito, por parte dos representantes da CEDEAO, da CPLP e da ONU, estes mesmo representantes reconheceram o autoproclamando Presidente como o novo Presidente guineense. Portugal foi o primeiro país a receber oficialmente o novo Pretendente da Guiné-Bissau (Lusa e Público, 2020m) e queria “reforçar cooperação” ao nível da saúde, da educação e da justiça (Lusa *in* Público, 2020i). As atuais circunstâncias de um mundo em pandemia, com os vários países concentrados e preocupados mais na resolução dos seus próprios problemas e no estabelecimento de relações de cooperação entre uns e outros, poderão, porventura, explicar as (in)ações e a posição da generalidade da comunidade internacional, face aos acontecimentos da Guiné-Bissau.

Para terminar, gostaríamos de refletir sobre a democracia. No sentido mais amplo do seu significado, isto é, numa perspetiva em que a alternância de poder é natural e desejável, a democracia permite alcançar algo verdadeiramente justo e positivo para as sociedades, e os cidadãos da Guiné-Bissau desejam-na (MOE-UE, 2005, p. 1; MOE-UE, 2008, p. 34 e MOE-UE, 2014, p. 22). No entanto, ela está em risco um pouco por todo o mundo e estão a ser travadas *batalhas* para protegê-la e promovê-la (Polónia (Vox, 2020), Hungria (DW News, 2020), Bulgária (Euronews, 2020), Bielorrússia (Vice News, 2020), Estados Unidos da América (BBC News, 2020), Hong-Kong (CBS News, 2020), Tailândia (BBC News, 2020), só para enumerar alguns exemplos deste ano). A democracia em risco revela a sua fragilidade, requerendo de todos nós atenção e perseverança redobradas, sem que se façam pausas ou se tirem férias. Em suma, temos de querer que a democracia funcione, todos os dias e é com este pensamento de que democracia é uma tarefa perpetuamente inacabada, mas invariavelmente essencial, que finalizamos esta dissertação.

Bibliografia

- Agnew, J. (1996). Mapping politics: how context counts in electoral geography. *Political Geography*, 15(2), 129-146. [https://doi.org/10.1016/0962-6298\(95\)00076-3](https://doi.org/10.1016/0962-6298(95)00076-3)
- Agnew, J. e Muscarà, L. (2012). *Making political geography*. Londres: Rowman & Littlefield Publishers, Inc.
- André, I. e Gaspar, J. (1974). Portugal, geografia eleitoral: 1975 e 1987. *Portugal, o sistema político e constitucional, 1987*, 257-278.
- André, I. e Honório, F. (1981). Os resultados eleitorais de 1980. Legislativas e presidenciais. *Finisterra*, 16 (31), 199-211. <https://doi.org/10.18055/Finis2200>
- Crawford, G. e Lynch, G. (2012). *Democratization in Africa: Challenges and Prospects*. Abingdon: Routledge, 2012 e Nova York: Routledge, 2012.
- Cresswell, T. (2013). *Geographic Thought. A critical introduction*. West Sussex: John Wiley & Sons, Ltd.
- Dijkstra, P., et al. (2008). Social comparison in the classroom: A review. *Sage journals, review of educational research*, 78(4), 828-879. <https://doi.org/10.3102/0034654308321210>
- Favarato, Cláudia (2018). "A religião tradicional na cultura política da Guiné-Bissau". JANUS.NET e-journal of International Relations, Vol. 9, N.º 2, novembro 2018-abril 2019. Consultado [online] 12 de novembro de 2020, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.9.2.7> Retirado de https://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmeros-anteriores/133-portugues-pt/vol-9-n-2/448-pt_vol9_n2_art07
- Festinger, L. (1954). A theory of social comparison processes. *Sage journals, human relations* 7(2), 117-140. <https://doi.org/10.1177/001872675400700202>
- Forest, B. (2018). Electoral geography: From mapping votes to representing power. *Geography Compass*, 12(1), e12352. <https://doi.org/10.1111/gec3.12352>
- Gaspar, J. (1983). L'abstention électorale au Portugal 1975-1980. *Finisterra*, 18(35), 65-97. <https://doi.org/10.18055/Finis2131>
- Guterres, A. (2018). Mensagem para o Dia Internacional da Democracia. Retirado de <https://news.un.org/pt/story/2018/09/1638142>
- Guterres, A. (2019). Mensagem para o Dia Internacional da Democracia. Retirado de <https://news.un.org/en/story/2019/09/1046372>
- Guterres, A. (2020). Mensagem para o Dia Internacional da Democracia. Retirado de <https://news.un.org/pt/story/2020/09/1726182>
- Havik, P. J. e Daveau, S. (2011). *Orlando Ribeiro- Guiné 1947*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus (junho de 2011).
- Hollington, A., et al. (2015). *Concepts of the Global South - Voices from around the world*. Colónia, Alemanha: Global South Studies Center, Universidade de Colónia. Retirado de <https://kups.ub.uni-koeln.de/6399/>

- Hyde, S. (2011). *The pseudo-democrat's dilemma: why election observation became an international norm*. Ithaca: Cornell University Press.
- Johnston, R., *et al.* (1990). *Developments in electoral geography*. Abingdon: Routledge, 1990 e Nova York: Routledge, 1990.
- Mayhew, S. (2015). *A Dictionary of Geography*. Oxford: Oxford University Press.
- MOE-UE (2005). Relatório final: eleições presidenciais da Guiné-Bissau, 2005. Retirado de https://eeas.europa.eu/archives/eueom/pdf/missions/final_report_en.guineabissau.pdf
- MOE-UE (2008). Relatório final: eleições da ANP da Guiné-Bissau, 2008. Retirado de https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/eu_eom_guinea_bissau_2008_-_final_report_eng.pdf
- MOE-UE (2009). Relatório final: eleições presidenciais antecipadas da Guiné-Bissau, 2009. Retirado de https://eeas.europa.eu/archives/eueom/pdf/missions/guinea_bissau_pres_election_2009_final_report_final_eng.pdf
- MOE-UE (2014). Relatório final: eleições presidenciais e legislativas da Guiné-Bissau, 2014 Retirado de https://eeas.europa.eu/archives/eueom/missions/2014/guinea-bissau/pdf/eueom-guineabissau-final-report_en.pdf
- ONU (2005). Declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e código de conduta para observadores eleitorais internacionais. Nova Iorque: ONU. Retirado de https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/declprincp_oberveleitoral.pdf
- Pélissier, R. (1989). *História da Guiné: Portugueses e Africanos na Senegâmbia (1841-1936)*. Vol. I. Lisboa: Editorial Estampa (abril de 1997).
- Reis, M. (2018). Democracia grega: a antiga Atenas (século V a.C.). *Sapere Aude*, 9(17), 45-66. Retirado de <https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2018v9n17p45-66>
- Ribeiro, F. (2018). *Uma Sociologia do Desenvolvimento*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus.
- Santos, B. D. S. (2002). *Democratizando a Democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Sarmiento, J. (2019). *A observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em África e em Moçambique*. Braga: CECS, Universidade do Minho [e-book]. Retirado de http://lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/issue/view/256
- SEAE (2016). *Handbook for EU Election Observation* (3^a ed.). Luxemburgo: Publications Office of the European Union. Retirado de https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/handbook_for_eu_eom_2016.pdf
- Silva, C. L. da, & Sampa, P. J. (2018). A Língua Portuguesa na Guiné-Bissau: Influência do Crioulo e a Identidade Cultural no Português. *Revista Internacional Em Língua Portuguesa*, (31), 231-247. <https://doi.org/10.31492/2184-2043.RILP2017.31/pp.231-247>
- Soares, T. (2013). *Desafios à paz na Guiné Bissau: o papel da etnicidade na reforma do setor de segurança*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal. Retirado de <http://hdl.handle.net/10316/24716>

Tajfel, H. (1978). The achievement of inter-group differentiation. In H. Tajfel (Ed.), *Differentiation between social groups* (pp. 77–100). London: Academic Press.

TCE (2017). *Relatório Especial n.º 22 / Missões de Observação Eleitoral – foram enviados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento*. Luxemburgo: União Europeia. Retirado de https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_22/SR_ELECTION_OBS_PT.pdf

Treviño, G. (2019). *África*. Fichas técnicas sobre a União Europeia. Bruxelas: Parlamento Europeu. Retirado de https://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_5.6.6.pdf

Outras referências

África-Turismo (2020). Mapa político da Guiné-Bissau. Retirado de <http://www.africa-turismo.com/mapas/guine-bissau.htm>

BBC News (2020). *US Election 2020: Is American democracy in crisis?* Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=VwE92TnCWes>

BBC News (2020). *Why are young activists in Thailand protesting against the monarchy?* Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=arRDFs2nezY>

CBS News (2020). *Hong Kong jails pro-democracy activists*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=esjb3k06ig8>

CIA (2020). The World Factbook. África: Guiné-Bissau. Retirado de <https://www.cia.gov/library/publications/resources/the-world-factbook/geos/pu.html>

CNE (1999). Resultados das eleições gerais de 1994. Retirado de <http://www.cne.gw/resultado-de-1994>

CNE (2000). Resultados das eleições legislativas de 1999 e das eleições presidenciais de 2000. Retirado de http://www.cne.gw/images/docs/EG_1999_2000.pdf

CNE (2004). Resultado das eleições legislativas de 2004. Retirado de http://www.cne.gw/images/docs/Legislativas_2004.pdf

CNE (2005). Resultados das eleições presidenciais de 2005. Retirado de <http://www.cne.gw/resultado-presidenciais-2005>

CNE (2008). Resultados das eleições legislativas de 2008. Retirado de <http://www.cne.gw/resultado-de-2008>

CNE (2009). Resultados das eleições presidenciais de 2009. Retirado de <http://www.cne.gw/resultado-presidenciais-2009>

CNE (2014a). Resultados das eleições legislativas de 2014. Retirado de <http://www.cne.gw/resultado-de-2014>

CNE (2014b). Resultados das eleições presidenciais de 2014. Retirado de

<http://www.cne.gw/resultado-presidenciais-2014>

CNE (2019). Número de eleitores e de mandatos por região. Retirado de “Arquivos em PDF, distribuição de votos por partidos” <http://www.cne.gw/resultados-lg-2019>

Concelho Europeu (2020a). Acordo de Cotonu. Retirado de <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/cotonou-agreement/>

Concelho Europeu (2020b). Acordo de Cotonu. Retirado de <https://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/international-summit/2014/04/02-03/>

Constituição da República da Guiné-Bissau (1996). Retirado de <https://www.parlamento.gw/leis/constituicao/constituicaoquine.pdf/view>

Country Economy (2020). Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental. Retirado de <https://pt.countryeconomy.com/paises/grupos/comunidade-economica-estados-africa-ocidental>

DW News (2020). *Thousands in Hungary march for press freedom after 'Index' editor fired*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=Lw2DgKSUHhM>

Embassy Pages (2020). *Guinea-Bissau embassies & consulates*. Retirado de <https://www.embassypages.com/guineabissau>

Euronews (2020). *Bulgaria protests should make Europe fear 'another Poland or Hungary'*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=joPV4Q0aREY>

GeoPortugal (2020). Contrates de desenvolvimento. Retirado de <https://geoportugal.wordpress.com/contrastes/>

Index-Mundi (2020). Mapa Comparativo entre países > População - Mundo. Retirado de <https://www.indexmundi.com/map/?v=21&l=pt>

INEC (2016). Dados dos Censos da Guiné-Bissau, 2009. Retirado de <https://guineabissau.opendataforafrica.org/GWCENSUS2016/guinea-bissau-census-data-2009?accesskey=dqizfmc>

Instituto Nacional de Estatística (2020). Metainformação - Índice de primazia do sistema urbano (N.º). Retirado de https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0001789&lingua=PT

Joshua Project (2020). Guiné-Bissau. Retirado de <https://legacy.joshuaproject.net/international/pt/countries.php?rog3=PU&sf=population&so=asc>

Knoema (2019). Atlas mundial de dados: Guiné-Bissau. Retirado de <https://pt.knoema.com/atlas/Guin%C3%A9-Bissau>

Lei Eleitoral da Guiné-Bissau (Lei n.º 3/98). Assembleia Nacional Popular. Retirado de https://publicofficialsfinancialdisclosure.worldbank.org/sites/fdl/files/assets/law-library-files/Guinea-Bissau_Electoral%20Law%203_1998_pt.pdf

Mapas para Colorear (2017). Mapa de África. Retirado de <https://www.mapasparacolorear.com/continentes/mapa-africa.php>

- Ministério dos Negócios Estrangeiros (2020). *Observação Eleitoral*. Portal Diplomático [Página Web]. Retirado de <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/observacao-eleitoral#principios>
- PBS NewHour (2016). *President Obama: Democracy works, but we gotta want it*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=U0hocb0siN4>
- Population Pyramid (2019). Population Pyramids of the World from 1950 to 2100, Guiné-Bissau. Retirado de <https://www.populationpyramid.net/guinea-bissau/2019/>
- SEAE (2020). *Lista de missões de MOE e MEE da UE de 1993 a 2019*. Retirado de https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/16679/list-eu-eom-and-eem-missions-1993-2018_en
- Stratfor (2012). *Angola's Geographic Challenge*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=KfNaE6WlxQ>
- The Economist - Intelligence Unit (2010). *Democracy index 2010, democracy in retreat*. Retirado de http://graphics.eiu.com/PDF/Democracy_Index_2010_web.pdf
- The Economist - Intelligence Unit (2011). *Democracy index 2011, democracy in stress*. Retirado de https://www.sida.se/globalassets/global/about-sida/sa-arbetar-vi/eiu_democracy_index_dec2011.pdf
- The Economist - Intelligence Unit (2016). *Democracy index 2015, democracy in an age of anxiety*. Retirado de <https://www.yabiladi.com/img/content/EIU-Democracy-Index-2015.pdf>
- The Economist - Intelligence Unit (2019). *Democracy index 2018: Me too? Political participation, protest and democracy*. Retirado de https://275rzy1ul4252pt1hv2dqyuf-wpengine.netdna-ssl.com/wp-content/uploads/2019/01/Democracy_Index_2018.pdf
- The Economist - Intelligence Unit (2020). *Democracy index 2019. A year of democratic setback and popular protest*. Retirado de <https://www.in.gr/wp-content/uploads/2020/01/Democracy-Index-2019.pdf>
- The World Bank (2020). *Gross domestic product 2019*. Retirado de <https://databank.worldbank.org/data/download/GDP.pdf>
- Tratado da União Europeia. Jornal Oficial da União Europeia (2016, 7 de junho). Retirado de https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF
- Vice News (2020). *Belarus Is Cracking Down Hard on Post Election Unrest*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=KtYGuerviv8>
- Vox (2020). *Why Poland is having huge protests*. Retirado de <https://www.youtube.com/watch?v=wmSXB7ukH4M>
- World Mapper (2020). *Guinea Bissau Gridded Population*. Retirado de <https://worldmapper.org/?countries=guinea-bissau>

Notícias

- Andrade, A. (2020, 23 de julho). "Há uma profunda ligação entre autoridades e traficantes e terroristas", diz antiga ministra da Justiça da Guiné-Bissau. *VOA Português*. Retirado de <https://www.voaportugues.com/a/h%C3%A1-uma-profunda-liga%C3%A7%C3%A3o-entre-autoridades-e-traficantes-e-terroristas-diz-antiga-ministra-da-justi%C3%A7a-da-guin%C3%A9-bissau-/5515729.html>
- Annan, K. (2012, 20 de setembro). Annan: Why we should grade countries on their elections. *Kofi Anna Foundation*. Retirado de <https://www.kofiannanfoundation.org/in-the-news/annan-why-we-should-grade-countries-on-their-elections/>
- Barata, C. (2020a, 15 de fevereiro). Supremo da Guiné-Bissau mantém braço de ferro com CNE e exige recontagem dos votos. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/15/mundo/noticia/supremo-guinebissau-mantem-braco-ferro-cne-exige-recontagem-votos-1904283>
- Barata, C. (2020b, 28 de fevereiro). No meio de golpe de Estado de Embaló, Parlamento nomeia um presidente interino. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/28/mundo/noticia/aristides-gomes-instituicoes-estado-guineense-estao-invalidadas-militares-1905928>
- Barata, C. (2020c, 29 de fevereiro). Militares invadem Parlamento e câmara municipal de Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/29/mundo/noticia/militares-invadem-parlamento-camara-municipal-bissau-1906001>
- Barata, C. (2020d, 27 de abril). Guiné-Bissau vai comprar chá para a covid-19 que Presidente de Madagáscar promove. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/27/mundo/noticia/guinebissau-vai-comprar-cha-covid19-presidente-madagascar-promove-1914053>
- Bort, J. (2019, 7 de março). Obama warns that if the world isn't careful, democracy could be in danger: 'Democracy is a garden that has to be tended'. *Business Insider*. Retirado de <https://www.businessinsider.com/obama-issued-a-warning-on-the-political-climate-i-like-the-rule-of-law-democracy-competency-and-facts-those-things-arent-partisan-but-they-also-dont-happen-automatically-2019-3>
- Dansó, I. (2019, 28 de outubro). Guiné-Bissau: Religiões a interferir no processo eleitoral? *DW África*. de <https://www.dw.com/pt-002/guin%C3%A9-bissau-religi%C3%B5es-a-interferir-no-processo-eleitoral/a-51019665>
- Darame, B. (2020, 8 de outubro). Carlos Uissa: "Desenvolvimento da Guiné-Bissau deve começar a partir do interior". *DW África*. Retirado de <https://www.dw.com/pt-002/carlos-uissa-desenvolvimento-da-guin%C3%A9-bissau-deve-come%C3%A7ar-a-partir-do-interior/a-55208742>
- E-Global (2019, 12 de novembro). Guiné-Bissau: Baciro Djá critica uso "turbante islâmico" por Umaro Sissoko Embaló. *E-Global, notícias em português*. Retirado de <https://e-global.pt/noticias/lusofonia/guine-bissau/guine-bissau-baciro-dja-critica-uso-turbante-islamico-por-umaro-sissoco-embalo/>
- Ferreira, A. (2019, 29 de dezembro). Votação "exemplar" vai dar legitimidade ao próximo Presidente da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2019/12/29/mundo/noticia/votacao-exemplar-vai-dar-legitimidade-proximo-presidente-guinebissau-1898744>

Ferreira, A. (2020a, 1 de março). Guiné-Bissau: Cipriano Cassamá desiste de ser Presidente interino e diz ter sido ameaçado. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/03/01/mundo/noticia/cipriano-cassama-desiste-presidente-interino-guinebissau-1906021>

Ferreira, A. (2020b, 1 de março). Um domingo de ameaças e consolidação de poder em Bissau. *Público*.

Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/01/mundo/noticia/domingo-ameacas-consolidacao-bissau-1906042>

Ferreira, A. (2020c, 1 de abril). Membros do Governo de Aristides Gomes proibidos de deixar a Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/04/01/mundo/noticia/membros-governo-aristides-gomes-proibidos-deixar-guinebissau-1910544>

Guimarães, M. (2020, 28 de junho). PAIGC diz que não há condições para reunir o Parlamento e verificar quem tem maioria. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/06/28/mundo/noticia/paigc-nao-ha-condicoes-reunir-parlamento-verificar-maioria-1922227>

Lusa e Público (2020a, 4 de janeiro). Simões Pereira diz ter provas de que resultados das presidenciais na Guiné-Bissau foram adulterados. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/01/04/mundo/noticia/simoes-pereira-provas-resultados-presidenciais-guinebissau-adulterados-1899239>

Lusa e Público (2020b, 12 de janeiro). Sissoco Embaló compromete-se com separação de poderes entre presidência e Governo. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/01/12/mundo/noticia/sissoco-embalo-comprometese-separacao-poderes-presidencia-governo-1900059>

Lusa e Público (2020c, 18 de janeiro). Embaló promete convidar Marcelo para a sua tomada de posse na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/18/mundo/noticia/embalo-promete-convidar-marcelo-tomada-posse-guinebissau-1900840>

Lusa e Público (2020d, 23 de fevereiro). Embaló confirma querer tomar posse como Presidente da Guiné Bissau quinta-feira. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/02/23/mundo/noticia/embalo-confirma-querer-tomar-posse-presidente-guine-bissau-quinta-feira-1905270>

Lusa e Público (2020e, 24 de fevereiro). Afinal Sissoco Embaló ainda não é o Presidente eleito da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/24/mundo/noticia/afinal-sissoco-embalo-nao-presidente-eleito-guinebissau-1905379>

Lusa e Público (2020f, 27 de fevereiro). Sissoco Embaló tomou posse, Governo diz que Guiné-Bissau está sem chefe de Estado. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/02/27/mundo/noticia/umaro-sissoco-embalo-tomou-posse-presidente-guinebissau-1905750>

Lusa e Público (2020g, 8 de março). Governo de Nuno Nabiam diz que missão internacional “não é bem-vinda” na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/03/08/mundo/noticia/governo-nuno-nabiam-missao-internacional-nao-bemvinda-guinebissau-1906902>

Lusa e Público (2020h, 12 de março). Borrell diz que o processo eleitoral na Guiné-Bissau ainda não está concluído. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/03/12/mundo/noticia/borrel-processo-eleitoral-guinebissau-nao-concluido-1907418>

Lusa e Público (2020i, 14 de março). Na Guiné-Bissau, CPLP quer uma solução para saber quem foi realmente eleito Presidente. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/03/14/mundo/noticia/guinebissau-cplp-quer-solucao-saber-realmente-eleito-presidente-1907764>

Lusa e Público (2020j, 22 de abril). Sissoco Embaló anuncia que vai começar a preparar legislativas antecipadas na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/04/22/mundo/noticia/sissoco-embalo-anuncia-vai-comecar-preparar-legislativas-antecipadas-guinebissau-1913416>

Lusa e Público (2020k, 7 de maio). Parlamento guineense denuncia ocupação pela polícia. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/05/07/mundo/noticia/parlamento-guineense-denuncia-ocupacao-policia-1915617>

Lusa e Público (2020l, 23 de maio). Presidente da Guiné-Bissau deixa passar prazo da CEDEAO para nomear novo Governo. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/05/23/mundo/noticia/presidente-guinebissau-deixa-passar-prazo-cedeao-nomear-novo-governo-1917836>

Lusa e Público (2020m, 7 de outubro). Presidente da Guiné Bissau visita Portugal. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/10/07/mundo/noticia/presidente-guine-bissau-visita-portugal-1934327>

Lusa *in* Público (2020a, 4 de janeiro). Umaro Sissoco Embaló quer tomar posse a 15 de fevereiro. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/01/04/mundo/noticia/umaro-sissoco-embalo-quer-tomar-posse-15-fevereiro-1899227>

Lusa *in* Público (2020b, 21 de janeiro). CNE diz que Embaló pode tomar posse, Supremo diz que não mandou recontar votos. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/01/21/mundo/noticia/comissao-eleitoral-estao-criadas-condicoes-embalo-tome-posse-presidente-1901172>

Lusa *in* Público (2020c, 21 de janeiro). Parlamento da Guiné-Bissau só decide tomada de posse do novo Presidente após resolvido contencioso eleitoral. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/01/21/mundo/noticia/parlamento-guinebissau-so-decide-tomada-posse-novo-presidente-apos-resolvido-contencioso-eleitoral-1901216>

Lusa *in* Público (2020d, 29 de fevereiro). Santos Silva: comunidade internacional tem que se pronunciar sobre a Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/02/29/mundo/noticia/governo-registo-pedidos-ajuda-portugueses-guinebissau-1905964>

- Lusa *in* Público (2020e, 4 de março). Guiné-Bissau: serviços públicos encerrados pelos militares na sexta-feira reabriram. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/04/mundo/noticia/doi-governos-guine-aristides-desafia-nabiam-pede-funcionarios-publicos-fiquem-casa-1906408>
- Lusa *in* Público (2020f, 26 de março). Guiné-Bissau: decretado confinamento social e limitação de circulação de pessoas e veículos. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/26/mundo/noticia/guinebisau-decretado-confinamento-social-limitacao-circulacao-pessoas-veiculos-1909561>
- Lusa *in* Público (2020g, 25 de abril). CPLP reconhece Sissoco Embaló como Presidente da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/25/mundo/noticia/cplp-reconhece-sissoco-embalo-presidente-guinebissau-1913877>
- Lusa *in* Público (2020h, 29 de abril). Primeiro-ministro da Guiné-Bissau e outros membros do Governo têm covid-19. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/29/mundo/noticia/primeiroministro-guine-bissau-membros-governo-covid19-1914345>
- Lusa *in* Público (2020i, 11 de julho). Portugal quer “reforçar cooperação” com Guiné-Bissau na saúde, educação e justiça. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/07/11/politica/noticia/portugal-quer-reforcar-cooperacao-guinebissau-saude-educacao-justica-1924057>
- Martins, A. (2020, 10 de dezembro). Trump autoriza onda de execuções como não se via há 124 anos. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/12/10/mundo/noticia/trump-autoriza-onda-execucoes-nao-via-ha-124-anos-1942480>
- O Observador (2019, 22 de novembro). Guiné-Bissau. Analistas alertam para "tendência perigosíssima" de radicalização islâmica. *O Observador* (texto Agência Lusa). Retirado de <https://observador.pt/2019/11/22/guine-bissau-analistas-alertam-para-tendencia-perigosissima-de-radicalizacao-islamica/>
- Público (2020a, 17 de janeiro). Comissão eleitoral confirma vitória de Sissoco Embaló nas presidenciais da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/17/mundo/noticia/comissao-eleitoral-confirma-vitoria-sissoco-embalo-presidenciais-guinebissau-1900692>
- Público (2020b, 4 de fevereiro). CNE confirma eleição de Sissoco Embaló, PAIGC vai pedir anulação das presidenciais. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/04/mundo/noticia/cne-confirma-eleicao-sissoco-embalo-paigc-vai-recorrer-novamente-1902862>
- Público (2020c, 3 de março). Embaló dá posse ao executivo de Nuno Nabiam e diz que não haverá “caça ao homem”. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/03/mundo/noticia/embalo-posse-executivo-nuno-nabiam-nao-havera-caca-homem-1906263>
- Público (2020d, 9 de junho). Presidente do parlamento guineense marca sessão para medir quem tem a maioria. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/06/09/mundo/noticia/presidente-parlamento-guineense-marca-sessao-medir-maioria-1920084>
- Público (2020e, 11 de junho). Guiné-Bissau: PAIGC pede cancelamento de plenário do Supremo sobre contencioso eleitoral. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/06/11/mundo/noticia/guinebissau-paigc-pede-cancelamento-plenario-supremo-contencioso-eleitoral-1920229>

Público (2020f, 26 de julho). Instalações da Rádio Capital, crítica do regime guineense, atacadas e destruídas. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/07/26/mundo/noticia/instalacoes-radio-capital-critica-regime-guineense-atacadas-destruidas-1925912>

Ribeiro, J. (2020, 1 de janeiro). Embaló ganhou as presidenciais da Guiné-Bissau e a difícil missão de unificar o país. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/01/mundo/noticia/umaro-sissoco-embalo-vence-eleicoes-presidenciais-guinebissau-1898929>

Rodrigues, A. (2019, 28 de dezembro). Guiné-Bissau: “As eleições do tudo ou nada”. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2019/12/28/mundo/noticia/guinebissau-eleicoes-nada-1898661>

Rodrigues, A. (2020a, 13 de janeiro). Novo Presidente da Guiné-Bissau chega a Portugal no dia 17. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/13/mundo/noticia/novo-presidente-guinebissau-chega-portugal-dia-17-1900213>

Rodrigues, A. (2020b, 17 de janeiro). Supremo Tribunal da Guiné-Bissau manda recontar votos das presidenciais. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/17/mundo/noticia/supremo-tribunal-guinebissau-manda-recontar-votos-presidenciais-1900786>

Rodrigues, A. (2020c, 17 de janeiro). Domingos Simões Pereira: “É o reconhecimento do respeito pela ordem democrática”. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/01/17/mundo/entrevista/domingos-simoes-pereira-reconhecimento-respeito-ordem-democratica-1900797>

Rodrigues, A. (2020d, 7 de fevereiro). Sissoco Embaló ameaça Parlamento e Supremo Tribunal da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/07/mundo/noticia/sissoco-embalo-ameaca-legislativo-judicial-guinebissau-1903238>

Rodrigues, A. (2020e, 29 de fevereiro). Guiné-Bissau: conflito de interesses. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/02/29/mundo/opiniao/conflito-interesses-1905999>

Rodrigues, A. (2020f, 2 de março). CEDEAO condena golpe de Estado na Guiné-Bissau e ameaça com sanções. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/02/mundo/noticia/cedea-condena-golpe-estado-guinebissau-ameaca-sancoes-1906111>

Rodrigues, A. (2020g, 6 de março). A Guiné-Bissau continua sem Presidente, segundo a CEDEAO. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/06/mundo/noticia/guinebissau-continua-presidente-segundo-cedea-1906753>

Rodrigues, A. (2020i, 9 de março). Terá poder de facto na Guiné-Bissau “condições para desafiar o mundo”? *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/09/mundo/noticia/tera-guinebissau-condicoes-desafiar-mundo-1907048>

Rodrigues, A. (2020j, 10 de março). Sissoco Embaló desafia CEDEAO e ONU: “Eu é que mandei cancelar” a missão. *Público*. Retirado de

<https://www.publico.pt/2020/03/10/mundo/noticia/sissoco-embalo-desafia-cedeao-onu-mandei-cancelar-missao-1907202>

Rodrigues, A. (2020h, 11 de março). Força internacional na Guiné-Bissau foi desmantelada. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/11/mundo/noticia/forca-internacional-guinebissau-desmantelada-1907359>

Rodrigues, A. (2020k, 11 de março). Guterres encoraja CEDEAO a mais empenho na resolução da crise na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/11/mundo/noticia/guterres-encoraja-cedeao-empenho-resolucao-crise-guinebissau-1907235>

Rodrigues, A. (2020l, 23 de março). Coronavírus: “É a sobrevivência da Guiné-Bissau que está em causa”. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/23/mundo/noticia/coronavirus-sobrevivencia-guinebissau-causa-1909114>

Rodrigues, A. (2020m, 25 de março). Primeiros dois casos de covid-19 na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/03/25/mundo/noticia/dois-casos-covid19-guinebissau-1909399>

Rodrigues, A. (2020n, 2 de abril). Ministra da Justiça guineense teme pela vida e lança pedido de socorro. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/02/mundo/noticia/ministra-justica-guineense-teme-vida-lanca-pedido-socorro-1910780>

Rodrigues, A. (2020o, 3 de abril). Ministra da Justiça guineense está refugiada numa missão diplomática em Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/03/mundo/noticia/ministra-justica-guineense-refugiada-missao-diplomatica-bissau-1910954>

Rodrigues, A. (2020p, 23 de abril). CEDEAO reconhece Sissoco Embaló como Presidente da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/23/mundo/noticia/cedeao-reconhece-sissoco-embalo-presidente-guinebissau-1913556>

Rodrigues, A. (2020q, 23 de abril). Portugal “toma boa nota” do reconhecimento de Embaló como Presidente da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/23/mundo/noticia/portugal-toma-boa-nota-reconhecimento-embalo-presidente-guinebissau-1913643>

Rodrigues, A. (2020r, 26 de abril). Covid-19: entre o alarmismo de Moçambique e a primeira morte na Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/04/26/mundo/noticia/covid19-alarmismo-mocambique-boa-nova-guinebissau-1913914>

Rodrigues, A. (2020s, 12 de maio). Presidente guineense cria comissão inconstitucional para rever Constituição. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/05/12/mundo/noticia/presidente-guineense-cria-comissao-inconstitucional-rever-constituicao-1916257>

Rodrigues, A. (2020t, 22 de maio). Líder parlamentar da APU-PDGB raptado pela polícia da Guiné-Bissau. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/05/22/mundo/noticia/lider-parlamentar-apupdgb-raptado-policia-guinebissau-1917773>

- Rodrigues, A. (2020u, 24 de maio). Líder político guineense ameaçado de morte. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/05/24/mundo/noticia/lider-politico-guineense-ameacado-morte-1917903>
- Rodrigues, A. (2020v, 30 de maio). Domingos Simões Pereira: “Este Governo está a assassinar a sua população”. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/05/30/mundo/entrevista/domingos-simoes-pereira-governo-assassinar-populacao-1918626>
- Rodrigues, A. (2020w, 26 de junho). Dirigente do Madem-G15 defende novas eleições na Guiné-Bissau se continuar o bloqueio. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/06/26/mundo/noticia/dirigente-mademg15-defende-novas-eleicoes-guinebissau-continuar-bloqueio-1922048>
- Rodrigues, A. (2020x, 29 de junho). Guiné-Bissau: cinco deputados do PAIGC dão maioria a Embaló e Nabiam. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/06/29/mundo/noticia/guinebissau-cinco-deputados-paigc-dao-maioria-embalo-nabiam-1922317>
- Rodrigues, A. (2020y, 7 de julho). Bem-vindo ao futuro da Guiné-Bissau, um país vigiado pelos serviços secretos. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/07/07/mundo/noticia/bemvindo-futuro-guinebissau-pais-vigiado-servicos-secretos-1923504>
- Rodrigues, A. (2020z, 21 de julho). A democracia sou eu. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/07/21/mundo/opiniao/democracia-1925336>
- Sapo 24 (2019, 22 de novembro). Eleições na Guiné-Bissau. O clima de instabilidade política e o debate sobre a "radicalização islâmica" alimentado por um candidato de lenço na cabeça. *Sapo 24* (texto Agência Lusa). Retirado de <https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/eleicoes-na-guine-bissau-o-clima-de-instabilidade-politica-e-o-debate-sobre-a-radicalizacao-islamica-alimentado-por-um-candidato-de-lenco-na-cabeca>
- Serafim, I. (2020, 12 de julho). Primeiro-ministro da Guiné Bissau diz que controlo das comunicações pretende punir insultos a governantes. *Público*. Retirado de <https://www.publico.pt/2020/07/12/mundo/noticia/primeiroministro-guine-bissau-controlo-comunicacoes-pretende-punir-insultos-governantes-1924146>

Anexos

Anexo 1

A conjugação das projeções demográficas com as informações expressas na pirâmide etária da Guiné-Bissau (Gráfico 3) revelam que os jovens adultos continuarão a ser a classe etária mais representativa do eleitorado, uma vez que a população que atualmente tem entre 10 a 19 anos, terá, em 2030, entre 20 a 29 anos, o que corresponderá a cerca de 35% do eleitorado (Tabela A1).

As principais conclusões a reter da referida tabela são as seguintes. Embora a população com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos ser menor, em termos relativos, em 2030 (35%) do que em 2019 (37%), em termos absolutos, perspectiva-se que haja mais 99.113 jovens adultos em 2030 do que em 2019 (Tabela A1).

Tabela A1 - População com 20 ou mais anos, por classe etária (*Population Pyramid, 2019*).

Classe etária	2019		2030	
	n.º	%	n.º	%
20-24	177.552	19,5	235.691	18,9
25-29	158.082	17,4	199.057	16,0
30-34	135.288	14,9	172.055	13,8
35-39	111.102	12,2	151.780	12,2
40-44	84.236	9,3	128.854	10,3
45-49	65.743	7,2	105.516	8,5
50-54	49.289	5,4	78.497	6,3
55-59	40.190	4,4	59.279	4,8
60-64	32.911	3,6	41.938	3,4
65-69	26.310	2,9	30.952	2,5
70-74	14.814	1,6	21.578	1,7
75-79	8.829	1,0	13.885	1,1
80-84	3.655	0,4	5.240	0,4
85-89	1.165	0,1	1.487	0,1
90-94	209	< 0,1	186	< 0,1
95-99	18	< 0,01	9	< 0,01
100 +	0	0	0	0
TOTAL	909.393	100	1.246.004	100

Anexo 2

A Tabela A2 apresenta os 34 grupos étnicos da Guiné-Bissau estando ordenados do mais populoso para o menos populoso. A tabela indica, ainda, a língua primária e a religião primária de cada grupo. Repare-se nos Kasanga e nos Kobia, por serem os grupos étnicos indígenas menos populosos (<800hab).

Tabela A2 - Grupos étnicos da Guiné-Bissau (*Joshua Project, 2019*).

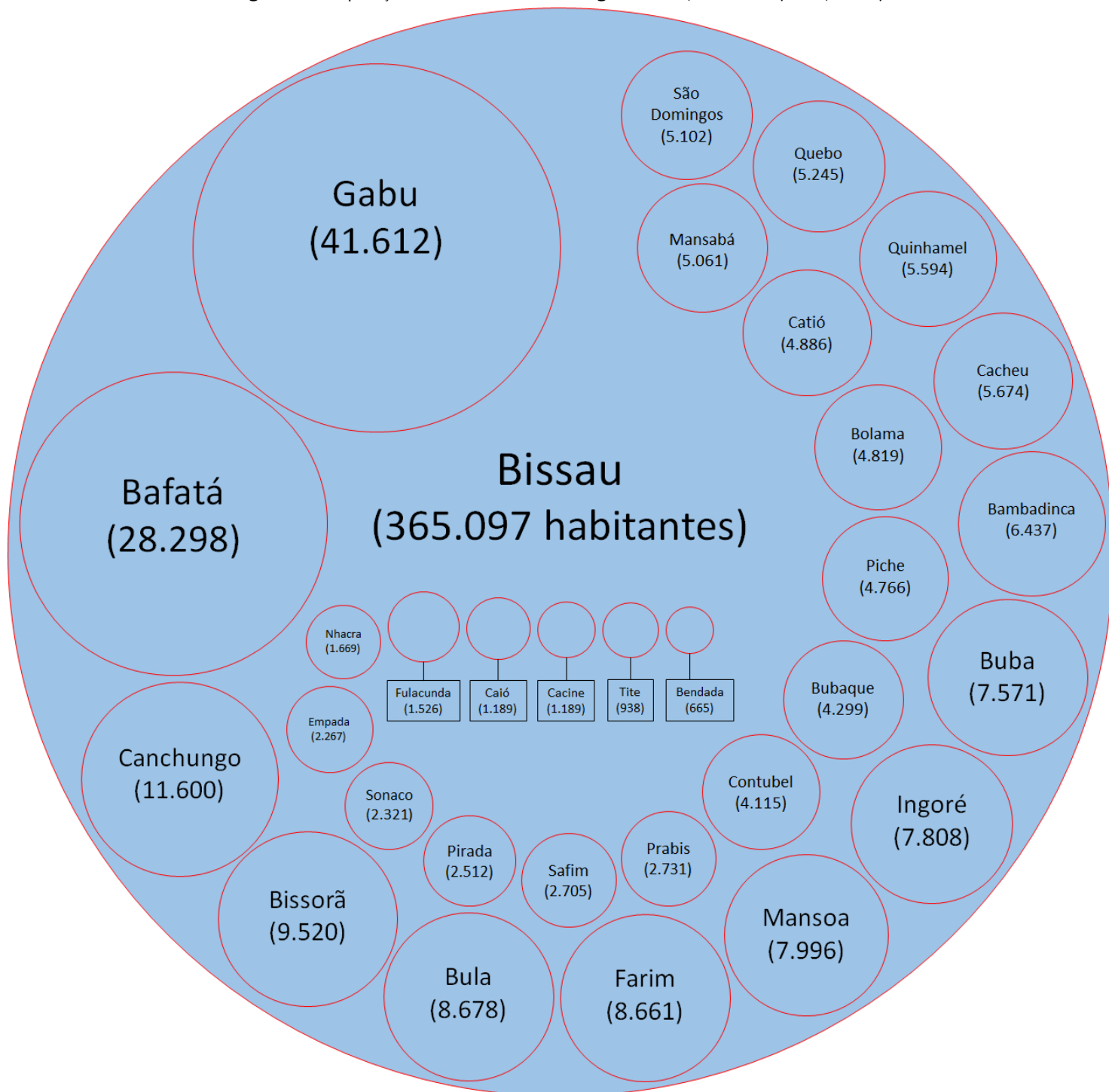
Grupo Étnico	População (2019)		Língua primária	Religião primária
	N.º	%		
<i>Balanta, Kentohe</i> *	392.000	20	<i>Balanta-Kentohe</i>	Religiões Étnicas
<i>Fulani, Fulakunda</i> *	339.000	17	<i>Pulaar</i>	Islão
<i>Crioulo, Upper Guinea</i> *	264.000	14	<i>Guinea-Bissau Creole</i>	Cristianismo
<i>Mandyak, Manjaco</i> *	237.000	12	<i>Mandjak</i>	Religiões Étnicas
<i>Mandingo mandinka</i> *	180.000	9	<i>Mandinka</i>	Islão
<i>Papel</i> *	174.000	9	<i>Papel</i>	Religiões Étnicas
<i>Biafada</i> *	57.000	3	<i>Biafada</i>	Islão
<i>Mankanya</i> *	56.000	3	<i>Mankanya</i>	Religiões Étnicas
<i>Bijogo</i> *	38.000	2	<i>Bidyogo</i>	Religiões Étnicas
<i>Balanta, Mane</i> *	30.000	2	<i>Balanta-Kentohe</i>	Islão
<i>Maswanka, Kunante</i> *	20.000	1	<i>Mansoanka</i>	Islão
<i>Maninka ocidental</i>	19.000	1	<i>Maninkakan, Western</i>	Islão
<i>Balanta, Nyakra</i> *	15.000	1	<i>Balanta-Kentohe</i>	Religiões Étnicas
<i>Balanta, Naga</i> *	13.000	1	<i>Balanta-Kentohe</i>	Religiões Étnicas
<i>Bainouk, Banyum</i>	11.000	1	<i>Bainouk-Gunyuno</i>	Islão
<i>Nalu</i>	11.000	1	<i>Nalu</i>	Islão
<i>Jahanka</i> *	9.700	<1	<i>Jahanka</i>	Islão
<i>Wolof</i> *	9.700	<1	<i>Wolof</i>	Islão
<i>Jola-Felupe</i> *	7.500	<1	<i>Jola-Felupe</i>	Religiões Étnicas
<i>Badyara</i>	5.800	<1	<i>Badyara</i>	Islão
<i>Jola-Bayote</i> *	5.700	<1	<i>Bayot</i>	Religiões Étnicas
<i>Soninke</i>	5.700	<1	<i>Soninke</i>	Islão
<i>Susu</i> *	5.600	<1	<i>Susu</i>	Islão
<i>Portuguese</i>	5.500	<1	<i>Portuguese</i>	Cristianismo
<i>Cape Verdean</i>	2.500	<1	<i>Kabuverdianu</i>	Cristianismo
<i>Bambara</i>	2.100	<1	<i>Bamanankan</i>	Islão
<i>Balanta, Ganja</i>	1.900	<1	<i>Balanta-Ganja</i>	Religiões Étnicas
<i>Fula jalon</i>	1.800	<1	<i>Pular</i>	Islão
<i>Arab, Syrian</i>	1.500	<1	<i>Arabic, North Levantine</i>	Islão
<i>French</i>	1.200	<1	<i>French</i>	Cristianismo
<i>Kasanga, Haal</i> *	800	<1	<i>Mandinka</i>	Religiões Étnicas
<i>Kobiana</i> *	800	<1	<i>Kobiana</i>	Religiões Étnicas
<i>Jola fonyi</i>	600	<1	<i>Jola-Fonyi</i>	Islão
<i>Bassari</i>	500	<1	<i>Oniyan</i>	Religiões Étnicas
Não classificados	23.000	1	-	-
TOTAL	1.947.900	100	-	-

NOTA: os grupos étnicos assinalados com (*) são indígenas da Guiné-Bissau.

Anexo 3

A Figura A1 representa as cidades da Guiné-Bissau, segundo população residente, à data dos censos de 2009, demonstrado, ao mesmo tempo, a magnitude da cidade de Bissau em relação às restantes cidades guineenses. Repare-se na dimensão da segunda maior cidade do país, Gabu, em comparação com Bissau. Recorde-se que o índice de primazia do sistema urbano, na Guiné-Bissau, era de 8,8 unidades, sendo um dos mais elevados do continente africano.

Figura A1 - População residente nas cidades guineenses, em 2009 (INEC, 2016).



Anexo 4

Tabela A3 - Resultados finais das eleições gerais de 1994
(adaptado de CNE, 1999).

Presidenciais	% de votos válidos	Legislativas	n.º de mandatos
'Nino' Vieira	49,32*	PAIGC	62
Kumba Yalá	45,52*		(em 100 possíveis*)

*Dados relativos à 2ª volta das eleições presidenciais.

*Não houve eleições nos círculos de emigração (diáspora), pelo que 2 lugares na ANP ficaram desocupados.

Tabela A4 - Resultados das legislativas de 1999 e das presidenciais de 2000
(adaptado de CNE, 2000).

Presidenciais	% de votos válidos	Legislativas	n.º de mandatos
Kumba Yalá	38,81	PRS	38 (em 102 possíveis)
M. B. Sanhá	23,37	RGB	29
F. F. Imabali	8,22	PAIGC	24
F. Gomes	7,02	UM	3
J. T. Sá	6,5	AD (PCD-FD)	3
A. Baldé	5,44	PSD	3
B. R. Djaló	3,24	FDS	1
J. Baldé	2,32	UNDP	1
S. Tchongo	1,87	FCG-SD	0
J. C. Mendes	1,43	LIPE	0
M. U. Baldé	0,96	PUSD	0
A. Rosa	0,8	FLING	0
		PRP	0

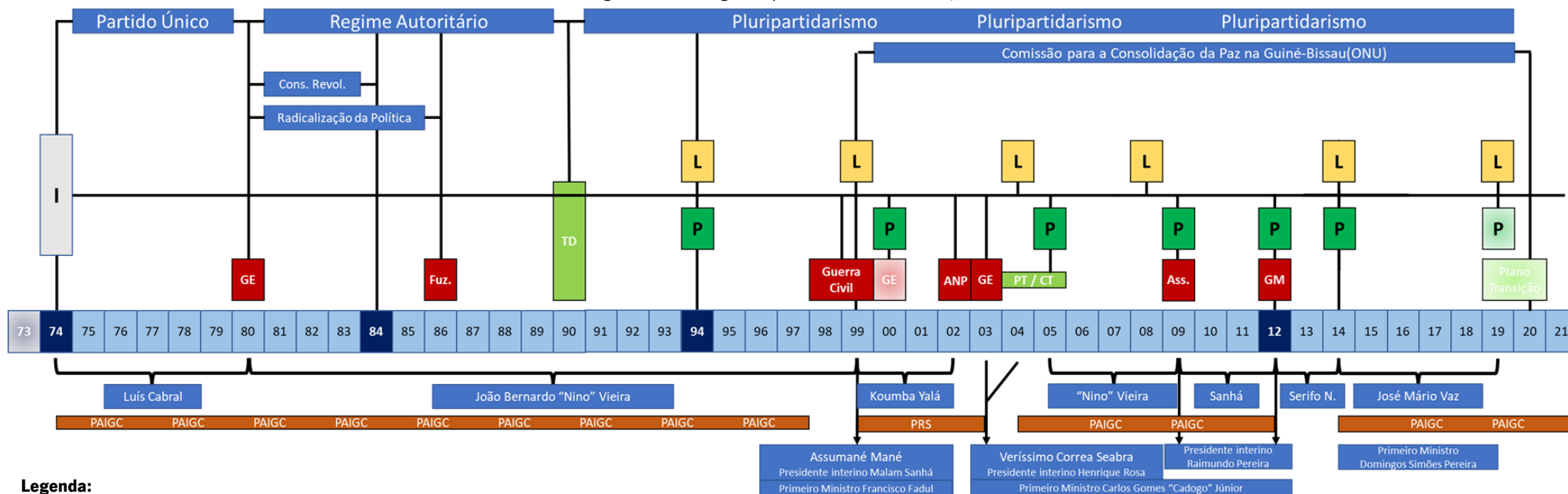
Tabela A5 - Resultados finais das eleições legislativas de 2004 (adaptado de CNE, 2004).

	Partidos políticos														
	PAIGC	PPS	PUSD	UE	APU	GPU	PSD	UM	RGB	PUN	UNDP	GCG-SD	MDG	MANIF	PS-GB
Mandatos ANP (n.º)	45	35	17	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

*Não houve eleições nos círculos de emigração (diáspora), pelo que 2 lugares na ANP ficaram desocupados. Assim, o n.º de mandatos nas eleições legislativas de 2004 foi de 100 mandatos.

Anexo 5

Figura A2 - Cronograma político da Guiné-Bissau, desde 1973.



Legenda:

1973 – Independência declarada

I / 1974 – Independência reconhecida

GE – Golpe de Estado

Con. Revol. – Conselho Revolucionário

1984 – Criada a Constituição da Guiné Bissau

Fuz. – Fuzilamento de 6 pessoas acusadas de conspiração contra o governo

TD – Transição para a Democracia

1994 – Primeiras eleições

P – Eleições Presidenciais

L – Eleições Legislativas

GE – Tentativa de Golpe de Estado

ANP – A Assembleia Nacional Popular (ANP) foi dissolvida neste ano

PT / CT – Período de Transição / Carta de Transição

Ass. – Assassinato do presidente João Bernardo "Nino" Vieira e do chefe das Forças Armadas e 2 membros do PAIGC, violência generalizada e perseguição política – clima de medo e intimidação

GM – Golpe Militar



Anexo 6

A avaliação das MOE-UE teve em consideração os seguintes critérios (MOE-UE, 2005, p. 4):

- O grau de imparcialidade demonstrado pela administração eleitoral;
- O grau de liberdade usufruído pelos partidos políticos e pelos candidatos presidenciais em matéria de direitos de reunião e expressão;
- A possibilidade de acesso a recursos estatais disponibilizados para a eleição;
- O tipo de acesso dos partidos políticos e candidatos presidenciais aos órgãos da comunicação social e, em particular, aos órgãos de comunicação social do Estado;
- O direito universal de voto concedido aos eleitores;
- Todo o assunto diretamente relacionado com a natureza democrática da eleição (violência durante a campanha, o respeito pela lei, o quadro normativo, etc.);
- A realização da votação e a contagem dos votos.

De acordo com as MOE-UE, o ciclo eleitoral é composto por três fases principais, nomeadamente, as “atividades pré-eleitorais”, o “ato eleitoral” e as “atividades pós-eleitorais”. Estas três fases são por sua vez desagregadas em fases, nomeadamente (MOE-UE, 2005, p. 4):

- Atividades pré-eleitorais:
 - Recenseamento eleitoral;
 - O registo dos candidatos e dos partidos políticos.
- Atividades do ato eleitoral:
 - Campanha eleitoral;
 - Dia da votação (1ª e 2ª voltas);
 - Apuramento dos resultados.
- Atividades pós-eleitorais:
 - Divulgação dos resultados eleitorais finais;
 - Tomada de posse das entidades eleitas.

Anexo 7

As eleições presidenciais e legislativas realizadas na Guiné-Bissau regem-se pelos seguintes documentos legais (MOE-UE, 2005, pp. 12-13; MOE-UE, 2008, p. 13; MOE-UE, 2009, p. 12; MOE-UE, 2014, pp. 16-17):

- Constituição de 1984 (revista pela última vez em dezembro, de 1996);
- Lei sobre o recenseamento eleitoral (Lei 2/98);
- Lei sobre a eleição do Presidente da República e a eleição da ANP (Lei 3/98);
- Lei sobre a CNE (Lei 4/98);
- Lei sobre a observação internacional (Lei 4/94);
- Lei sobre direito de reunião e manifestação (Lei 3/92);
- Lei sobre a constituição de partidos políticos (Lei 2/91);
- Lei sobre o conselho nacional de comunicação social (CNCS) (Lei 6/91);

- Lei sobre direito de antena gratuito nos órgãos de comunicação (Lei 7/91);
- Regulamentos adicionais relativos às eleições presentes no Código Criminal;
- Normas relacionadas com o desenvolvimento dos direitos fundamentais e políticos salvaguardados pela Constituição;
- Em específico para as eleições presidenciais de 2005: a Carta de Transição Política (setembro, de 2003), que regulava o regresso à ordem constitucional (período de transição) após os eventos que derrubaram o Presidente eleito Koumba Yalá, em 2003. A Carta de Transição Política suspendeu parcialmente a Constituição, criou uma série de instituições interinas, estabelecendo um calendário de transição para trazer de volta à ordem constitucional, garantindo a imunidade a junta militar e impedindo Koumba Yalá de se candidatar ao cargo de presidente da Guiné-Bissau nos cinco anos após a sua renúncia/deposição. As eleições presidenciais de 2005 marcaram o fim do período de transição e a reposição total da Constituição (MOE-UE, 2005, pp. 12-13);
- Em específico para as eleições presidenciais e legislativas de 2014: as eleições gerais de 2014 ficaram marcadas por uma série de alterações às leis eleitorais, aprovadas em 2013 pela CNE, após o golpe de Estado de 2012. As alterações visaram a Lei sobre o recenseamento eleitoral (Lei 11/2013), a Lei sobre a eleição do Presidente da República e a eleição da Assembleia Nacional Popular (Lei 10/2013) e a Lei sobre a CNE (Lei 4/2010) (MOE-UE, 2014, p. 16). Apesar de se ter tratado de um descendimento positivo para a democratização da Guiné-Bissau, a legislação eleitoral continuava, e continua a apresentar lacunas como, por exemplo, a ausência de enquadramento legal em matéria de observação eleitoral e a desigualdade do voto (MOE-UE, 2014, pp. 16-17), na medida em que o número de deputados por círculo eleitoral é fixo, independentemente da sua evolução demográfica (MOE-UE, 2008, p. 16 e MOE-UE, 2014, p. 18).

Anexo 8

A MOE-UE Guiné-Bissau 2005 observou as seguintes irregularidades (MOE-UE, 2005, p. 17):

- A lista de inscritos foi produzida manualmente, pelo que os eleitores tiveram dificuldade em ler e verificar o seu nome;
- Na 1ª volta, os números de série dos cartões de eleitores não estavam em conformidade com os nomes das listas;
- A unidade eleitoral de base para as eleições de 2005 foi, para as duas voltas, o distrito eleitoral, em detrimento das assembleias de voto. Assim, nos casos em que duas ou mais assembleias de voto formavam um distrito eleitoral, a CNE não pode elaborar mais listas de eleitores para cada assembleia de voto, contribuindo, em último caso, para enfraquecer as proteções contra a votação múltipla.

A MOE-UE Guiné-Bissau 2008 observou as seguintes irregularidades (MOE-UE, 2008, pp. 21-22):

- A CNE detetou 1.500 omissões de eleitores;
- Algumas tabancas não registaram eleitores, apesar de ter sido colocadas assembleias de voto nesses locais
- O recenseamento eleitoral da diáspora não foi concretizado, tal como em 2005, pelo que dois assentos parlamentares da ANO ficaram desocupados.

Anexo 9

No caso da candidatura de Koumba Yalá:

- O candidato considerou que o artigo n.º 66 da Constituição (cinco anos de inelegibilidade após renúncia presidencial) e que o artigo n.º 23 da Carta de Transição Política (proibição de apresentação de candidatura nas eleições presidenciais seguintes, de 2005) não aplicavam a ele (MOE-UE, 2005, p. 18).
- Para este caso em concreto bastava refutar a posição de Yalá Explicando-lhe que a Carta de Transição Política se aplica a ele, uma vez que estabelecia o enquadramento legal para a reposição da ordem democrática durante a sua vigência, ou seja, até à conclusão das eleições presidenciais de 2005 (MOE-UE, 2005, p. 18).

No caso da candidatura de 'Nino' Vieira:

- O Procurador Geral invocou o artigo 101.1 da Lei Eleitoral e o artigo n.º 66 da Constituição para contestar a candidatura de 'Nino', mas ambas foram rejeitadas pelo STJ:
 - a primeira foi factualmente refutada, uma vez que Vieira já tinha desistido do seu estatuto de exilado político (MOE-UE, 2005, p. 19).
 - a segunda também, visto que o período de inelegibilidade era de cinco anos e o candidato tinha renunciado à Presidência no dia 2 de junho de 1999.
- Relativamente às alegações das ações durante a guerra civil de 'Nino' Vieira, o STJ disse à MOE-UE Guiné-Bissau 2005 que nenhum daqueles que sustentava esta acusação, em 2005, tinha apresentado queixa contra o antigo Presidente sobre estes factos no passado, pelo que era impossível decidir contra a candidatura de 'Nino' Viera (MOE-UE, 2005, p. 19).








Anexo 10









Requisitos para a aceitação das candidaturas (MOE-UE, 2008, pp. 22-23; MOE-UE, 2009, p. 22):

- O candidato presidencial tem de ser guineense de origem, filho de pais guineenses de origem e possuir mais de 35 anos, apresentando, para o efeito, o seu certificado nascimento e o dos pais (a cidadania pode ser confirmada mediante a apresentação de três testemunhas, caso o candidato ou os seus pais não possuírem certidão de nascimento);
- O candidato presidencial tem de apresentar um documento de identidade válido, o cartão de eleitor ou uma declaração autenticada e o certificado de registo criminal;
- O candidato presidencial tem de apresentar a sua candidatura no STJ, 60 dias antes das eleições;
- O candidato presidencial tem de praticar a democracia, atuar de forma transparente e suspender as funções no Governo, caso as possua;
- O candidato presidencial independente, tem de apresentar um documento com, pelo menos, 5.000 assinaturas de cidadãos eleitores, contendo, pelo menos, 50 eleitores residentes em cinco das nove regiões do país;
- O partido político tem de possuir estrutura partidária;
- O partido político tem de organizar eleições democráticas internas;
- O partido político não pode apresentar disputas de liderança;
- O partido político tem de manter uma sede permanente do partido;
- O partido político tem de registar-se no STJ e tem de submeter uma notificação pré-eleitoral no STJ, 60 dias antes das eleições, contendo, pelo menos, 1.000 assinaturas de apoiantes.









Anexo 11

Tabela A6 - Recomendações das MOE-UE Guiné-Bissau 2005 (adaptado de UE, 2005, pp. 39-42).

A	Quadro jurídico	
A1	A Lei eleitoral deve ser revista no sentido de permitir o voto nas presidenciais aos guineenses residentes no estrangeiro. Presentemente, esta participação eleitoral apenas é permitida em eleições legislativas.	 (2013)
A2	A Lei eleitoral deve ser revista para permitir às organizações da sociedade civil observarem todo os aspetos do processo eleitoral. Presentemente, apenas os delegados dos candidatos estão habilitados a serem observadores nacionais.	
A3	O papel da Assembleia Nacional Popular deve ser reforçado como um dos mais importantes instrumentos institucionais para a prevenção de conflitos nos processos eleitorais.	
A4	A independência administrativa da CNE deve ser reforçada com autonomia financeira através de orçamento próprio a inscrever regularmente no orçamento de Estado. Isto melhoraria a sua capacidade de agir livremente longe de constrangimentos materiais ou de dependências financeiras de última hora.	
A5	A legislação deve ser revista no sentido de providenciar a CNE de poderes normativos e/ou poderes interpretativos para, adaptar-se aos recursos disponíveis, atualizar aspetos técnicos e organizacionais da gestão eleitoral que se encontram presentemente regulamentados pela Lei eleitoral, preencher alguns vácuos jurídicos na legislação eleitoral.	
A6	O recenseamento deve ser conduzido exclusivamente pela CRE, permitindo tanto o reforço da independência e neutralidade do processo eleitoral quanto criando vantagens em termos de custos operacionais e de eficiência. Se esta medida vier a ser implementada, as CRE deveriam ter a sua capacidade aumentada de forma a permitir uma atualização regular do registo dos eleitores.	
A7	A Assembleia de voto deve ser escolhida como a unidade eleitoral de base em vez do distrito eleitoral para que a administração eleitoral possa distribuir uma lista de eleitores individual e única a cada assembleia.	 (2008) (2009) (2014)









A	Quadro jurídico (continuação)	
A8	A CNE deve redesenhar os formulários e boletins eleitorais para os tornar mais compreensíveis e amigos do ambiente.	 (2019)
A9	A prática de perfurar os cartões de eleitores deve ser substituída por um método mais económico e menos destruidor ou até mesmo ser definitivamente eliminada.	 (2014)
A10	Os boletins de voto devem ser assinados e carimbados antes de serem entregues pelos membros da mesa aos eleitores.	
A11	As <i>Atas</i> de resultados eleitorais devem ser afixadas publicamente a todos os níveis da administração eleitoral depois da contagem e da agregação ter sido completada.	
B	Educação cívica e eleitoral	
B1	As campanhas de educação cívica devem ser intensificadas e prolongadas para assegurar que todos os eleitores se encontram devidamente informados sobre os seus direitos, assegurando um melhor conhecimento dos procedimentos de registo e votação, especialmente em línguas locais e em rádios comunitárias. A tendência para os eleitores votarem de acordo com filiações étnicas deve ser abordado nestas ações educativas.	 (2008) (2009) (2014)
C	Campanha	
C1	As disposições contidas na Lei eleitoral para financiamento público dos candidatos devem ser concretizadas como medida fundamental no reforço da competitividade democrática, permitir mais representatividade e pluralidade na participação política, nomeadamente das gerações mais novas.	
C2	As campanhas eleitorais devem incidir mais sobre assuntos de interesse para a população e menos sobre tensões políticas passadas.	
D	Comunicação social	
D1	O CNCS deve desempenhar um papel mais ativo durante a campanha, não apenas sugerindo linhas gerais de conduta para a comunicação social, mas monitorizando também o respeito das disposições legais. Trata-se de um esforço possivelmente conjunto com a CNE de forma a reagir prontamente perante qualquer violação ou queixa	 (2009) (2013)

	relacionada com tratamento desigual ou ilegal na cobertura mediática do processo eleitoral. Neste aspeto, procedimentos claros e acessíveis para a introdução de reclamações por partidos políticos ou candidatos devem ser estabelecidos.	
D2	Disposições legais proibindo a publicidade comercial partidária durante a campanha podem ser consideradas. Se a publicidade comercial partidária for introduzida, deve ser regulamentada com disposições permitindo um tratamento de igualdade para todos os candidatos e facilitando que os eleitores possam identificar claramente quando está a ser utilizada. Limites restritivos podem ser impostos quanto à quantidade de publicidade comercial a adquirir pelos candidatos, assim como limitação à comercialização de publicidade eleitoral pelos meios de comunicação social. Limites quanto a despesas de campanha dos candidatos constituem outra possibilidade capaz de regular a publicidade comercial partidária.	✓ (2013)
D3	<u>Os órgãos de comunicação social do Estado devem assegurar imparcialidade, responsabilidade e pluralidade de pontos de vista (✓).</u> <u>O(s) partido(s) no poder deve assegurar que não utiliza fundos públicos em seu interesse quando promove as suas próprias atividades durante a campanha eleitoral (✗).</u>	✗
D4	<u>Um apoio concreto deve ser concedido pelo Estado (✗)</u> ou <u>por meio de doações internacionais (✓)</u> para apoiar os órgãos de comunicação estatais na cobertura independente e imparcial das eleições.	✗
D5	O grau de profissionalismo nos órgãos de comunicação social guineenses deve ser impulsionado através de educação e formação adequada para os jornalistas. Uma atenção muito particular deve ser concedida aos deveres e direitos da profissão de jornalista. Considerando a importância dos sindicatos de jornalistas no desenvolvimento de um jornalismo independente e profissional, os mesmos devem ser apoiados e promovidos.	✓ (2008) (2009)
E	Participação de mulheres no processo eleitoral	
E1	<u>A participação de mulheres nas estruturas partidárias políticas deve ser incentivada e promovida (✓),</u> caso seja necessário com a <u>introdução de quotas</u> femininas para futuros atos eleitorais legislativos e autárquicos (✗), criando também condições para uma maior participação feminina nas eleições presidenciais.	✓ (2008) (2009) (2014)
F	Sociedade Civil	
F1	O papel da sociedade civil deve ser reforçado, autorizando a sua participação na observação nacional com acesso a todas as fases do processo eleitoral.	✗









G	Democratização	
G1	Programas educativos sobre direitos humanos, cidadania e direitos fundamentais visando as gerações mais novas devem ser introduzidos nos currículos das escolas.	
G2	Uma avaliação do sistema de partidos políticos deve ser desenvolvida com o objetivo de reforçar programas de formação da cultura política sobre direitos humanos, ética e democratização entre os dirigentes partidários.	
G3	A Lei sobre partidos políticos deve ser qualificada e os requisitos mínimos para a constituição de partidos políticos devem ser cuidadosamente verificados.	
G4	A criação de um órgão 'representativo' parlamentar não-eleito deve ser considerada para a promoção da reconciliação na Guiné-Bissau.	
G5	A descentralização política deve ser promovida, nomeadamente através da organização de eleições autárquicas (que nunca se realizaram na Guiné-Bissau) com o apoio financeiro e técnico da comunidade internacional.	
G6	A sempre adiada reforma das Forças Armadas deve ser implementada e o estatuto dos militares deve ser clarificado e institucionalizado.	
G7	O governo deve prosseguir os seus esforços para cumprir os compromissos do programa de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração.	
G8	Programas educativos para limitar a tendência de voto étnico e religioso devem ser implementados visando a eliminação de uma política baseada na etnicidade.	 (2008) (2009)

Nota: As recomendações estão organizadas por tema, ao qual é atribuído uma letra maiúscula a negrito (exemplo: **A | Quadro Jurídico**); as “reformas essenciais” estão assinaladas com uma letra maiúscula e um número (exemplo: A1) e os “aperfeiçoamentos desejáveis” estão assinalados com uma letra minúscula e um número (exemplo: b5). Assinalam-se, também, as recomendações não confirmadas e as recomendações que foram executadas parcialmente.

Tabela A7 - Recomendações das MOE-UE Guiné-Bissau 2008 (adaptado de UE, 2008, pp. 43-48).

A	Enquadramento Legal	
A1	Estabelecer grupos domésticos apartidários para observação de todos os aspetos do processo eleitoral. À sociedade civil deverá ser atribuído o direito de participar ativamente na fiscalização do recenseamento eleitoral e das eleições.	
A2	Implementar a disposição legal que permite a votação pela Diáspora Guineense.	 (2013)
A3	Atribuição de poderes normativos e/ou interpretativos de facto à CNE. A CNE deveria ser provida de instrumentos que a habilitem a ajustar e atualizar procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e racionalizar aspetos de gestão organizacional.	
B	Órgão de Administração Eleitoral	
B1	Nomeação de um secretariado executivo apartidário na CNE, através da alteração dos procedimentos de nomeação e de seleção. Os seus quatro membros são, presentemente, eleitos por dois terços da ANP e, geralmente, refletem a distribuição partidária dos mandatos.	 (2013)
B2	Prover a CNE de independência administrativa e orçamental através da atribuição de fundos do orçamento nacional do Estado. A fim de fortalecer a independência da CNE, o órgão de administração eleitoral deveria ter acesso direto a recursos suficientes, atribuídos de forma fixa e anual, aprovados pelo OGE.	
B3	A totalidade das atividades de recenseamento eleitoral deveriam estar sob o controlo exclusivo do órgão de administração eleitoral.	
B4	O processo de recenseamento eleitoral poderia ser melhorado e evoluir do sistema manual para a aplicação de sistemas biométricos de identificação por impressão digital (<i>Automated Fingerprint Identification System - AFIS</i>), os quais já são utilizados em muitos países em África, sobretudo em ambientes pós-conflito.	
b5	Seria desejável conduzir formações conjuntas para diferentes departamentos da CNE e CRE em cooperação com instituições homólogas dos PALOP ou CPLP. Também a formação dos membros das mesas deveria ser melhorada através da utilização dos recursos das CRE, estruturas de educação regionais e das ONG. *	








*Foram feitas formações conjuntas para as eleições gerais de 2014, mas “devido à total renovação do Secretariado da CNE em 2013, os efeitos desta formação ficaram diminuídos significativamente.” (MOE-UE, 2014, p. 50). Também houve formações para os membros das mesas, em 2009, mas “houve, no entanto, algumas queixas no que diz respeito à formação dos membros das mesas de assembleia de voto e alegações de que as CRE nem sempre eram neutras durante a formação dos membros de mesa.” (MOE-UE, 2009, p.19).

B	Órgão de Administração Eleitoral (continuação)	
b6	O secretariado executivo da CNE poderia beneficiar de serviços de secretariado profissionais libertando os membros do Executivo de tarefas administrativas de menor importância, mas geralmente consumidoras de tempo.	 (2014)
b7	Os requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral deveriam ser melhorados em coordenação com a implementação de um censo nacional da população ou registo civil.	
b8	Campanhas de Educação Cívica e Eleitoral deveriam receber apoios financeiros consideráveis de modo a permitir a elaboração e implementação de programas de promoção dos direitos civis e políticos durante todo o ciclo eleitoral. Deveriam ser prioritárias as campanhas direcionadas para os jovens e eleitores que votam pela primeira vez, especialmente para os que vivem em áreas remotas do país.	 (2008) (2009) (2014)
b9	Fortalecimento da participação das mulheres através de esforços para alcançar um equilíbrio no número de mulheres e homens presentes em todos os níveis do órgão de administração eleitoral.	
C	Partidos Políticos	
C1	As disposições na lei relativas ao financiamento público de candidatos e partidos políticos deveriam ser implementadas de forma eficaz antes do início do período de campanha.	
C2	Introduzir mecanismos que permitam uma fiscalização eficaz das fontes de financiamento dos partidos políticos.	
C3	Introduzir mecanismos eficazes para verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte dos partidos políticos.	
c4	Formação dos delegados dos partidos políticos sobre a lei eleitoral e fiscalização. A formação poderia ser organizada pela sociedade civil em coordenação com a CNE e Escola de Direito. A formação deveria cobrir matérias como, os princípios universais para eleições democráticas, Direitos Humanos, o Código Eleitoral de Ética, procedimentos de votação e de contagem, natureza das reclamações e recursos e como apresentar as reclamações. *	

D	Setor da Segurança	
D1	Instituições domésticas e internacionais deveriam apoiar seriamente os esforços da Missão da União Europeia para a Reforma do Sector de Segurança (<i>EU Security Sector Reform Mission Guinea-Bissau</i>), a qual tem entre os seus objetivos a despolitização e o equilíbrio étnico das Forças Armadas.	✓ (2014)
E	Descentralização	
e1	Promover a descentralização política através da organização de eleições municipais dentro de um prazo razoável entre oito e doze meses após a tomada de posse da ANP	✗
F	Meios de Comunicação	
f1	O Governo Guineense deveria garantir que os meios <i>TGB</i> , <i>RDN</i> e <i>Nô Pintcha</i> recebam os fundos necessários do OGE, não apenas para cobrir despesas de pagamento de salários e ajudas de custo, mas, também, para criar condições técnicas, logísticas e financeiras que permitam os meios de comunicação públicos garantir o direito dos guineenses de serem informados adequadamente.	✗
f2	Da mesma forma, seria recomendável que durante o período de campanha eleitoral os meios de comunicação social eletrónicos <i>RDN</i> e <i>TGB</i> pudessem receber uma contribuição financeira adicional, para garantir que possam proporcionar tempo de antena de forma gratuita aos partidos políticos numa base diária, sem restrições ou interrupções.	✓ (2008) (2009) (2014)
f3	Tanto os meios de comunicação social públicos como privados poderiam realizar um esforço adicional, especialmente durante o período de campanha eleitoral, para evitar aceitar apoio monetário da parte dos partidos políticos em troca da cobertura das suas atividades partidárias e de campanha.	✗
f4	Os meios de comunicação social privados deveriam tentar obedecer à proibição de transmitirem propaganda durante o período de campanha e de pré-campanha, respeitando a proibição prevista no Artigo 45 da Lei Eleitoral.	✗
f5	Seria aconselhável, também, uma revisão da Lei Eleitoral com vista a estabelecer normas claras sobre o acesso dos partidos políticos aos tempos de antena distribuídos de forma gratuita pelos meios de comunicação durante o período eleitoral.	✓ (2013)







* "A forte presença dos representantes dos delegados [2005, 2008 e 2009], dos partidos e dos candidatos e de delegados da Procuradoria Geral da República [2014] contribuíram para um processo altamente transparente." (MOE-UE, 2005, p. 33; MOE-UE, 2008, p. 6; MOE-UE, 2009, p. 5 e MOE-UE, 2014, p. 7).

Tabela A8 - Recomendações das MOE-UE Guiné-Bissau 2009 (adaptado de UE, 2009, pp. 44-50).

A	Enquadramento legal	
A1	Estabelecer grupos domésticos apartidários para observação de todos os aspetos do processo eleitoral. À sociedade civil deverá ser atribuído o direito de participar ativamente na fiscalização do recenseamento eleitoral e das eleições.	
A2	Implementar a disposição legal que permite a votação pela Diáspora Guineense. O Ministério dos Negócios Estrangeiros, através dos seus Consulados, deveria ter a faculdade de realizar o recenseamento da Diáspora em África e na Europa, com base nas disposições da Lei Eleitoral, que permitem atualizações anuais do recenseamento. Os eleitores deveriam poder participar em ambas as eleições, Presidenciais e Legislativas, (dois círculos eleitorais foram criados especificamente para a Diáspora). A comunidade internacional deveria fortalecer o seu apoio às eleições nacionais no sentido de incluir a votação fora do país.	 (2013)
A3	Atribuição de facto de poderes normativos e/ou interpretativos à CNE. A CNE deveria ser provida de instrumentos que a habilitem a ajustar e atualizar procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e racionalizar aspetos de gestão organizacional.	
A4	Definir claramente o calendário para a tomada de posse do novo Presidente da República em situações especiais e extraordinárias, tais como a morte ou impedimento definitivo do Presidente em exercício.	
A5	A Guiné-Bissau deveria proceder à imediata ratificação de instrumentos internacionais de Direitos Humanos fundamentais, especialmente a Convenção Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (<i>International Covenant on Civil and Political Rights</i>). * (https://indicators.ohchr.org/)	 (2010)
B	Órgão de administração eleitoral	
B1	Nomeação de um Secretariado Executivo apartidário da CNE, através da alteração dos procedimentos de nomeação e de seleção. A atual composição da Assembleia proporciona ao partido dominante, com controlo sobre quase dois terços dos assentos parlamentares, a possibilidade de nomear a maioria dos seus membros. Poderá ser colocada à consideração a nomeação do Secretariado Executivo da CNE através da seleção de candidatos independentes pelo STJ, após a submissão de nomes de cidadãos guineenses de reconhecida respeitabilidade e independência, via um mecanismo misto que envolva o Governo e/ou advogados da Ordem de Advogados.	 (2013)
B2	Prover a CNE de independência administrativa e orçamental através da inclusão numa secção específica e da atribuição de fundos do orçamento nacional do Estado. A fim de fortalecer a independência da CNE, o órgão de administração eleitoral deveria ter acesso direto a recursos suficientes, atribuídos de forma fixa e anual pelo OGE	









B	Órgão de administração eleitoral (continuação)	
B3	A totalidade das atividades de recenseamento eleitoral deveriam estar sob o controlo exclusivo do Órgão de Administração Eleitoral. A partilha de responsabilidade institucional entre o Governo e o órgão eleitoral independente cria áreas de fricção e pode, potencialmente, fragilizar a capacidade da CNE para conduzir as eleições de forma independente.	✘
B4	O processo de recenseamento eleitoral poderia ser melhorado e evoluir do sistema manual para a aplicação de sistemas biométricos de identificação por impressão digital (AFIS), os quais já são utilizados em muitos países em África, sobretudo em ambientes pós-conflito.	✘
b5	Seria desejável conduzir formações conjuntas para diferentes departamentos da CNE e CRE em cooperação com instituições homólogas dos PALOP ou CPLP. Também a formação dos membros das mesas deveria ser melhorada através da utilização dos recursos das CRE, estruturas de educação regionais e das ONG.	●
b6	O Secretariado Executivo da CNE poderia beneficiar de serviços de secretariado profissionais libertando os membros do Executivo de tarefas administrativas de menor importância, mas que, geralmente, tomam muito tempo.	✘
b7	Os requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral deveriam ser melhorados em coordenação com a implementação de um censo nacional da população ou registo civil. O projeto AFIS poderia ser, também, considerado como um instrumento a utilizar para o registo civil.	✘
b8	Campanhas de Educação Cívica e Eleitoral deveriam receber apoios financeiros consideráveis de modo a permitir a elaboração e implementação de programas de promoção dos direitos civis e políticos durante todo o ciclo eleitoral. Deveriam ser prioritárias as campanhas direcionadas para os jovens e eleitores que votam pela primeira vez, especialmente para os que vivem em áreas remotas do país.	✓ (2008) (2009) (2014)
b9	Fortalecimento da participação das mulheres através de esforços para alcançar um equilíbrio no número de mulheres e homens presentes em todos os níveis da administração eleitoral. O exemplo deveria ser dado pela CNE e CRE com a nomeação de mulheres para cargos executivos e de gestão relevantes.	✘
C	Partido Políticos	
C1	As disposições na lei relativas ao financiamento público de candidatos e partidos políticos deveriam ser implementadas de forma eficaz antes do início do período de campanha.	✘











C	Partido Políticos (continuação)	
C2	Introduzir mecanismos que permitam uma fiscalização eficaz das fontes de financiamento dos partidos políticos. É, também, imperativo que um sistema de fiscalização dos partidos políticos seja estabelecido para verificar, antes do dia de eleições, as atividades de campanha e outras despesas eleitorais e a respetiva origem dos fundos. As despesas deveriam ter um limite e os partidos políticos deveriam ser sancionados quando infringissem esses limites.	✘
C3	Introduzir mecanismos eficazes para verificação do cumprimento dos requisitos legais por parte dos partidos políticos.	✘
C4	Com vista a evitar candidaturas e partidos políticos frívolos ou menos consistentes, deveria ser considerada, em futuras eleições, a introdução de um sistema de pagamento de quotas ou de depósito de um valor monetário e/ou <u>a exigência de um maior número de assinaturas de cidadãos eleitores</u> (✘).	✘
C5	O Artigo 33 proíbe a divulgação de sondagens durante o período da campanha eleitoral até um dia depois da realização das eleições. O período para tal proibição poderia ser revisto de modo a permitir medir as tendências políticas antes do dia das eleições. As sondagens à boca da urna (ou <i>exit polls</i> realizadas à porta das assembleias de voto imediatamente depois do eleitor ter votado) devem ser claramente proibidas pela lei.	✘
c6	Formação dos delegados dos partidos políticos sobre a lei eleitoral e fiscalização. A formação poderia ser organizada pela sociedade civil, em coordenação com a CNE e a Faculdade de Direito, e poderia incluir matérias como os princípios universais para eleições democráticas, Direitos Humanos, Código Eleitoral de Ética, procedimentos de votação e contagem, natureza das reclamações e recursos e como apresentar reclamações.	●
D	Setor da Segurança	
D1	Para a consolidação da Democracia no país é essencial a submissão do poder militar ao poder civil. Neste contexto, instituições domésticas e internacionais deveriam apoiar seriamente os esforços da Missão da União Europeia para a Reforma do Sector da Segurança, a qual tem entre os seus objetivos a despolitização e o equilíbrio étnico das Forças Armadas. Embora os militares, desde a eleição presidencial de 2005, tenham vindo a adotar uma atitude desligada da política, contribuindo para o clima geral de paz e ordem do ciclo eleitoral, a sua composição étnica é ainda uma preocupação para muitos políticos e analistas políticos.	✓ (2010)
E	Democratização	
e1	Promover a descentralização política através da organização de eleições municipais dentro de um prazo razoável entre oito e doze meses após a tomada de posse da ANP. Embora esteja estabelecido na Constituição da República, nunca se realizaram eleições municipais. A implementação das primeiras eleições locais deveria ser levada a cabo com apoio financeiro e assistência técnica da comunidade internacional.	✘

F	Meios de Comunicação Social (Media)	
f1	O Governo guineense deveria criar uma secção no OGE, de modo a garantir que os meios <i>TGB, RDN e Nô Pintcha</i> recebam os fundos necessários do Estado, não apenas para cobrir despesas de pagamento de salários e ajudas de custo mas, também, para criar condições técnicas, logísticas e financeiras, que permitam os meios de comunicação públicos garantir o direito dos guineenses de serem informados adequadamente.	
f2	Da mesma forma, seria recomendável que durante o período de campanha eleitoral os meios de comunicação social eletrónicos RDN e TGB que, por lei, têm a obrigação de proporcionar Tempo de Antena de forma gratuita aos partidos políticos numa base diária, pudessem receber uma contribuição financeira adicional, do Governo ou da CNE, para garantir que possam realizar essa tarefa sem restrições ou interrupções.	 (2008) (2009) (2014)
f3	Tanto os meios de comunicação social públicos como os privados poderiam realizar um esforço adicional, especialmente durante o período de campanha eleitoral, para evitar aceitar apoio monetário da parte dos partidos políticos em troca da cobertura das suas atividades partidárias e de campanha.	
f4	Apesar da proibição prevista no Artigo 45 da Lei Eleitoral de transmissão ou publicação de propaganda política pela Comunicação Social privada se referir apenas ao período de campanha, os órgãos deveriam tentar obedecer à norma, também, durante o período de pré-campanha.	
f5	Seria aconselhável, também, uma revisão da Lei Eleitoral com vista a estabelecer normas claras sobre o acesso dos partidos políticos aos Tempos de Antena distribuídos de forma gratuita pelos meios de comunicação durante o período eleitoral.	 (2013)
f6	Os estatutos dos meios de comunicação social comunitários (Rádio e Televisão) deveriam ser claramente definidos, contendo os respetivos direitos e responsabilidades, legalmente aprovados e publicamente anunciados, de modo a pôr fim à atual ambiguidade na perceção dos seus direitos e obrigações*	

*" A lei [do CNCS - Lei 8/2013] define a composição e competências do CNCS como um órgão independente cujo principal papel é assegurar o direito de informação, liberdade de imprensa, direito a tempo de antena e independência dos meios de comunicação. A lei sofreu pequenas alterações e as decisões tomadas pelo CNCS continuam a não ser vinculativas, limitando assim os instrumentos efetivos para o CNCS desempenhar eficazmente o seu principal papel." (MOE-UE, 2014, p. 39).

Tabela A9 - Recomendações das MOE-UE Guiné-Bissau 2014 (adaptado de UE, 2014, pp. 51-53).

A	Enquadramento Legal	
A1	Com o objetivo de alcançar certeza legal e evitar negociações políticas tradicionalmente utilizadas para ultrapassar as incoerências legais, é aconselhável estabelecer prazos claros e eliminar contradições nas leis eleitorais.	
B	Administração Eleitoral	
B1	Retorno ao sistema de boletins de voto diferenciados para as eleições legislativas refletindo o número de partidos concorrentes num determinado círculo eleitoral, assegurando que os eleitores têm confiança na segurança do boletim e na contagem de votos.	
B2	Atribuição de autoridade reguladora e/ou interpretativa à CNE. A CNE poderia beneficiar da autoridade para adaptar e atualizar os procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e agilizar aspetos de gestão organizacional.	
B3	Dotar a CNE de independência administrativa e orçamental, através da criação de uma secção específica e distribuição de fundos no orçamento de estado. Para o fortalecimento da independência da CNE, o órgão de administração eleitoral deverá ter acesso direto a uma adequada distribuição de recursos anual prevista no OGE.	
B4	Revisão da distribuição dos mandatos por círculo eleitoral para promover a igualdade de sufrágio, refletindo realisticamente a distribuição da população pelo país com números aproximados de eleitores. (http://www.cne.gw/images/docs/Legislativas_2014.pdf e http://www.cne.gw/images/docs/RE_LE_2019_madatos.pdf)	
B5	Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna coerente para melhorar as capacidades operacionais e de gestão da CNE. Todas as deliberações e decisões da CNE poderiam ser partilhadas, na sua totalidade e por rotina, com os níveis mais baixos do órgão de administração eleitoral.	
B6	As estruturas administrativas da CNE (departamentos de logística e operações, tecnologias de informação, educação eleitoral, secretariado, administração e finanças) requerem um fortalecimento em termos de recursos humanos. Seria desejável realizar sessões de formação conjuntas para os diferentes departamentos a nível regional, e especialmente nacional, em cooperação com a assistência técnica (inter)nacional.	
B7	Os esforços de educação cívica e eleitoral requerem uma programação mais prática e interativa. Consideração deveria ser dada à inclusão de exemplos de boletins de voto nas atividades de educação eleitoral.	 (2019)
B	Administração Eleitoral (continuação)	

B8	O apuramento de resultados poderia melhorar em termos de transparência e beneficiaria de uma publicação online de todos os resultados das mesas de assembleia de voto, permitindo uma verificação entre os resultados das mesas e os resultados publicados a nível nacional.	
C	Recenseamento Eleitoral	
C1	A competência da CNE para a fiscalização do recenseamento eleitoral, sob a responsabilidade do GTAPE, requer uma melhor definição de forma a reforçar a supervisão e o envolvimento específico desta autoridade eleitoral no processo, criando mais uma medida para a integridade das eleições.	
C2	Um novo censo nacional poderá melhorar a qualidade do registo civil e proporcionar mais credibilidade aos requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral. Consideração poderia ser dada à criação de um recenseamento eleitoral tendo como base o registo civil.	
D	Igualdade de Género	
D1	Para implementar a disposição prevista na Constituição sobre igualdade de direitos, é recomendável que as autoridades adotem medidas especiais temporárias, como quotas, para acelerar e alcançar a igualdade de género nos cargos públicos eleitos e instituições públicas, incluindo na CNE.	
D2	Implementação de quotas de género para promover a igualdade de género dentro das estruturas dos partidos políticos e dos seus órgãos de decisão. Estas medidas afirmativas poderão ser um pré-requisito legal para o registo de partidos políticos.	
E	Sociedade Civil	
E1	Considerar a produção de legislação que permita a participação de grupos apolíticos da sociedade civil nas atividades de observação.	
F	Meios de Comunicação	
F1	Atribuição de financiamento aos meios de comunicação públicos (<i>TGB, RDN e Nô Pintcha</i>) conforme estabelecido nas novas leis de imprensa.	
F2	Permitir anúncios políticos pagos nos meios de comunicação privados durante o período da campanha eleitoral.	
F3	Dotar o CNCS de um papel proactivo para supervisionar a implementação da legislação relacionada com os meios de comunicação, incluindo competência para emitir deliberações vinculativas e capacidade de execução das mesmas.	
G	Democratização	
G1	Organização de eleições locais em conformidade com a disposição constitucional para o estabelecimento do poder político local através da existência de autoridades municipais.	

Anexo 12

Participação como observador eleitoral nas:

- Eleições nas eleições europeias de 26 de maio de 2019



Figura A3
Manual dos membros das mesas eleitorais



Figura A4
Caderno de esclarecimento do dia da eleição

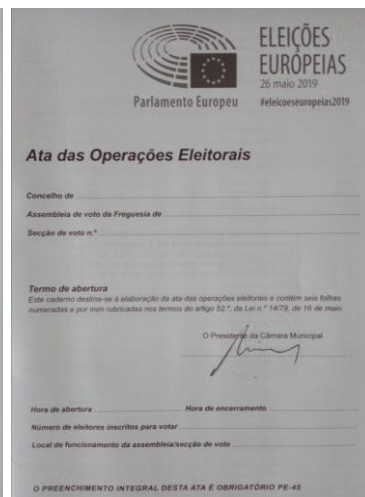


Figura A5
Ata das operações eleitorais

- Eleições legislativas de 6 de outubro de 2019

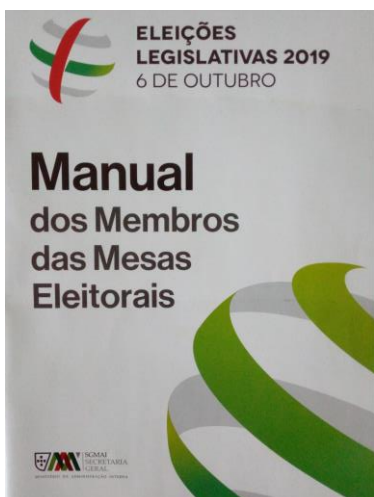


Figura A6
Manual dos membros das mesas eleitorais



Figura A7
Caderno de esclarecimento do dia da eleição

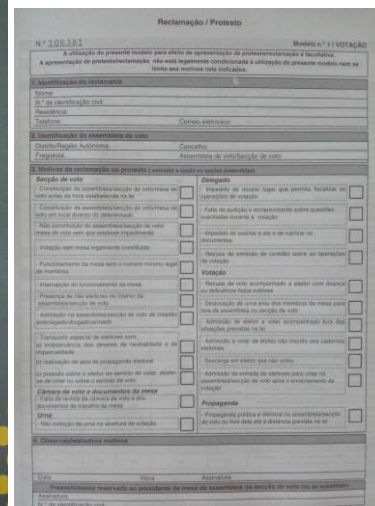


Figura A8
Modelo n.º 1 de protesto e reclamações